

DOCUMENTO É UMA MINUTA INICIAL SUJEITA A ALTERAÇÕES E COMPLEMENTAÇÕES, TENDO SIDO ARQUIVADO NA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS PARA FINS EXCLUSIVOS DE ANÁLISE E EXIGÊNCIAS POR PARTE DESSA AUTORIDADE. ESTE DOCUMENTO, PORTANTO, NÃO SE CARACTERIZA COMO O PROSPECTO PRELIMINAR DA OFERTA E NÃO CONSTITUI UMA OFERTA DE VENDA OU UMA SOLICITAÇÃO PARA OFERTA DE COMPRA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS NO BRASIL, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA OU EM QUALQUER OUTRA JURISDIÇÃO, SENDO QUE QUALQUER OFERTA OU SOLICITAÇÃO PARA OFERTA DE AQUISIÇÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS SÓ SERÁ FEITA POR MEIO DE UM PROSPECTO DEFINITIVO. OS POTENCIAIS INVESTIDORES NÃO DEVEM TOMAR NENHUMA DECISÃO DE INVESTIMENTO COM BASE NAS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTA MINUTA.

## MINUTA DO PROSPECTO PRELIMINAR DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA DE AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA



**AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**

CNPJ/ME nº 12.528.708/0001-07

NIRE: 23.300.030.125

Rod. CE-155, s/n, km 02 - Complexo Industrial e Portuário do Pecém, Setor III

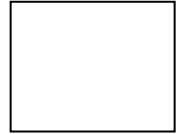
CEP 61.680-000 - Caucaia, Ceará - Brasil

[\*] Ações Ordinárias

Valor da Oferta: R\$[\*]

Código ISIN: "[\*]"

Código de negociação das Ações na B3: "[\*]"



**No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$[\*] e R\$[\*] ("Faixa Indicativa"), podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.**

A Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A. ("Companhia") e os acionistas vendedores pessoas físicas identificados na seção "Informações sobre a Oferta - Identificação dos Acionistas Vendedores, quantidade de ações ofertadas, montante e recursos líquidos" na página 42 deste Prospecto ("Acionistas Vendedores"), em conjunto com o Banco BTG Pactual S.A. ("BTG Pactual" ou "Coordenador Líder"), a XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("XP" ou "Agente Estabilizador"), o Banco Morgan Stanley S.A. ("Morgan Stanley"), o Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander"), o Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ("Citi") e o Banco Safra S.A. ("Safra"), e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Agente Estabilizador, o Morgan Stanley, o Santander e o Citi, "Coordenadores da Oferta" estão realizando uma oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal, todas livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, de emissão da Companhia e titularidade dos Acionistas Vendedores ("Ações" e "Oferta", respectivamente).

A Oferta consistirá na distribuição pública (i) primária de, inicialmente, [\*] novas Ações a serem emitidas pela Companhia ("Oferta Primária" e "Ações da Oferta Primária"); e (ii) secundária de, inicialmente, [\*] Ações de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores ("Oferta Secundária" e "Ações da Oferta Secundária", sendo que Ações da Oferta Secundária, em conjunto com Ações da Oferta Primária, serão denominadas "Ações"), a ser realizada na República Federativa do Brasil ("Brasil"), em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada ("Instrução CVM 400"), com o Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Ofertas Públicas, atualmente vigente ("Código ANBIMA"), e demais normativos aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta, com a participação de determinadas instituições consorciadas autorizadas a operar no segmento especial de negociação de valores mobiliários no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3" e "Novo Mercado") e convidadas a participar da Oferta por meio da adesão à carta convite a ser disponibilizada pelo Coordenador Líder para efetuar, exclusivamente, esforços de colocação das Ações junto a Investidores Não Institucionais ("Instituições Consorciadas" e, em conjunto com os Coordenadores da Oferta, "Instituições Participantes da Oferta").

Simultaneamente, serão também realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelo BTG Pactual US Capital, LLC, pela XP Investments US, LLC, pelo Morgan Stanley & Co., LLC, pelo Santander Investment Securities, Inc., pelo Citigroup Global Markets, Inc. e pelo Safra Securities, LLC (em conjunto, "Agentes de Colocação Internacional"), em conformidade com o "Placement Facilitation and Purchase Agreement", a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional ("Contrato de Colocação Internacional") (i) nos Estados Unidos da América ("Estados Unidos"), exclusivamente para investidores institucionais qualificados ("qualified institutional buyers"), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A, editada pela U.S. Securities and Exchange Commission dos Estados Unidos ("SEC"), em operações isentas de registro nos Estados Unidos, previstas na U.S. Securities Act de 1933, conforme alterada ("Securities Act") e nos regulamentos editados ao amparo do Securities Act, bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) nos demais países, que não os Estados Unidos e o Brasil, para investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou não constituídos de acordo com as leis deste país ("non-U.S. persons"), nos termos do Regulation S ("Regulamento S"), no âmbito do Securities Act, e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor (investidores descritos nas alíneas (i) e (ii) acima, em conjunto, "Investidores Estrangeiros") e, em ambos os casos, desde que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento da Lei nº 4.131, de 3 de setembro de 1962, conforme alterada ("Lei 4.131"), ou da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 4.373, de 29 de setembro de 2014 ("Resolução CMN 4.373") e da Instrução da CVM nº 560, de 27 de março de 2015, conforme alterada ("Instrução CVM 560"), sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Exceto pelos registros concedidos pela CVM para a realização da Oferta no Brasil em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400, a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional não realizarão nenhum registro da Oferta ou das Ações nos Estados Unidos e nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da divulgação do "Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A." ("Anúncio de Início"), a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares, conforme definido abaixo) poderá, a critério da Companhia e dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20%, ou seja, em até [\*] [novas ações ordinárias de emissão da Companhia] [e/ou] [ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores], destinadas exclusivamente a atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado até a conclusão do Procedimento de Bookbuilding, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Adicionais").

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15%, ou seja, em até [\*] [novas ações ordinárias de emissão da Companhia] [OU] [ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores], [na proporção indicada no Prospecto Preliminar] [nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas ("Ações Suplementares")], conforme opção a ser outorgada pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do "Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias da Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.", a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e a B3, na qualidade de interveniente anuente ("Contrato de Colocação"), as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação dos serviços de estabilização de preço das Ações ("Opção de Ações Suplementares"). Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até trinta dias contados do primeiro dia útil da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, conforme notificação, por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação (conforme definido neste Prospecto).

Na hipótese de o Preço por Ação (conforme definido abaixo) ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva (conforme definido neste Prospecto) serão normalmente, considerados e processados, observadas as condições de eficácia descritas neste Prospecto, exceto no caso de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa (conforme definido abaixo), hipótese em que o investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva.

O preço de subscrição ou aquisição, conforme o caso, por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais, realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 ("Procedimento de Bookbuilding") e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de Bookbuilding ("Preço por Ação").

A escolha do critério de determinação do Preço por Ação (conforme definido abaixo) é justificada na medida em que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas foi aferido de acordo com a realização do Procedimento de Bookbuilding, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentaram suas intenções de investimento no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"). Os Investidores Não Institucionais que aderirem à Oferta Não Institucional não participarão do Procedimento de Bookbuilding e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.

	Preço (R\$) <sup>(1)</sup>	Comissões (R\$) <sup>(2)(4)</sup>	Recursos Líquidos (R\$) <sup>(2)(3)(4)</sup>
Preço por Ação.....	[*]	[*]	[*]
Oferta Primária <sup>(4)</sup> .....	[*]	[*]	[*]
Oferta Secundária <sup>(4)</sup> .....	[*]	[*]	[*]
<b>Total da Oferta.....</b>	<b>[*]</b>	<b>[*]</b>	<b>[*]</b>

(1) Com base no Preço por Ação de R\$[\*], que é o preço médio da Faixa Indicativa.  
 (2) Abrange as comissões a serem pagas aos Coordenadores da Oferta, sem considerar as Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais.  
 (3) Sem dedução das despesas, tributos e outras retenções da Oferta.  
 (4) Para informações sobre as remunerações recebidas pelos Coordenadores da Oferta, veja a seção "Informações Sobre a Oferta - Custos de Distribuição", na página 46 deste Prospecto.  
 (5) Para informações sobre a quantidade de Ações a serem alienadas pelos Acionistas Vendedores da Oferta, bem como o montante a ser recebido, veja a seção "Informações Sobre a Oferta - Quantidade de Ações Ofertada, Montante e Recursos Líquidos", página 45 deste Prospecto.

A abertura de capital da Companhia, sua adesão e admissão ao Novo Mercado e a realização da Oferta Primária, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovados em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 20 de agosto de 2020, cuja ata foi registrada perante a Junta Comercial do Estado do Ceará ("JUCEC") sob o nº [\*] e será publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará ("D.O.E.") e no Jornal do Estado do Ceará.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de Bookbuilding (conforme abaixo definido) e a concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente registrada na JUCEC e publicada no D.O.E. e no Jornal do Estado do Ceará na data de disponibilização do Anúncio de Início.

Não será necessária qualquer aprovação societária em relação aos Acionistas Vendedores Pessoas Físicas para a participação na Oferta Secundária e na fixação do Preço por Ação. Exceto pelo registro da Oferta pela CVM no Brasil, a ser realizado em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos e em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

Será admitido o recebimento de reservas, a partir de [\*] de [\*] de [\*], para subscrição/aquisição de Ações, as quais somente serão confirmadas pelo adquirente após o início do período de distribuição.

**"O REGISTRO DA PRESENTE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS."**

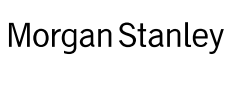
A Oferta está sujeita a prévia análise e aprovação da CVM, sendo que o registro da Oferta foi requerido junto à CVM em [\*] de [\*] de 2020.

Este Prospecto Preliminar não deve, em nenhuma circunstância, ser considerado uma recomendação de subscrição/aquisição das Ações. Ao decidir subscrever/adquirir e integralizar/liquidar as Ações, os potenciais investidores deverão realizar sua própria análise e avaliação da situação financeira da Companhia, das atividades e dos riscos decorrentes do investimento nas Ações.

OS INVESTIDORES DEVEM LER ESTE PROSPECTO E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA ANEXO A ESTE PROSPECTO, ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES "SUMÁRIO DA COMPANHIA - PRINCIPAIS FATORES DE RISCO DA COMPANHIA" E "FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES", A PARTIR DAS PÁGINAS 15 e 95, RESPECTIVAMENTE, DESTES PROSPECTO E TAMBÉM A SEÇÃO "4. FATORES DE RISCO" DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA NA PÁGINA 491, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À SUBSCRIÇÃO/AQUISIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.



Coordenadores da Oferta



(Esta página foi intencionalmente deixada em branco)

## ÍNDICE

<b>DEFINIÇÕES</b> .....	<b>1</b>
<b>INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA</b> .....	<b>5</b>
<b>CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO</b> .....	<b>6</b>
<b>SUMÁRIO DA COMPANHIA</b> .....	<b>9</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, COORDENADORES DA OFERTA, CONSULTORES E DOS AUDITORES INDEPENDENTES</b> .....	<b>18</b>
<b>SUMÁRIO DA OFERTA</b> .....	<b>20</b>
<b>INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA</b> .....	<b>39</b>
Composição do capital social.....	39
Principais acionistas, Administradores e Acionistas Vendedores .....	40
Identificação dos Acionistas Vendedores, quantidade de ações ofertadas, montante e recursos líquidos.....	42
Características Gerais da Oferta.....	43
Descrição da Oferta .....	43
Aprovações Societárias .....	44
Preço por Ação.....	44
Quantidade, montante e recursos líquidos .....	45
Custos de Distribuição .....	46
Instituições Consorciadas .....	47
Público Alvo.....	47
Cronograma Estimado da Oferta .....	48
Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional.....	61
Suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta .....	62
Suspensão ou Cancelamento da Oferta.....	64
Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação.....	65
Violações das Normas de Conduta.....	67
Direitos, vantagens e restrições das Ações.....	67
Negociação das Ações Ordinárias.....	68
Acordos de restrição à venda de Ações (Instrumentos de <i>Lock-up</i> ).....	69
Instituição financeira responsável pela escrituração das Ações .....	69
Inadequação da Oferta .....	70
Condições a que a Oferta esteja submetida .....	70
Informações adicionais .....	70
<b>APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA</b> .....	<b>76</b>
Coordenador Líder .....	76
XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ....	77
Morgan Stanley .....	79
Banco Santander (Brasil) S.A. ....	80
Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A. ....	82
Banco Safra S.A.....	84
<b>RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA, OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA</b> .....	<b>86</b>
RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA.....	86
Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder .....	86
Relacionamento entre a Companhia e a XP.....	87
Relacionamento entre a Companhia e o Morgan Stanley .....	87
Relacionamento entre a Companhia e o Santander.....	88
Relacionamento entre a Companhia e o Citi .....	89
Relacionamento entre a Companhia e o Safra.....	89

<b>RELACIONAMENTO ENTRE OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA .....</b>	<b>91</b>
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder.....	91
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e a XP .....	92
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Morgan Stanley.....	92
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Santander .....	93
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Citi.....	93
Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Safra .....	93
<b>FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES.....</b>	<b>95</b>
<b>DESTINAÇÃO DOS RECURSOS .....</b>	<b>104</b>
<b>CAPITALIZAÇÃO .....</b>	<b>105</b>
<b>DILUIÇÃO .....</b>	<b>106</b>
<b>ANEXO .....</b>	<b>109</b>
<b>ANEXO I ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO DA COMPANHIA.....</b>	<b>113</b>
<b>ANEXO II ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COMPANHIA, REALIZADA EM 20 DE AGOSTO DE 2020, QUE APROVOU A REALIZAÇÃO DA OFERTA .....</b>	<b>143</b>
<b>ANEXO III MINUTA DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA COMPANHIA QUE APROVARÁ O PREÇO POR AÇÃO DA OFERTA.....</b>	<b>185</b>
<b>ANEXO IV DECLARAÇÃO DA COMPANHIA NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400 .....</b>	<b>191</b>
<b>ANEXO V DECLARAÇÃO DOS ACIONISTAS VENDEDORES NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400 .....</b>	<b>197</b>
<b>ANEXO VI DECLARAÇÃO DO COORDENADOR LÍDER, NOS TERMOS DO ARTIGO 56 DA INSTRUÇÃO CVM 400 .....</b>	<b>235</b>
<b>ANEXO VII INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS REVISADAS, DA COMPANHIA REFERENTES AO PERÍODO DE TRÊS MESES FINDOS EM 31 DE MARÇO DE 2020 .....</b>	<b>241</b>
<b>ANEXO VIII INFORMAÇÕES CONTÁBEIS INTERMEDIÁRIAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS REVISADAS, DA COMPANHIA REFERENTES AO PERÍODO DE SEIS MESES FINDOS EM 30 DE JUNHO DE 2020 .....</b>	<b>285</b>
<b>ANEXO IX DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS INDIVIDUAIS E CONSOLIDADAS AUDITADAS DA COMPANHIA REFERENTES AOS EXERCÍCIOS SOCIAIS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2019, 2018 E 2017 .....</b>	<b>331</b>
<b>ANEXO X FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA COMPANHIA NOS TERMOS DA INSTRUÇÃO CVM 480 .....</b>	<b>491</b>

## DEFINIÇÕES

Para fins do presente Prospecto, “Companhia”, “Aeris” ou “nós” se referem, a menos que o contexto determine de forma diversa, a Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A., suas subsidiárias e filiais na data deste Prospecto. Os termos indicados abaixo terão o significado a eles atribuídos neste Prospecto, conforme aplicável.

Os termos relacionados especificamente com a Oferta e respectivos significados constam da seção “Sumário da Oferta” deste Prospecto.

<b>Acionistas Vendedores</b>	Alexandre Funari Negrão, Alexandre Sarnes Negrão, Bruno Vilela Cunha, Marcio José Marzola, Vitor de Araujo Santos, Cassio Cancela e Penna, Daniel Henrique da Costa Mello, Bruno Lolli, Luiz Henrique Del Cistia Thonon, Gisela Sarnes Negrão Assis, Fernanda Sarnes Negrão e Vera Sarnes Negrão.
<b>Administração</b>	Conselho de Administração e Diretoria Estatutária da Companhia, considerados em conjunto.
<b>Administradores</b>	Membros do Conselho de Administração e da Diretoria Estatutária da Companhia, considerados em conjunto.
<b>ANBIMA</b>	Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais.
<b>Assembleia Geral</b>	A assembleia geral de acionistas da Companhia.
<b>Audidores Independentes</b>	A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2020 e 2019 e para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e a Ernst & Young Auditores Independentes S.S. para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017.
<b>B3</b>	B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.
<b>Banco Central ou BACEN</b>	Banco Central do Brasil.
<b>Brasil ou País</b>	República Federativa do Brasil.
<b>BTG Pactual ou Coordenador Líder</b>	Banco BTG Pactual S.A.
<b>Câmara de Arbitragem do Mercado</b>	A câmara de arbitragem prevista no Regulamento da Câmara de Arbitragem do Mercado, instituída pela B3, destinada a atuar na composição de conflitos que possam surgir nos segmentos especiais de listagem da B3.
<b>CMN</b>	Conselho Monetário Nacional.
<b>CNPJ/ME</b>	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Economia.
<b>CPF/ME</b>	Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Economia.

<b>Código ANBIMA</b>	Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Estruturação, Coordenação e Distribuição de Ofertas Públicas de Valores Mobiliários e Ofertas Públicas de Aquisição de Valores Mobiliários, atualmente vigente.
<b>Companhia ou Aeris</b>	Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.
<b>Conselho de Administração</b>	O conselho de administração da Companhia.
<b>Conselho Fiscal</b>	O conselho fiscal da Companhia, que até a data deste Prospecto não havia sido instalado.
<b>Citi</b>	Citigroup Global Markets Brasil, Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
<b>CVM</b>	Comissão de Valores Mobiliários.
<b>Deliberação CVM 476</b>	Deliberação da CVM nº 476, de 25 de janeiro de 2005.
<b>Dia(s) Útil(eis)</b>	Qualquer dia exceto, sábados, domingos, feriados nacionais declarados e/ou dias em que não haja expediente na B3.
<b>Diretoria Estatutária</b>	A diretoria estatutária da Companhia.
<b>DOEC</b>	Diário Oficial do Estado do Ceará.
<b>Dólar, dólar, dólares ou US\$</b>	Moeda oficial dos Estados Unidos.
<b>EBITDA e EBITDA antes dos inventivos fiscais</b>	O EBITDA ( <i>Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization</i> ) (sigla em inglês para LAJIDA – Lucro Antes dos Juros, Impostos sobre Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e Amortização) é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, em consonância com a Instrução CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, conforme alterada (“ <u>Instrução CVM 527</u> ”), conciliada com suas demonstrações financeiras. O EBITDA é o resultado líquido do período/exercício, acrescido dos impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos, do resultado financeiro e das depreciações e amortizações, e funciona como um indicador de desempenho econômico geral, sendo uma medida gerencial que permite a comparação da Companhia com outras empresas do setor. Nos termos do artigo 3º, inciso I, da Instrução CVM 527, a Companhia lembra que estas medidas não possuem significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias. O EBITDA antes dos inventivos fiscais refere-se ao EBITDA considerando a despesa total de Imposto de Renda e Contribuição social antes da aplicação do benefício fiscal concedido pela Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, referente a uma redução de 75% do imposto de renda sobre o lucro, com efeito direto no caixa da companhia.
<b>Estados Unidos</b>	Estados Unidos da América.

<b>Estatuto Social</b>	O estatuto social da Companhia, aprovado pela assembleia geral extraordinária em 20 de agosto de 2020, conforme alterado em assembleia geral extraordinária realizada em 25 de agosto de 2020.
<b>Formulário de Referência</b>	Formulário de referência da Companhia, elaborado nos termos da Instrução CVM 480, conforme alterada, e anexo a este Prospecto.
<b>IASB</b>	<i>International Accounting Standard Board.</i>
<b>ICMS</b>	Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços.
<b>IFRS</b>	<i>International Financial Reporting Standards</i> (Normas Internacionais de Relatório Financeiro). Conjunto de normas internacionais de contabilidade, emitidas e revisadas pelo IASB – <i>International Accounting Standards Board</i> (Conselho de Normas Internacionais de Contabilidade).
<b>Instituição Escriuradora</b>	Itaú Corretora de Valores S.A.
<b>Instrução CVM 400</b>	Instrução da CVM nº 400, de 29 de dezembro de 2003, conforme alterada.
<b>Instrução CVM 480</b>	Instrução da CVM nº 480, de 7 de dezembro de 2009, conforme alterada.
<b>Instrução CVM 505</b>	Instrução da CVM nº 505, de 27 de setembro de 2011, conforme alterada.
<b>Instrução CVM 527</b>	Instrução da CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, conforme alterada.
<b>Instrução CVM 539</b>	Instrução da CVM nº 539, de 13 de novembro de 2013, conforme alterada.
<b>Agente Estabilizador ou XP</b>	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
<b>JUCEC</b>	Junta Comercial do Estado do Ceará.
<b>Lei das Sociedades por Ações</b>	Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada.
<b>Lei do Mercado de Capitais</b>	Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada.
<b>Morgan Stanley</b>	Banco Morgan Stanley S.A.
<b>Novo Mercado</b>	Segmento especial de listagem de valores mobiliários da B3, destinado à negociação de valores mobiliários emitidos por empresas que se comprometem voluntariamente com a adoção de práticas de governança corporativa e a divulgação pública de informações adicionais em relação ao que é exigido na legislação, previstas no Regulamento do Novo Mercado.
<b>Ofício-Circular CVM/SRE</b>	Ofício-Circular nº 01/2020/CVM/SRE, divulgado em 05 de março de 2020.

<b>Prospecto Definitivo</b>	O “Prospecto Definitivo da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.”, incluindo o Formulário de Referência a ele anexo e eventuais aditamentos e/ou suplementos, bem como seus demais anexos.
<b>Prospecto Preliminar</b>	Este “Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.”, incluindo o Formulário de Referência a ele anexo e eventuais aditamentos e/ou suplementos, bem como seus demais anexos.
<b>Prospectos</b>	O Prospecto Definitivo e este Prospecto Preliminar, considerados em conjunto.
<b>Real, real, reais ou R\$</b>	Moeda oficial corrente no Brasil.
<b>Regra 144A</b>	Regra 144A editada ao amparo do <i>Securities Act</i> .
<b>Regulamento do Novo Mercado</b>	Regulamento de Listagem do Novo Mercado, que prevê as práticas diferenciadas de governança corporativa a serem adotadas pelas companhias com ações listadas no segmento Novo Mercado da B3.
<b>Regulamento S</b>	<i>Regulation S</i> do <i>Securities Act</i> de 1933, conforme alterada, dos Estados Unidos.
<b>Santander</b>	Banco Santander (Brasil) S.A.
<b>Safra</b>	Banco Safra S.A.
<b>SEC</b>	<i>Securities and Exchange Commission</i> , a comissão de valores mobiliários dos Estados Unidos.
<b><i>Securities Act</i></b>	<i>Securities Act</i> de 1933 dos Estados Unidos, conforme alterado.



## INFORMAÇÕES CADASTRAIS DA COMPANHIA

<b>Identificação</b>	Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A., sociedade por ações, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 12.528.708/0001-07, com seus atos constitutivos registrados na JUCEC sob o NIRE nº 23.300.030.125.
<b>Registro na CVM</b>	Em fase de obtenção de registro como emissora de valores mobiliários categoria “A” perante a CVM, cujo requerimento foi apresentado à CVM em [•] de [•] de 2020.
<b>Sede</b>	Localizada na Rod. CE-155, s/n, km 02 - Complexo Industrial e Portuário do Pecém, Setor III CEP 61.680-000 - Caucaia, Ceará - Brasil.
<b>Diretoria de Relações com Investidores</b>	Localizada na Avenida José de Souza Campos, 1321, 12º andar, Nova Campinas, Campinas - SP, 13025-320. O telefone da Diretoria de Relações com Investidores da Companhia é +55 (19) 3702-2209 e o seu endereço eletrônico é <a href="mailto:ri@aerisenergy.com.br">ri@aerisenergy.com.br</a> .
<b>Instituição Escrituradora</b>	Itaú Corretora de Valores S.A.
<b>Auditores Independentes</b>	A PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes para os períodos de seis meses findos em 30 de junho de 2020 e 2019 e para o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2019 e a Ernst & Young Auditores Independentes S.S. para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 31 de dezembro de 2017.
<b>Títulos e Valores Mobiliários Emitidos</b>	As Ações serão listadas no Novo Mercado sob o código “[AER13]”, a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior à divulgação do Anúncio de Início.
<b>Jornais nos Quais Divulga Informações</b>	As informações referentes à Companhia são divulgadas no Diário Oficial do Estado do Ceará e no Jornal do Estado do Ceará.
<b>Formulário de Referência</b>	Informações detalhadas sobre a Companhia, seus negócios e operações poderão ser encontradas no Formulário de Referência, anexo a este Prospecto.
<b>Website</b>	<a href="http://www.aerisenergy.com.br/ri">www.aerisenergy.com.br/ri</a>  As informações constantes do <i>website</i> da Companhia não são parte integrante deste Prospecto e não estão a ele incorporadas por referência.
<b>Informações Adicionais</b>	Informações adicionais sobre a Companhia e a Oferta poderão ser obtidas no Formulário de Referência anexo a este Prospecto e junto à Companhia, às Instituições Participantes da Oferta, à CVM e/ou à B3 nos endereços e páginas da rede mundial de computadores indicados na seção “Informações Sobre a Oferta – Informações Adicionais” na página 70 deste Prospecto.

## CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES ACERCA DO FUTURO

Este Prospecto contém estimativas e perspectivas para o futuro ou declarações prospectivas, principalmente nas seções “*Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia*” e “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações*”, nas páginas 21 e 95, respectivamente, deste Prospecto e nas seções “*4. Fatores de Risco*”, “*7. Atividades do Emissor*” e “*10. Comentários dos Diretores*” do Formulário de Referência a partir das páginas 1, 574 e 623, respectivamente, deste Prospecto.

As estimativas e declarações futuras têm por embasamento, em grande parte, expectativas atuais da Companhia sobre eventos futuros e tendências financeiras que afetam ou que tenham o potencial de afetar os negócios da Companhia, o seu setor de atuação, sua participação de mercado, reputação, negócios, situação financeira, o resultado de suas operações, margens e/ou fluxo de caixa. As estimativas e perspectivas sobre o futuro estão sujeitas a diversos riscos e incertezas e foram efetuadas somente com base nas informações disponíveis atualmente. Muitos fatores importantes, além daqueles discutidos neste Prospecto, tais como previstos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro, podem impactar adversamente os resultados da Companhia e/ou podem fazer com que as estimativas e perspectivas não se concretizem. Dentre os diversos fatores que podem influenciar as estimativas e declarações futuras da Companhia, podem ser citados, como exemplo, os seguintes:

- os efeitos econômicos, financeiros, políticos e sanitários da pandemia de Coronavírus (COVID-19) (ou outras pandemias, epidemias e crises similares) particularmente no Brasil e na medida em que continuem a causar graves efeitos macroeconômicos negativos, podendo, portanto, intensificar o impacto dos demais riscos aos quais estamos sujeitos;
- o impacto do surto de COVID-19 na economia e condições de negócio no Brasil e no mundo e quaisquer medidas restritivas impostas por autoridades governamentais no combate ao surto;
- nossa capacidade de implementar, de forma tempestiva e eficiente, qualquer medida necessária em resposta ao, ou para amenizar os impactos do surto de Coronavírus (COVID-19) em nossos negócios, operações, fluxo de caixa, perspectivas, liquidez e condição financeira;
- nossa capacidade de prever e reagir, de forma eficiente, a mudanças temporárias ou de longo prazo no comportamento de nossos consumidores em razão do surto de Coronavírus (COVID 19) ou outras pandemias, epidemias e crises similares), mesmo após o surto ter sido suficientemente controlado;
- conjuntura socioeconômica, política e de negócios do Brasil, incluindo, exemplificativamente, câmbio, nível de emprego, crescimento populacional e confiança do consumidor;
- inflação e desvalorização do Real, bem como flutuações das taxas de juros;
- modificações em leis e regulamentos, incluindo os que são aplicáveis ao setor de atuação da Companhia e/ou que envolvem questões fiscais e trabalhistas;
- capacidade da Companhia de implementar suas estratégias de crescimento;
- capacidade da Companhia de se financiar adequadamente;
- capacidade da Companhia de atender seus clientes de forma satisfatória;
- nossa capacidade de manter os preços de nossos produtos face aqueles praticados por nossos concorrentes atuais, bem como aqueles que poderão ser praticados por novos concorrentes;

- mudanças nas preferências dos consumidores e demandas pelos produtos que vendemos;
- dificuldades na manutenção e melhoria de nossas marcas e reclamações desfavoráveis de clientes, ou publicidade negativa, que afetem nossas marcas;
- aumento do custo da estrutura da Companhia;
- o impacto contínuo da COVID-19 sobre a demanda de clientes, cadeia de suprimentos, bem como sobre os nossos resultados operacionais, situação financeira e fluxos de caixa;
- o ambiente econômico mundial e brasileiro em geral e os riscos associados à pandemia da COVID-19; e
- outros fatores de risco discutidos nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco Relacionados à Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” deste Prospecto, nas páginas 21 e 95, respectivamente, deste Prospecto, bem como na seção “4. Fatores de Risco” e “5. Gerenciamento de riscos e controles internos” do Formulário de Referência da Companhia, a partir das páginas 1 e 550, respectivamente, deste Prospecto.

Essa lista de fatores de risco não é exaustiva e outros riscos e incertezas podem causar resultados que podem vir a ser substancialmente diferentes daqueles contidos nas estimativas e perspectivas sobre o futuro. As palavras “acredita”, “pode”, “poderá”, “deverá”, “visa”, “estima”, “continua”, “antecipa”, “pretende”, “espera” e outras similares têm por objetivo identificar estimativas e perspectivas para o futuro. As considerações sobre estimativas e perspectivas para o futuro incluem informações pertinentes a resultados, estratégias, planos de financiamentos, posição concorrencial, dinâmica setorial, oportunidades de crescimento potenciais, os efeitos de regulamentação futura e os efeitos da concorrência. Em vista dos riscos e incertezas aqui descritos, as estimativas e perspectivas para o futuro constantes neste Prospecto podem vir a não se concretizar ou ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras constantes neste Prospecto e no Formulário de Referência já que dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer.

Estas estimativas envolvem riscos e incertezas e não representam qualquer garantia de um desempenho futuro, sendo que os reais resultados ou desenvolvimentos podem ser substancialmente diferentes das expectativas descritas nas estimativas e declarações futuras constantes neste Prospecto e no Formulário de Referência.

Declarações prospectivas envolvem riscos, incertezas e premissas, pois se referem a eventos futuros e, portanto, dependem de circunstâncias que podem ou não ocorrer. As condições da situação financeira futura da Companhia e de seus resultados operacionais futuros, sua participação e posição competitiva no mercado poderão apresentar diferenças significativas se comparados àquelas expressas ou sugeridas nas referidas declarações prospectivas. Muitos dos fatores que determinarão esses resultados e valores estão além da sua capacidade de controle ou previsão. Em vista dos riscos e incertezas envolvidos, nenhuma decisão de investimento deve ser tomada somente baseada nas estimativas e declarações futuras contidas neste Prospecto e no Formulário de Referência.

Adicionalmente, os números incluídos neste Prospecto e no Formulário de Referência da Companhia, anexo a este Prospecto a partir da página 491, podem ter sido, em alguns casos, arredondados para números inteiros.

O INVESTIDOR DEVE ESTAR CIENTE DE QUE OS FATORES MENCIONADOS ACIMA, ALÉM DE OUTROS DISCUTIDOS NESTE PROSPECTO E NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE PROSPECTO A PARTIR DA PÁGINA 491, PODERÃO AFETAR OS RESULTADOS FUTUROS DA COMPANHIA E PODERÃO LEVAR A RESULTADOS DIFERENTES DAQUELES CONTIDOS, EXPRESSA OU IMPLICITAMENTE, NAS DECLARAÇÕES E ESTIMATIVAS NESTE PROSPECTO. TAIS ESTIMATIVAS REFEREM-SE APENAS À DATA EM QUE FORAM EXPRESSAS, SENDO QUE A COMPANHIA, OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA NÃO ASSUMEM A RESPONSABILIDADE E A OBRIGAÇÃO DE ATUALIZAR PUBLICAMENTE OU REVISAR QUAISQUER DESSAS ESTIMATIVAS E DECLARAÇÕES FUTURAS EM RAZÃO DA OCORRÊNCIA DE NOVA INFORMAÇÃO, EVENTOS FUTUROS OU DE QUALQUER OUTRA FORMA. MUITOS DOS FATORES QUE DETERMINARÃO ESSES RESULTADOS E VALORES ESTÃO ALÉM DA CAPACIDADE DE CONTROLE OU PREVISÃO DA COMPANHIA.

## SUMÁRIO DA COMPANHIA

**ESTE SUMÁRIO É APENAS UM RESUMO DAS INFORMAÇÕES DA EMISSORA. AS INFORMAÇÕES COMPLETAS SOBRE A EMISSORA ESTÃO NO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, LEIA-O ANTES DE ACEITAR A OFERTA. AS INFORMAÇÕES APRESENTADAS NESTE SUMÁRIO SÃO CONSISTENTES COM AS INFORMAÇÕES DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA.**

*Apresentamos a seguir um sumário dos nossos negócios, incluindo nossas informações operacionais e financeiras, nossas vantagens competitivas e estratégias de negócio. Este sumário é apenas um resumo das nossas informações, não contendo todas as informações que um potencial investidor deve considerar antes de tomar sua decisão de investimento em nossas Ações. Informações completas sobre nós estão em nosso Formulário de Referência e nas nossas demonstrações financeiras incluídas neste Prospecto. Leia este Prospecto e o nosso Formulário de Referência antes de aceitar a Oferta.*

**ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO EM INVESTIR EM NOSSAS AÇÕES, O INVESTIDOR DEVE LER, CUIDADOSA E ATENCIOSAMENTE, TODO ESTE PROSPECTO, INCLUINDO AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NAS SEÇÕES “CONSIDERAÇÕES SOBRE ESTIMATIVAS E PERSPECTIVAS SOBRE O FUTURO”, “PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA” E “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES”, CONSTANTES NAS PÁGINAS 6, 21 E 95 DESTE PROSPECTO, ALÉM DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, A PARTIR DA PÁGINA 491, ENFATIZANDO AS SEÇÕES “3. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS SELECIONADAS”, “4. FATORES DE RISCO”, “5. POLÍTICA DE GERENCIAMENTO DE RISCOS E CONTROLES INTERNOS” E “10. COMENTÁRIOS DOS DIRETORES”, BEM COMO NOSSAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E AS RESPECTIVAS NOTAS EXPLICATIVAS ANEXAS A ESTE PROSPECTO, PARA UM ENTENDIMENTO MAIS DETALHADO DOS NOSSOS NEGÓCIOS E DA OFERTA PROPRIAMENTE DITA. RECOMENDA-SE AOS INVESTIDORES INTERESSADOS QUE CONTATEM SEUS CONSULTORES JURÍDICOS E FINANCEIROS ANTES DE INVESTIR NAS AÇÕES. DECLARAMOS QUE AS INFORMAÇÕES CONSTANTES NESTE SUMÁRIO SÃO CONSISTENTES COM AS INFORMAÇÕES DE NOSSO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, ANEXO A ESTE PROSPECTO, NOS TERMOS NO INCISO II, § 3º, DO ARTIGO 40 DA INSTRUÇÃO CVM 400.**

A Companhia é um dos principais produtores brasileiros e globais de pás para aerogeradores para os principais fabricantes mundiais de turbinas produtoras de energia eólica (OEM). A Companhia possui duas unidades industriais com capacidade de produção anual total de mais de 4.000 mil pás em 2020, sendo que a partir de 2018 começou a exportar grande parte da sua produção.

Em seus 10 anos de operação, a Companhia apresentou forte histórico de execução, atendendo nacional e internacionalmente os principais fabricantes de turbinas eólicas do mundo. Dentre os quatro maiores fabricantes globais, excluindo o mercado chinês, a Companhia possui relacionamento com todos, já tendo entregado mais de 10.000 pás até hoje. A qualidade da entrega e satisfação dos clientes são comprovados pelas recorrentes renovações contratuais, nas quais os volumes contratados são ampliados consistentemente. Como resultado, a Companhia atingiu expressivos 68% de participação do mercado nacional, considerando os projetos eólicos já contratados para os próximos anos, e aproximadamente 7% de *market share* global, desconsiderando o mercado chinês.

A Companhia acredita ser um fornecedor-chave para seus clientes OEM na fabricação dessas pás eólicas e, dada a importância da captura de energia eólica, confiabilidade da turbina e custo para os produtores de energia, o tamanho, a qualidade e o desempenho de suas pás eólicas, a Companhia acabou por se tornar altamente estratégica para seus clientes OEM. O portfólio de clientes atuais da Companhia inclui grande representatividade no mercado eólico global, como Vestas Wind Systems, General Electric Renewable Energy, Nordex-Acciona Windpower e WEG S.A. Desde a fundação da Companhia, em 2010, houve aumento significativo no portfólio de novos clientes e extensão de contrato de clientes existentes, reflexo dos atributos de excelência operacional da Companhia e da relação de confiança estabelecida com os clientes ao longo dos anos.

A Companhia produz atualmente os modelos da Vestas: (i) V110 e (ii) V150; e Nordex-Acciona: (i) AW 61.2-2, (ii) AW64 e (iii) N149, GE 56.9 e iniciará a produção das pás do aerogerador modelo AGW4.2 da WEG no quarto trimestre de 2020. A Companhia conta com aproximadamente 120.000 m<sup>2</sup> de área construída dedicada à fabricação de pás para aerogeradores, tendo feito expansões em 2015 para atender ao início da fabricação do modelo V110 da Vestas, em 2017 para atender à produção do modelo de pás AW61.2-2 da Nordex-Acciona e WB53.7 da WEG, e em 2019, para iniciar a produção do modelo de pás V150 da Vestas. Destaca-se, ainda, o início das exportações no último trimestre de 2017 do modelo de pás V110, da Vestas, para o mercado dos Estados Unidos da América.

As operações fabris da Companhia estão concentradas em duas unidades produtivas, ambas localizadas no Complexo Industrial e Portuário do Pecém, no Estado do Ceará. A construção da fábrica nessa região foi motivada pela redução dos custos logísticos, uma vez que cerca de 70% do potencial eólico brasileiro está há menos de 500 km da fábrica, e também pela proximidade com o Porto do Pecém, utilizado tanto para exportação de pás quanto para recebimento de insumos via importação ou cabotagem.

A Companhia também oferece serviços de inspeção e reparos em pás, tanto de fabricação própria, quanto de terceiros, contando com equipes atuando nas diversas regiões do Brasil e em outros países da América, como EUA, México e Argentina. Nos EUA, a Companhia conta com uma subsidiária denominada Aeris Services LLC, dedicada à prestação de serviços de manutenção e reparo de pás, que utiliza do conhecimento e infraestrutura na fabricação de pás, para oferecer ao mercado de O&M de aerogeradores, um serviço diferenciado.

A Companhia celebra contratos de fornecimento de longo prazo segundo os quais dedica capacidade em suas instalações a seus clientes em troca de seu compromisso de adquirir volumes anuais mínimos de conjuntos de pás eólicas (que consistem em três pás eólicas). Esse modelo de fornecedor dedicado e colaborativo nos fornece volumes contratados que geram uma previsibilidade de receita significativa, além de gerar também eficiência de capital que permite à Companhia produzir pás eólicas a um custo total entregue, a nosso ver, muito competitivo, ao mesmo tempo que garante capacidade dedicada crítica para nossos clientes. Com isso, permitimos que muitos dos principais fabricantes de equipamentos originais de turbinas eólicas (OEM) da indústria, que historicamente dependiam de produção interna, terceirizassem a fabricação de algumas de suas pás eólicas por meio das instalações de manufatura avançadas da Companhia, estrategicamente localizadas, com uma mão de obra altamente qualificada e com custo muito competitivo em escala global.

Além da fabricação de pás para aerogeradores, a Companhia também oferece aos seus clientes os serviços de desenvolvimento de processos de fabricação customizados, além de projeto e fabricação de ferramentas exclusivas para cada produto.

Além do disposto acima, é importante ressaltar que, desde o início das operações, em 2012, a Companhia vem experimentando um crescimento acelerado, estando preparada para continuar a lidar com os desafios gerados nos mais diversos processos internos, incluindo o fluxo e armazenamento de matéria-prima, fluxo de componentes e produto acabado dentro da unidade fabril, gestão de resíduos do processo produtivo, contratação e treinamento de mão de obra, coleta de dados e processamento de informações, aperfeiçoamento do sistema de gestão, dentre outros. Os recursos da oferta pública de ações da Companhia destinar-se-ão não somente à expansão da capacidade produtiva da Companhia, mas também à modernização das atuais instalações fabris e dos processos de apoio a produção, contribuindo para a contínua redução de desperdícios.

### **Receita proveniente do setor e sua participação na receita líquida da Companhia**

Embora considere um único setor de atuação, a Companhia apura suas receitas segregadas, conforme segue:

	<b>Período findo em 30 de junho de 2020 (Consolidado)</b>	<b>Período findo em 30 de junho de 2019 (Consolidado)</b>	<b>Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 (Consolidado)</b>	<b>Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018 (Consolidado)</b>	<b>Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2017 (Controladora)</b>
(Em milhares de Reais)					
Receita operacional líquida ...	752.955	331.700	834.259	647.206	682.899
Produtos.....	732.741	324.289	801.123	640.446	681.178
Serviços .....	20.214	7.411	33.136	6.760	1.721

A receita líquida da venda de produtos (pás para aerogeradores) representou 97,3% da receita operacional líquida consolidada no primeiro semestre de 2020 e 97,8% no mesmo período de 2019. Para os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, a participação do setor de produtos foi de 96,0%, 99,0% e 99,7%, respectivamente.

O quadro abaixo resume nossas principais informações financeiras e operacionais para os períodos indicados:

Informações Financeiras Consolidadas	Período de seis meses findo em 30 de junho 2020	Exercício encerrado em 31 de dezembro de		Variação %
	(em milhões de R\$)	2019	2018	
Receita Bruta .....	803.404	861.298	681.759	26,3%
Receita Líquida .....	752.955	834.259	647.206	28,9%
Lucro Líquido do período/exercício .....	41.126	88.742	116.650	(23,9%)
EBITDA antes do Incentivo Fiscal <sup>(1)</sup> .....	95.795	167.237	196.375	(14,8%)
EBITDA <sup>(7)</sup> .....	87.095	148.232		
Margem EBITDA antes do Incentivo Fiscal (%) <sup>(2)</sup> .....	12,7% <sup>(3)</sup>	20,0%	30,3%	
<b>Dívida Líquida<sup>(4)</sup></b> .....	<b>624.626</b>	<b>296.585</b>	<b>204.170</b>	45,3%
Dívida Líquida / EBITDA antes do incentivo fiscal (últimos 12 meses) .....	2,94 <sup>(5)</sup>	1,7	1,0	–
Volume de Vendas <sup>(6)</sup> .....	1.077	1.964	1.467	33,9%

(1) O EBITDA antes dos incentivos fiscais refere-se ao EBITDA considerando a despesa total de Imposto de Renda e Contribuição social antes da aplicação do benefício fiscal concedido pela Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste - SUDENE, referente a uma redução de 75% do imposto de renda sobre o lucro, com efeito direto no caixa da companhia.

(2) Margem EBITDA antes dos incentivos fiscais é o resultado da divisão do EBITDA antes dos incentivos fiscais pela receita líquida.

(3) Valor calculado com base no acumulado dos últimos 12 meses.

(4) Dívida Líquida é a somatória de empréstimos e financiamentos circulantes e não circulantes, menos caixa e equivalentes de caixa inclui ativos financeiros para o período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 e para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2019 e aplicações financeiras e instrumentos financeiros derivativos não circulantes para os exercícios encerrados em 31 de dezembro de 2018 e 2017, menos os instrumentos financeiros derivativos.

(5) Valor calculado com base no acumulado dos últimos 12 meses.

(6) Quantidades de pás faturadas

(7) O EBITDA (Earnings Before Interest, Taxes, Depreciation and Amortization) (sigla em inglês para LAJIDA – Lucro Antes dos Juros, Impostos sobre Renda incluindo Contribuição Social sobre o Lucro Líquido, Depreciação e Amortização) é uma medida não contábil elaborada pela Companhia, em consonância com a Instrução CVM nº 527, de 4 de outubro de 2012, conforme alterada ("Instrução CVM 527"), conciliada com suas demonstrações financeiras. O EBITDA é o resultado líquido do período/exercício, acrescido dos impostos de renda e contribuição social correntes e diferidos, do resultado financeiro e das depreciações e amortizações, o EBITDA funciona como um indicador de desempenho econômico geral, sendo uma medida gerencial que permite a comparação da Companhia com outras empresas do setor. Nos termos do artigo 3º, inciso I, da Instrução CVM 527, a Companhia lembra que estas medidas não possuem significado padrão e podem não ser comparáveis a medidas com títulos semelhantes fornecidos por outras companhias.

## Vantagens Competitivas:

### Elevada capacidade tecnológica e forte histórico de entrega

Operando em uma atividade altamente específica e extremamente demandante, a Companhia desenvolveu ao longo de sua trajetória amplo capital tecnológico e profundo conhecimento das demandas de seus clientes, o que nos permite entregar os produtos dentro do prazo e atendendo a todos os padrões mundiais de qualidade, além de estabelecer relevante barreira à entrada de novos concorrentes.

O modelo de negócios verticalizado, no qual somos responsáveis por todos as etapas de produção, desde a gestão da matéria-prima até a entrega do produto acabado, reforça nossa habilidade de entregar pás para aerogeradores customizadas com qualidade excepcional. Dado o controle do processo completo de produção, do processamento de insumos à entrega dos produtos finalizados, a Companhia detém o know-how da execução e tecnologia que permite uma maior performance e agilidade na entrega ao cliente.

No segmento de pás eólicas, possuir um histórico de execução comprovado é fundamental, pois os fabricantes mundiais de turbinas (OEM) exigem que seus fornecedores demonstrem conhecimento técnico e antecedentes na indústria, dado o elevado nível estratégico que tais fornecedores possuem no modelo de negócio dos OEMs. Neste sentido, o sólido e reconhecido histórico de entrega da Companhia, funciona como alta barreira à entrada de novos entrantes.

Os clientes da Companhia apoiam nosso crescimento por meio de investimentos substanciais na expansão de nossa capacidade produtiva, na forma de taxas contratuais e antecipações de valores, o que comprova o interesse destes fabricantes no nosso crescimento e perpetuação como um fornecedor e exportador de confiança.



Desta maneira, em um mercado em que os fabricantes de turbina cada vez mais terceirizam a produção das pás, e impulsionado por crescente demanda por inovação e tecnologia, aparecemos como um fornecedor adequado para atender a demanda em todo o mundo.

***Parque industrial de última geração estrategicamente localizado em região com um dos maiores potenciais eólicos do mundo e logística favorável para exportações***

O nosso parque industrial conta com robusta estrutura tecnológica e aparece como uma das mais modernas fábricas de pás eólicas no mundo. As instalações possuem infraestrutura completa com capacidade de atender a todos os requisitos estabelecidos pelos clientes e em cumprimento aos prazos estabelecidos. A Companhia ainda conta com corpo técnico de mais de 5.000 funcionários, altamente qualificados e treinados com o propósito de excelência operacional.

Com uma área total de 1.280.000 m<sup>2</sup>, dos quais apenas 120.000 m<sup>2</sup> são construídos, a Companhia conta com extensa área para expansão de sua capacidade produtiva, que atualmente é de 4.000 pás por ano, o equivalente a cerca de 4.5 GW de capacidade.

A fábrica está localizada no Complexo Industrial e Portuário do Pecém, próximo à cidade de Fortaleza (CE), no centro do ecossistema de geração eólica do Brasil. A região nordeste concentra aproximadamente 70% do potencial eólico do Brasil e abriga a maior parte dos parques eólicos do país, possuindo atualmente cerca de 23 GW de capacidade instalada e contratada.

Além disso, a proximidade do Porto de Pecém, cerca de 20 km de distância, promove um importante diferencial competitivo logístico para a Companhia, uma vez que permite o carregamento de pás direto da fábrica para as embarcações, reduzindo movimentações adicionais e custos de armazenagem no processo de exportação de pás. Com isto, a Companhia consegue reduzir substancialmente os custos da entrega das pás para o mercado nacional e internacional, além de oferecer um ciclo logístico rápido e confiável para os parques eólicos. Nos últimos anos, a logística se tornou um fator chave neste segmento, uma vez que o mercado vem demandando lâminas cada vez maiores, visando obter ganhos de produtividade, tornando o transporte mais complexo e custoso.

Segundo projeções da Bloomberg, espera-se que a geração de energia eólica cresça no mundo a um ritmo de 5,8% ao ano até 2050, saltando de uma participação de 8% na matriz energética global em 2017 para cerca de 21% em 2050. A localização geográfica privilegiada da Companhia, a posiciona estrategicamente como um fornecedor viável e com fortes vantagens competitivas logísticas, para capturar as enormes oportunidades de crescimento do setor, tanto a nível nacional quanto mundial.

***Produtividade destacável em decorrência de processo produtivo eficiente***

A Companhia possui uma forte mentalidade de controle de custos e ganho de eficiência nos processos industriais, o que a possibilitou crescer o volume produzido e ao mesmo tempo reduzir seu custo de não qualidade nos últimos anos. Desta maneira, a Companhia está posicionada como um dos fabricantes de pás mais eficientes do mundo, oferecendo custos extremamente competitivos aos seus clientes.

Para atingir tal nível de excelência, a Companhia opera em uma estrutura produtiva enxuta, toda concentrada em seu parque industrial, e possui foco contínuo em otimização de processos e rentabilidade sobre o capital investido. Os contratos de fornecimento são todos precificados levando em consideração um ROIC mínimo a ser atingido em cada projeto.

Outro aspecto chave é o engajamento de todo corpo técnico, motivados por uma cultura de meritocracia e alinhados com os interesses e objetivos da companhia. A Companhia possui no centro de sua cultura o cuidado com suas pessoas, e acredita que este é o caminho mais eficiente para gerar funcionários engajados, que conseqüentemente geram aumento de produtividade e retorno financeiro, que é compartilhado com os próprios funcionários, retroalimentando este ciclo virtuoso de engajamento.

### ***Cultura organizacional forte e direcionada para criação de valor compartilhado***

Entendemos que resultados são construídos através de pessoas engajadas e que a transparência nos relacionamentos com nossos acionistas é determinante para que possamos criar e compartilhar valor.

Desde a sua fundação, em 2010, investimos no desenvolvimento de uma cultura organizacional forte, reforçada através de programas como o “Ventos do Futuro” e o “Ventos sem Fronteira”, por meio dos quais nosso Conselho de Administração e nossos administradores definem metas de médio prazo que são, então, desdobradas para toda a Companhia. Por meio do seu sistema de gestão, zelamos para que os processos e as pessoas estejam alinhados com essa cultura e com os mesmos fins.

O ciclo virtuoso criado entre Companhia e suas partes interessadas pode também ser notado na captura e retenção de clientes. Um fator determinante de sucesso para tanto são os modelos de contrato nos quais as condições comerciais são altamente dependentes dos riscos assumidos por cada parte, fazendo com que a Companhia e seus clientes assumam riscos de forma equilibrada e explorem suas forças de forma a reduzir o custo total de geração de energia eólica.

### ***Ganhos de escala e rapidez no compartilhamento de lições aprendidas***

Com nossas operações concentradas no mesmo complexo industrial, conseguimos diluir de forma eficiente nossos custos fixos e despesas, resultando em maior competitividade para os clientes e em retornos sobre o capital investido que permitem a continuidade de nosso crescimento.

Associada a uma cultura voltada para a melhoria contínua, a concentração das operações permite que lições aprendidas sejam compartilhadas com rapidez e eficácia, sempre preservando a propriedade intelectual de nossos clientes. A rápida disseminação do conhecimento contribui para a redução de desperdícios e, conseqüentemente, melhores retornos aos nossos acionistas.

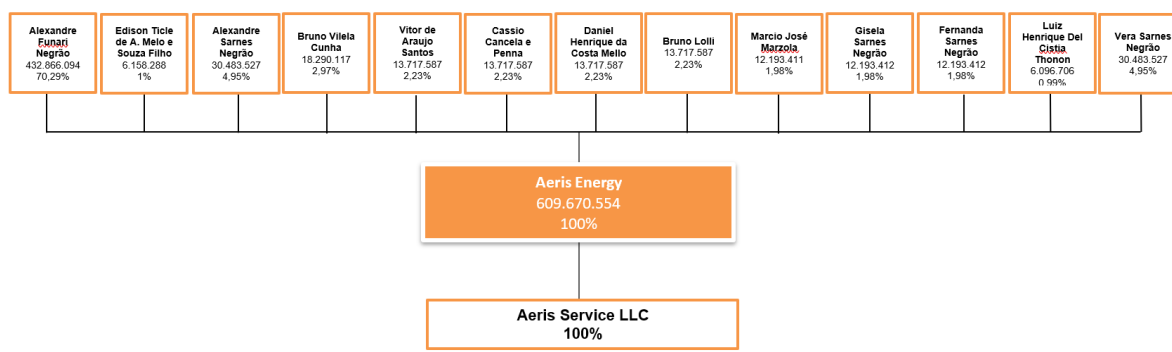
Além dos riscos descritos nas seções 4.1 e 4.2 do Formulário de Referência, a Companhia busca identificar suas vulnerabilidades e agir para que elas sejam corrigidas ou tenham seu impacto atenuado.

## **EVENTOS RECENTES**

### **Impactos da COVID-19 em nossas atividades**

A Companhia não identificou alterações significativas nos principais riscos aos quais está exposta no último exercício social, nem durante o exercício social corrente. A pandemia de COVID-19 afetou de forma não significativa os resultados da Companhia no segundo trimestre de 2020, causando aumento anormal nos níveis de absenteísmo, principalmente devido às medidas preventivas adotadas para isolamento de funcionários em grupo de risco e quarentena de 15 dias para funcionários que apresentaram sintomas compatíveis com a COVID-19. Além dos impactos na mão de obra, a Companhia precisou consumir parte do estoque de segurança de alguns insumos devido ao aumento do tempo de trânsito de alguns materiais importados. A Companhia entende que os procedimentos e práticas adotados para o gerenciamento de riscos atendem de forma satisfatória suas necessidades de monitoramento e ações de prevenção, mitigação, contingenciamento ou transferência de riscos.

## ESTRUTURA SOCIETÁRIA



## INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Nossa sede localiza-se na Rod. CE-155, s/n, km 02 - Complexo Industrial e Portuário do Pecém, Setor III, CEP 61.680-000 - Caucaia, Ceará - Brasil, e nosso número de telefone é +55 19 3702-2209. O endereço do site é <https://www.ri.aerisenergy.com.br>. Informações contidas no *site* não constituirão parte do Prospecto, ou serão consideradas como incorporadas por referência ao Prospecto.

## PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA

***Nossa receita está concentrada em poucos clientes. A não renovação de contratos de longo prazo ou a falha de algum dos clientes em cumprirem seus compromissos contratuais podem afetar significativamente, de forma negativa, nossos resultados operacionais e nossa condição financeira.***

O mercado no qual atuamos tem como característica a concentração de um número pequeno de clientes, todos fabricantes de aerogeradores, que invariavelmente possuem alta relevância no faturamento das companhias geradoras de energia renovável decorrente de fontes eólicas para os quais tais clientes prestam serviços e realizam fornecimentos de aerogeradores. Isso ocorre também conosco. Nosso cliente mais representativo, a Vestas, representou 60,4% de nossa receita bruta no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2020 e 49,5% no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2019. Em seguida, Nordex Acciona Windpower e GE Renewable Energy representaram, respectivamente, 22,3% e 15,5% de nossa receita bruta no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2020 e 18,0% e 26,5% de nossa receita bruta no período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2019.

Se algum de nossos clientes for incapaz de cumprir suas obrigações previstas em contrato, total ou parcialmente, especialmente aquelas obrigações relacionadas ao pagamento tempestivo de valores a nós devidos e à colocação de novas ordens de compra nos volumes mínimos definidos em contrato, poderemos ter nossos resultados operacionais e nossa condição financeira afetados de forma relevante e negativa. Para mais informações, veja a Seção 7.4 do Formulário de Referência.

***Temos nossas atividades concentradas no Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CE), o que nos expõe a riscos que, se concretizados, deverão impactar nossa situação operacional e nossas condições financeiras de forma adversa e relevante.***

Atualmente temos duas unidades fabris, ambas localizadas no Complexo Industrial e Portuário Pecém, no Estado do Ceará. Caso algum dos riscos aos quais está sujeito esse complexo industrial, tais como, riscos de desastres naturais, acidentes de grandes proporções, greves ou paralisações, imposição de restrições de acesso decorrentes de lockdown, perda ou danos a bens e equipamentos, perda de licenças essenciais a nossas atividades ou mesmo doenças infecto contagiosas, inclusive pandemias, como o atual surto do coronavírus (COVID-19), podem levar a uma interrupção ou significativa redução de nossas operações, afetando adversamente e de forma relevante nossa capacidade de produzir, auferir receitas e, conseqüentemente, obter resultados financeiros satisfatórios.

***Nossos produtos podem não atingir as especificações de qualidade estabelecidas pelo cliente. Podemos não ser capazes de identificar e corrigir estas não conformidades e as pás podem apresentar falhas durante a operação do aerogerador, expondo a empresa a elevados custos com garantia e afetando a reputação da empresa.***

Nossos produtos podem chegar aos parques eólicos com falhas originadas em diversas etapas de nosso processo produtivo ou decorrentes de acidentes ocorridos durante os procedimentos de transporte até sua destinação final, caso a responsabilidade por tal serviço de transporte seja alocado à Companhia. Dentre essas falhas destacamos:

- utilização de matérias-primas não conformes por falha no sistema de inspeção de recebimento de materiais ou outra falha similar;
- erros operacionais não identificados e não corrigidos durante o processo de produção; e/ou
- danos causados durante o transporte, armazenagem e movimentação dos produtos acabados, inclusive quando realizados por nossos clientes.

Nossos contratos de fornecimento contêm cláusulas de garantias de funcionamento dos produtos por nós fornecidos e, eventual falha ou defeito decorrentes dos riscos acima mencionados, podem levar à execução das garantias contratuais por nossos clientes, acarretando custos para a Companhia.

No período findo em 30 de junho de 2020, reconhecemos gastos na execução de serviços para corrigir falhas em produtos apresentadas durante o período de garantia que representaram 0,03% de nossa receita líquida, o que equivale a R\$222 mil. Nos anos de 2019 e 2018, tais gastos representaram, respectivamente, 0,24% e 0,15% de nossa receita líquida, o que equivale a R\$2.005 mil e R\$990 mil.

Falhas ou defeitos em nossos produtos, pela razão que seja, acarretando ou não em recalls, podem resultar em gastos com garantia em volumes significativos, que podem, inclusive, não ser integralmente cobertos pelas apólices de seguro vigentes. Caso isso ocorra, poderemos não conseguir contratar seguros para nossos produtos no futuro (ou poderemos só conseguir contratar tais seguros em condições mais onerosas), poderemos ter nossa reputação abalada e poderemos ter que desembolsar valores adicionais relevantes. Qualquer desses fatores poderão afetar adversamente e de forma relevante nossos resultados financeiros e operacionais.

***Nossos contratos estão sujeitos a diversas penalidades (liquidated damages) caso sejamos incapazes de cumprir nossas obrigações lá estabelecidas, resultando, além da aplicação de penalidades pecuniárias, na possibilidade de término antecipado do contrato por parte do cliente, vindo a impactar significativamente e de forma adversa nossos resultados operacionais e situação financeira.***

Nossos contratos estão sujeitos a diversas penalidades (*liquidated damages*) caso sejamos incapazes de cumprir nossas obrigações lá estabelecidas. Isso pode acarretar a aplicação de multas e mesmo na possibilidade de rescisão antecipada do contrato por parte do cliente. Assim, podemos ser compelidos a fazer pagamentos a nossos clientes como consequência de falhas no cumprimento de cláusulas contratuais, em especial sobre o prazo de entrega dos produtos, seja por atrasos na construção de prédios, instalação de máquinas e equipamentos, incapacidade de atingir a cadência de produção prevista em contrato, ou atraso para atingir volume estabilizado de produção, ou mesmo podemos ter o contrato encerrado antecipadamente por descumprimento de obrigações. Caso isso ocorra, poderemos ter nossa reputação e nossos resultados operacionais e financeiros afetados negativamente e de forma relevante. Para mais informações, veja a seção 10 do Formulário de Referência.

Podemos ser incapazes de produzir nosso produto em quantidade suficiente ou nos prazos acordados com nossos clientes. Podemos não ser capazes de cumprir nossos cronogramas de investimentos e de aumento de capacidade produtiva, o que pode também atrasar o fornecimento de nossos produtos a nossos clientes. Isso pode comprometer nossa estratégia de crescimento e acarretar um efeito adverso relevante sobre nossa situação financeira e resultados operacionais.

Temos um processo produtivo influenciado por, e dependente de, diferentes fatores externos sobre os quais não temos influência. Por exemplo, nossas cadeias de suprimentos, nacional ou internacional, podem sofrer atrasos nos fornecimentos de matérias primas, sendo que algumas delas não possuem similar nacional e são produzidas em poucos países estrangeiros, dificultando sua obtenção, seja por questões mais diretamente vinculadas à importação, como a volatilidade cambial, seja por questões de estoque insuficiente. Inclusive, no ano de 2019, tivemos experiências com restrições no fornecimento de determinada matéria prima por desequilíbrio na oferta desses materiais vindos do Equador. Também tivemos iminente risco de parada de nossa produção causada por uma manutenção de duração maior que a prevista em uma fábrica de um de nossos fornecedores, fazendo com que nossos estoques ficassem em níveis inferiores aos níveis definidos como estoque de segurança.

Além disso, podemos experimentar a falta de mão de obra qualificada (inclusive por questões de saúde laboral derivada de doenças em larga escala e pandemias) e sofrer impactos derivados de mudanças relacionadas à logística, questões regulatórias, aduaneiras e fiscais e o funcionamento apropriado de nossas unidades fabris por conta de paradas prolongadas de produção, inclusive decorrentes de quebra de máquinas com alto tempo de reparo, falhas no abastecimento de água, energia elétrica e combustíveis, recebimento de matérias-primas que não cumprem os requisitos de qualidade, principalmente em matérias com ciclos logísticos longos.

Caso ocorram atrasos decorrentes desses fatores, podemos não conseguir cumprir os prazos contratados perante nossos clientes e/ou atender a demanda previamente acordada, resultando em provável aplicação de penalidades como o pagamento de multas, cancelamentos e possível perda de participação de mercado.

O disposto acima, caso ocorra, deverá comprometer nossa estratégia de crescimento e acarretar um efeito adverso relevante sobre nossa situação final.

**IDENTIFICAÇÃO DOS ADMINISTRADORES, COORDENADORES DA OFERTA,  
CONSULTORES E DOS AUDITORES INDEPENDENTES**

Para fins do disposto no Item 2 do Anexo III da Instrução CVM 400, esclarecimentos sobre a Companhia e a Oferta, bem como este Prospecto, poderão ser obtidos nos seguintes endereços:

**Companhia e Acionistas Vendedores**

---

**AERIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS PARA GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**

R Rod. CE-155, s/n, km 02 - Complexo Industrial e Portuário do Pecém, Setor III

CEP 61.680-000 - Caucaia, Ceará - Brasil

At.: Lais Cristina de Sa Bortolozzo Lima

Tel.: +55 (19) 3702-2209

**Coordenadores da Oferta**

---

**Coordenador Líder**

**Banco BTG Pactual S.A.**

Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 3477, 14º andar

CEP 04538-133, São Paulo, SP

At.: Sr. Fabio Nazari

Tel.: +55 (11) 3383-2000

Fax: + 55 (11) 3383-2001

[www.btgpactual.com](http://www.btgpactual.com)

**XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos  
e Valores Mobiliários S.A.**

Avenida Chedid Jafet, nº 75, Torre Sul 30º andar

CEP 04551-065, São Paulo, SP.

At.: Sr. Vitor Saraiva

Tel.: +55 (11) 4281-4277

<https://www.xpi.com.br>

**Banco Morgan Stanley S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 6º e 8º andares

CEP 04538-132, São Paulo – SP

At.: Sr. Eduardo Mendez

Tel.: +55 (11) 3048-6000

<http://www.morganstanley.com.br>

**Banco Santander (Brasil) S.A.**

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041  
e nº 2.235, 24º andar

CEP 04543-011, São Paulo, SP.

At.: Sr. José Pedro Leite da Costa

Tel.: +55 (11) 3553-3489

[www.santander.com.br](http://www.santander.com.br)

**Citigroup Global Markets Brasil Corretora de  
Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Avenida Paulista, nº 1.111, 10º andar

CEP 01311-920, São Paulo, SP

At.: Sr. Marcelo Millen

Tel.: +55 (11) 4009-2011

<https://corporateportal.brazil.citibank.com>

**Banco Safra S.A.**

Avenida Paulista, nº 2.100, 17º andar  
CEP 01310-930, São Paulo, SP.  
At.: Sr. João Paulo Feneberg Torres  
Tel.: +55 (11) 3175-3284  
<https://www.safra.com.br>

---

**Consultores Legais Locais  
da Companhia e dos Acionistas Vendedores****Stocche Forbes Advogados**

Av. Brigadeiro Faria Lima, 4100, 10º andar,  
CEP 04538-132, SP  
At.: Sr. Henrique Filizzola  
Tel.: +55 (11) 3755-5400  
[www.stoccheforbes.com.br](http://www.stoccheforbes.com.br)

---

**Consultores Legais Externos da  
Companhia e dos Acionistas Vendedores****White & Case LLP**

Av. Brig. Faria Lima, 2.277 – 4º andar,  
CEP 01452-000, São Paulo – SP  
At.: Srs. Donald Baker e John Guzman  
Tel.: +55 (11) 3147-5607  
[www.whitecase.com](http://www.whitecase.com)

---

**Consultores Legais Locais dos  
Coordenadores da Oferta****Pinheiro Neto Advogados**

Rua Hungria, nº 1100  
CEP 01455-906, São Paulo, SP  
At.: Sr. Fernando dos Santos Zorzo  
Tel.: +55 (11) 3247-8400  
Fax: +55 (11) 3247-8600  
[www.pinheironeto.com.br](http://www.pinheironeto.com.br)

---

**Consultores Legais Externos dos  
Coordenadores da Oferta****Davis Polk & Wardwell LLP**

Av. Presidente Juscelino Kubitschek, 2041,  
Torre E - CJ 17A  
CEP 04543-011, SP  
At.:  
Tel.: +55 (11) 4871 8401  
[www.davispolk.com](http://www.davispolk.com)

---

**Audidores Independentes da Companhia****Ernst & Young Auditores Independentes S.S.**

Rua Padre Carapuceiro, 858, - Torre Cícero Dias,  
8º andar  
Boa Viagem, 51020-280 – Recife – PE – Brasil  
At.: Sr. Francisco Pimentel  
Telefone: +55 (81) 3201-4800  
[www.ey.com.br](http://www.ey.com.br)

**PricewaterhouseCoopers Auditores  
Independentes**

R. Padre Carapuceiro, 910 - Torre Acácio Gil  
Borsoi, 21º andar  
Boa Viagem, 51021-110, Recife - PE  
At: Sr. Vinicius Rego  
Telefone: +55 (81) 3464-5000  
[www.pwc.com.br](http://www.pwc.com.br)

**Declaração de Veracidade das Informações**

A Companhia, os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder prestaram declarações de veracidade das informações, nos termos do artigo 56 da Instrução CVM 400, as quais se encontram anexas a este Prospecto a partir da página 191.

## SUMÁRIO DA OFERTA

*O presente sumário não contém todas as informações que o potencial investidor deve considerar antes de investir nas Ações. O potencial investidor deve ler cuidadosa e atentamente todo este Prospecto, principalmente as informações contidas nas seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” nas páginas 15 e 95, respectivamente, deste Prospecto e na seção “4. Fatores de Risco” do nosso Formulário de Referência, e nas demonstrações financeiras e respectivas notas explicativas, anexas a este Prospecto, para melhor compreensão das atividades da Companhia e da Oferta, antes de tomar a decisão de investir nas Ações.*

### **Acionistas Vendedores**

Alexandre Funari Negrão, Alexandre Sarnes Negrão, Bruno Vilela Cunha, Marcio José Marzola, Vitor de Araujo Santos, Cassio Cancela e Penna, Daniel Henrique da Costa Mello, Bruno Lolli, Luiz Henrique Del Cistia Thonon, Gisela Sarnes Negrão Assis, Fernanda Sarnes Negrão e Vera Sarnes Negrão.

Em 24 de agosto de 2020, Vera Sarnes Negrão e Alexandre Funari Negrão firmaram o “Instrumento Particular de Doação”, nos termos do qual, entre outras matérias, Alexandre doou à Vera 30.483.527 ações ordinárias de emissão da Companhia de sua propriedade, de modo que Vera passou a ser acionista detentora de 5% das ações de emissão da Companhia, de acordo com os termos e condições estabelecidos no referido instrumento de doação, condicionado à admissão à negociação das ações de emissão da Companhia no segmento do Novo Mercado e realização da Oferta.

### **Ações**

[•] ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal de emissão da Companhia, livres e desembaraçadas de quaisquer ônus ou gravames, objeto da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares.

### **Ações Adicionais**

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da divulgação do “Anúncio de Início da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.” (“Anúncio de Início”), a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares, conforme definido abaixo) poderá, a critério da Companhia e dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20%, ou seja, em até [•] [novas ações ordinárias de emissão da Companhia] {e/ou} [ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, destinadas exclusivamente a atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado até a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (“Ações Adicionais”), na proporção indicada na página 40 deste Prospecto.



**Ações em Circulação  
(Free Float) no Mercado  
após a Oferta**

São as ações ordinárias de emissão da Companhia menos as de propriedade do acionista controlador, de diretores, de conselheiros de administração e as em tesouraria. Considerando apenas a colocação das Ações inicialmente ofertadas, estimamos que [•]% das ações ordinárias de emissão da Companhia estarão em circulação após a realização da Oferta. Para mais informações, veja seção “Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social” na página 39 deste Prospecto.

**Ações Suplementares**

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15%, ou seja, em até [•] ([•]) [novas ações ordinárias de emissão da Companhia] {OU} [ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores], [na proporção indicada no Prospecto Preliminar] [nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (“Ações Suplementares”), conforme opção a ser outorgada pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do “*Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias da Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.*”, a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, os Coordenadores da Oferta e a B3, na qualidade de interveniente anuente (“Contrato de Colocação”), as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação dos serviços de estabilização de preço das Ações (“Opção de Ações Suplementares”). Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até trinta dias contados do primeiro dia útil da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, conforme notificação por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação, na proporção indicada na página 61 deste Prospecto, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.

**Agente Estabilizador ou XP**

A XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A., agente autorizado a realizar operações de estabilização de preço das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado brasileiro, nos termos do Contrato de Estabilização.

**Agentes de Colocação  
Internacional**

O BTG Pactual US Capital, LLC, a XP Investments US, LLC, o Morgan Stanley & Co., LLC, o Santander Investment Securities, Inc., o Citigroup Global Markets, Inc. e o Safra Securities, LLC, considerados em conjunto.

<b>Anúncio de Encerramento</b>	Anúncio de encerramento da Oferta, a ser divulgado imediatamente após a distribuição das Ações, limitado a seis meses, contados a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, na forma do artigo 29 e anexo V da Instrução CVM 400, disponibilizado nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 73 deste Prospecto, informando o resultado final da Oferta.
<b>Anúncio de Início</b>	Anúncio de início da Oferta, a ser divulgado na forma do artigo 52 e anexo IV da Instrução CVM 400, disponibilizado nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 73 deste Prospecto, informando acerca do início do Prazo de Distribuição.
<b>Anúncio de Retificação</b>	Anúncio a ser imediatamente divulgado, nos termos dispostos no artigo 27 da Instrução CVM 400, na hipótese de ser verificada divergência relevante entre as informações constantes neste Prospecto Preliminar e no Prospecto Definitivo, que altere substancialmente o risco assumido pelo investidor quando da sua decisão de investimento, disponibilizados nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 73 deste Prospecto.
<b>Aprovações Societárias</b>	<p>A abertura de capital da Companhia, sua adesão e admissão ao Novo Mercado e a realização da Oferta Primária pela Companhia, mediante aumento de capital da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovados na Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 20 de agosto de 2020, cuja ata foi protocolada na JUCEC sob o nº [•] e publicada no DOEC e no “Jornal do Estado do Ceará”.</p> <p>O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> (conforme abaixo definido) e a concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente registrada na JUCEC e publicada no D.O.E. e no “Jornal do Estado do Ceará” na data de disponibilização do Anúncio de Início.</p> <p>Para a realização da Oferta Secundária, bem como seus termos e condições, não será necessária qualquer aprovação societária dos Acionistas Vendedores, incluindo a venda das Ações Suplementares, e a fixação do Preço por Ação, tendo em vista que os Acionistas Vendedores são pessoas físicas.</p>

<b>Atividade de Estabilização</b>	<p>O Agente Estabilizador poderá, a seu exclusivo critério, após notificação aos demais Coordenadores da Oferta, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, no âmbito da Oferta, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação e dentro de até 30 dias contados da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual será previamente submetido à análise e aprovação da CVM e da B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476, antes da divulgação do Anúncio de Início.</p> <p>Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador de realizar operações bursáteis e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas e retomadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.</p>
<b>Aviso ao Mercado</b>	<p>Aviso divulgado em [•] de [•] de 2020, a ser novamente divulgado em [•] de [•] de 2020, com a identificação das Instituições Consorciadas que aderiram à Oferta e informando acerca de determinados termos e condições da Oferta, incluindo os relacionados ao recebimento de Pedidos de Reserva, em conformidade com o artigo 53 da Instrução CVM 400, nos endereços indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 73 deste Prospecto.</p>
<b>BTG Pactual</b>	<p>Banco BTG Pactual S.A.</p>
<b>Capital Social</b>	<p>Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R\$37.340.397,13, totalmente subscrito e integralizado, representado por 615.828.842 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.</p>
<b>Contrato de Colocação</b>	<p>Instrumento Particular de Contrato de Coordenação, Colocação e Garantia Firme de Liquidação de Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias da Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A., a ser celebrado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores, pelos Coordenadores da Oferta e pela B3, na qualidade de interveniente anuente.</p>
<b>Contrato de Colocação Internacional</b>	<p><i>Placement Facilitation Agreement</i>, a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Agentes de Colocação Internacional, a fim de regular os esforços de colocação das Ações pelos Agentes de Colocação Internacional junto aos Investidores Estrangeiros, exclusivamente no exterior.</p>

<b>Contrato de Empréstimo</b>	Contrato de Empréstimo das Ações Ordinárias de Emissão da Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A., a ser celebrado entre os Acionistas Vendedores, na qualidade de doador, o Agente Estabilizador, na qualidade de tomador, a Corretora e, na qualidade de interveniente-anuente, a Companhia.
<b>Contrato de Estabilização</b>	Instrumento Particular de Contrato de Prestação de Serviços de Estabilização de Preço de Ações Ordinárias de Emissão da Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A., a ser celebrado entre a Companhia, os Acionistas Vendedores, o Agente Estabilizador, a Corretora e os demais Coordenadores da Oferta, estes últimos na qualidade de intervenientes anuentes, que rege os procedimentos para a realização de operações de estabilização de preços das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado brasileiro pelo Agente Estabilizador, o qual foi devidamente submetido à análise e aprovação da B3 e da CVM, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476.
<b>Contrato de Participação no Novo Mercado</b>	Contrato de Participação no Novo Mercado de Governança Corporativa celebrado entre a Companhia e a B3, o qual entrará em vigor na data de disponibilização do Anúncio de Início.
<b>Contrato de Prestação de Serviços</b>	Contrato de prestação de serviços celebrado, nesta data, entre a Companhia, os Acionistas Vendedores e a B3.
<b>Coordenador Líder ou BTG Pactual</b>	Banco BTG Pactual S.A.
<b>Coordenadores da Oferta</b>	O Coordenador Líder, a XP, o Morgan Stanley, o Santander, o Citi e o Safra, considerados em conjunto.
<b>Corretora</b>	XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.
<b>Cronograma Estimado da Oferta</b>	Veja a seção “Informações sobre a Oferta – Cronograma Estimado da Oferta” na página 48 deste Prospecto.
<b>Data de Liquidação</b>	Data da liquidação física e financeira das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações do Lote Suplementar) que deverá ser realizada dentro do prazo de até 2 Dias Úteis contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, com a entrega das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações do Lote Suplementar) aos respectivos investidores.
<b>Data de Liquidação das Ações Suplementares</b>	Data da liquidação física e financeira das Ações Suplementares, que ocorrerá no prazo de até 2 Dias Úteis contados da(s) respectiva(s) data(s) de exercício da Opção de Ações Suplementares.
<b>Destinação dos Recursos</b>	Os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária Base serão destinados à expansão da capacidade produtiva da Companhia e à modernização das atuais instalações fabris e dos processos de apoio à produção.

Os recursos líquidos provenientes da Oferta Secundária serão integralmente repassados aos Acionistas Vendedores, inclusive o resultante do eventual exercício da Opção de Ações Suplementares.

**Direitos, Vantagens e Restrições das Ações**

As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos às ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos no seu Estatuto Social e na Lei das Sociedades por Ações, conforme descritos a partir da página 113 deste Prospecto e na seção 18 do Formulário de Referência.

**Distribuição Parcial**

Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400. Assim, caso não haja demanda para a subscrição das Ações da Oferta Primária (ou seja, sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) por parte dos Investidores Não Institucionais e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Investidores Não Institucionais serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de até 3 dias úteis, contados da data de disponibilização do comunicado de cancelamento da Oferta. Para mais informações, veja a seção *“Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Na medida que não será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações objeto da Oferta”*, na página 99 deste Prospecto.

**Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa**

Fixação do Preço por Ação abaixo de 20% do preço inicialmente indicado, considerando um preço por Ação que seja o resultado da aplicação de 20% sob o valor máximo da Faixa Indicativa, sendo que o valor resultante desta aplicação de 20% deverá ser descontado do valor mínimo da Faixa Indicativa, nos termos do artigo 4º do Anexo II do Código ANBIMA e do item 21 do Ofício-Circular CVM/SRE, hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva, veja a seção *“Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A fixação do Preço por Ação em valor inferior à Faixa Indicativa possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais, o que poderá reduzir a capacidade da Companhia de alcançar dispersão acionária na Oferta”*, na página 99 deste Prospecto.

**Faixa Indicativa**

A faixa indicativa do Preço por Ação apresentada na capa deste Prospecto, a ser fixada após a apuração do resultado do Procedimento de *Bookbuilding*. Estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$[\*] e R\$[\*], podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo dessa faixa indicativa.

**Fatores de Risco**

Para uma descrição de certos fatores de risco relacionados à aquisição das Ações que devem ser considerados na tomada da decisão de investimento, os investidores devem ler as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 15 e 95 deste Prospecto, respectivamente, bem como os Fatores de Risco descritos na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência para ciência dos riscos que devem ser considerados antes de investir nas Ações.

**Garantia Firme de Liquidação**

A garantia firme de liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, de liquidar as Ações (considerando as Ações Adicionais e sem considerar as Ações Suplementares) que tenham sido subscritas/adquiridas, porém não integralizadas/liquidadas, no Brasil, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação. A garantia firme de liquidação é vinculante a partir do momento em que, cumulativamente, for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, forem concedidos os registros da Companhia como emissora de valores mobiliários sob a categoria “A” pela CVM e da Oferta pela CVM, assinados e cumpridas as condições precedentes dispostas no Contrato de Colocação e no Contrato de Colocação Internacional, disponibilizado o Prospecto Definitivo e divulgado o Anúncio de Início.

Caso as Ações (considerando as Ações Adicionais e sem considerar as Ações Suplementares) objeto de garantia firme de liquidação efetivamente subscritas/adquiridas por investidores não sejam totalmente integralizadas/liquidadas por estes até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, adquirirá, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual da garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação e (ii) o número de Ações objeto da garantia firme de liquidação efetivamente adquiridas, no Brasil, por investidores no mercado, multiplicada pelo Preço por Ação.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, em caso de exercício da garantia firme de liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em vender tais Ações antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de venda dessas Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que as operações realizadas em decorrência das Atividades de Estabilização não estarão sujeitas a tais limites.

#### **Inadequação da Oferta**

O investimento nas Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive aqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. Como todo e qualquer investimento em valores mobiliários de renda variável, o investimento nas Ações apresenta riscos e possibilidade de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimentos. Uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes ao investimento em ações, bem como aos riscos associados aos negócios da Companhia, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir Ações ou com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, inadequado. Os investidores devem ler atentamente as seções deste Prospecto e do Formulário de Referência que tratam sobre "*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações*". Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao seu perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.

#### **Instituições Consorciadas**

Instituições intermediárias autorizadas a operar no mercado de capitais brasileiro, credenciadas junto à B3, convidadas a participar da Oferta exclusivamente para efetuar esforços de colocação das Ações junto aos Investidores Não Institucionais, e que tenham aderido à carta convite disponibilizada pelo Coordenador Líder.

<b>Investidores Não Institucionais</b>	Investidores Private e Investidores de Varejo, considerados em conjunto.
<b>Instituições Participantes da Oferta</b>	Coordenadores da Oferta e as Instituições Consorciadas, em conjunto.
<b>Instrumentos de <i>Lock-up</i></b>	Acordos de Restrição à Venda de Ações ordinárias de emissão da Companhia assinados pela Companhia, seus Administradores e os Acionistas Vendedores.
<b>Investidores Estrangeiros</b>	Os (i) investidores institucionais qualificados ( <i>qualified institutional buyers</i> ), residentes e domiciliados nos Estados Unidos, conforme definidos na Regra 144A, editada pela SEC, em operações isentas de registro, previstas no <i>Securities Act</i> e nos regulamentos editados ao amparo do <i>Securities Act</i> , bem como nos termos de quaisquer outras regras federais e estaduais dos Estados Unidos sobre títulos e valores mobiliários; e (ii) investidores que sejam considerados não residentes ou domiciliados nos Estados Unidos ou constituídos de acordo com as leis desse país ( <i>non-U.S. persons</i> ), nos termos do Regulamento S, no âmbito do <i>Securities Act</i> , e observada a legislação aplicável no país de domicílio de cada investidor, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e pela CVM.
<b>Investidores Institucionais</b>	Investidores pessoas físicas e jurídicas e clubes de investimento registrados na B3, que sejam considerados profissionais, nos termos da regulamentação da CVM em vigor, em qualquer caso, que não sejam considerados Investidores Não Institucionais, além de fundos de investimentos, fundos de pensão, entidades administradoras de recursos de terceiros registradas na CVM que apresentem intenções específicas e globais de investimento, entidades autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, condomínios destinados à aplicação em carteiras de títulos e valores mobiliários registrados na CVM e/ou na B3, seguradoras, entidades abertas e fechadas de previdência complementar e de capitalização, investidores qualificados e profissionais nos termos da regulamentação da CVM, em todos os casos, residentes e domiciliados ou com sede no Brasil (inexistindo para estes valores mínimo ou máximo de investimento) em todos os casos, residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, bem como os Investidores Estrangeiros.
<b>Investidores Não Institucionais</b>	Investidores Private e Investidores de Varejo.



<b>Investidores Private</b>	Investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil, e clubes de investimento registrados na B3, em todos os casos, que (i) sejam considerados investidores qualificados nos termos da regulamentação da CVM, (ii) que não sejam considerados Investidores de Varejo, e (iii) que realizem pedidos de investimento durante o Período de Reserva no âmbito da Oferta do Segmento Private, observado para esses investidores, em qualquer hipótese, o valor mínimo de pedido de investimento superior a R\$1.000.000,00, e o valor máximo de pedido de investimento igual ou inferior a R\$10.000.000,00.
<b>Investidores Private Lock-up</b>	Investidores Private que realizarem seus investimentos, no âmbito da Oferta do Segmento Private <i>Lock-up</i> , de forma direta, durante o Período de Reserva ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, e que concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> do Segmento Private.
<b>Investidores Private Sem Lock-up</b>	Investidores Private que realizarem seus investimentos, no âmbito da Oferta do Segmento Private Sem <i>Lock-up</i> , de forma direta, durante o Período de Reserva ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, e que não aderirem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> do Segmento Private.
<b>Investidores de Varejo</b>	Investidores pessoas físicas e jurídicas residentes, domiciliados ou com sede no Brasil e clubes de investimento registrados na B3, que realizem pedidos de investimento durante o Período de Reserva (conforme definido abaixo) no âmbito da Oferta de Varejo, observado para esses investidores, em qualquer hipótese, o valor mínimo de pedido de investimento igual ou superior a R\$3.000,00 e o valor máximo de pedido de investimento igual ou inferior R\$1.000.000,00.
<b>Investidores de Varejo Lock-up</b>	Investidores de Varejo que realizarem seus investimentos, no âmbito da Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> , de forma direta, durante o Período de Reserva ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, e que concordarem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo.
<b>Investidores de Varejo Sem Lock-up</b>	Investidores de Varejo que realizarem seus investimentos, no âmbito da Oferta de Varejo Sem <i>Lock-up</i> , de forma direta, durante o Período de Reserva ou durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, e que não aderirem, em seus respectivos Pedidos de Reserva, com o <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo.

### **Lock-up do Segmento Private**

Os Investidores Private *Lock-up* não poderão, pelo prazo de [•] ([•]) dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, as Ações que adquirirem no âmbito da Oferta do Segmento Private *Lock-up*.

Dessa forma, como condição para a participação na Oferta do Segmento Private *Lock-up*, cada Investidor Private *Lock-up*, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up* do Segmento Private. Não obstante o *Lock-up* do Segmento Private, as Ações adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private *Lock-up* poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3. Para maiores informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores de Varejo *Lock-up* ou Investidores Private *Lock-up*, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações”, na página 58 deste Prospecto Preliminar.

**Lock-up da Oferta de Varejo** Os Investidores de Varejo *Lock-up* não poderão, pelo prazo de [•] dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, as Ações que adquirirem no âmbito da Oferta de Varejo *Lock-up*.

Dessa forma, como condição para a participação na Oferta de Varejo *Lock-up*, cada Investidor Não Institucional da Oferta de Varejo *Lock-up*, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up* da Oferta de Varejo. Não obstante o *Lock-up* da Oferta de Varejo, as Ações adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3. Para maiores informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores de Varejo *Lock-up* ou Investidores Private *Lock-up*, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações”, na página 58 deste Prospecto Preliminar.

**Negociação na B3** As ações ordinárias de emissão da Companhia passarão a ser negociadas no Novo Mercado a partir do dia útil seguinte à divulgação do Anúncio de Início sob o código “[•]”.

**Oferta** A Oferta Primária e a Oferta Secundária, consideradas em conjunto.

**Oferta do Segmento Private** Oferta aos Investidores Private, no montante de, no mínimo, [•]% e, no máximo, de [•]% das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), a qual compreende a Oferta do Segmento Private *Lock-up* e Oferta do Segmento Private Sem *Lock-up*.

**Oferta do Segmento Private Lock-up** No contexto da Oferta do Segmento Private, a distribuição pública aos Investidores Private *Lock-up*, sendo certo que, caso haja demanda de Investidores Private *Lock-up* (i) de até [•]% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a [•]% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.

<b>Oferta do Segmento Private Sem Lock-up</b>	No contexto da Oferta do Segmento Private, a distribuição pública aos Investidores Private Sem <i>Lock-up</i> , sendo certo que, caso haja demanda de Investidores Private Sem <i>Lock-up</i> (i) de até [•]% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a [•]% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.
<b>Oferta de Varejo</b>	Oferta aos Investidores de Varejo, no montante de, no mínimo, [•]% e, no máximo, [•]% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) a qual compreende a Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> e Oferta de Varejo Sem <i>Lock-up</i> .
<b>Oferta de Varejo Lock-up</b>	No contexto da Oferta de Varejo, a distribuição pública aos Investidores de Varejo <i>Lock-up</i> , sendo certo que, caso haja demanda de Investidores de Varejo <i>Lock-up</i> de (i) de até [•]% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a [•]% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.
<b>Oferta de Varejo Sem Lock-up</b>	No contexto da Oferta de Varejo, a distribuição pública aos Investidores de Varejo Sem <i>Lock-up</i> , sendo certo que, caso haja demanda de Investidores de Varejo Sem <i>Lock-up</i> de (i) de até [•]% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a [•]% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.
<b>Oferta Institucional</b>	Distribuição pública de Ações, no âmbito da Oferta, direcionada a Investidores Institucionais.
<b>Oferta Não Institucional</b>	Distribuição pública de Ações, no âmbito da Oferta, direcionada aos Investidores Não Institucionais, à qual será assegurado o montante de, no mínimo, [•]% e, a exclusivo critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, o montante de, no máximo, [•]%, do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), realizada pelas Instituições Consorciadas, a qual compreende: (a) a Oferta de Varejo; e (b) a Oferta do Segmento Private.
<b>Oferta Primária</b>	A distribuição pública primária de, inicialmente, [•] Ações, realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio das Instituições Participantes da Oferta, incluindo esforços de colocação de Ações no exterior, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e/ou pela CVM.

<b>Oferta Secundária</b>	A distribuição pública secundária de, inicialmente, [•] Ações de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, realizada no Brasil em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, por intermédio das Instituições Participantes da Oferta, incluindo esforços de colocação de Ações no exterior, a serem realizados pelos Agentes de Colocação Internacional para Investidores Estrangeiros que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo Banco Central e/ou pela CVM.
<b>Offering Memoranda</b>	O <i>Preliminary Offering Memorandum</i> e o <i>Final Offering Memorandum</i> , conforme definidos no Contrato de Colocação Internacional, considerados em conjunto.
<b>Opção de Ações Suplementares</b>	Opção outorgada no Contrato de Colocação pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, para colocação das Ações Suplementares, nas mesmas condições e preço das Ações, exclusivamente, para prestação dos serviços de estabilização de preço das Ações no âmbito da Oferta, a ser exercida nos termos dos normativos aplicáveis, em especial, a Instrução CVM 400.
<b>Pedido de Reserva</b>	Pedido de reserva de Ações pelos Investidores Não Institucionais, no âmbito da Oferta Não Institucional, a ser realizado mediante preenchimento de formulário específico com uma única Instituição Consorciada.
<b>Período de Colocação</b>	Prazo de até 2 dias úteis, contados a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, que se iniciará em [•] de [•] de 2020 e se encerrará em [•] de [•] de 2020, para efetuar a colocação das Ações.
<b>Período de Reserva</b>	Período compreendido entre [•] de [•] de 2020, inclusive, e [•] de [•] de 2020, inclusive, para formulação de Pedido de Reserva pelos Investidores Não Institucionais.
<b>Período de Reserva para Pessoas Vinculadas</b>	Período compreendido entre [•] de [•] de 2020, inclusive, e [•] de [•] de 2020, inclusive, data esta que antecederá em pelo menos sete dias úteis a conclusão do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> , destinado à formulação de Pedido de Reserva pelos Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 (um terço) das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as respectivas intenções de investimento automaticamente canceladas, exceto quanto aos Pedidos de Reserva feitos por Investidores Não Institucionais no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, os quais não serão cancelados.

## Pessoas Vinculadas

Investidores que sejam, nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400 e do artigo 1º, inciso VI, da Instrução CVM 505: (i) controladores e/ou administradores da Companhia e/ou dos Acionistas Vendedores e/ou outras pessoas vinculadas à Oferta, bem como seus cônjuges ou companheiros, seus ascendentes, descendentes e colaterais até o 2º grau; (ii) controladores e/ou administradores das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional; (iii) empregados, operadores e demais prepostos das Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional diretamente envolvidos na estruturação da Oferta; (iv) agentes autônomos que prestem serviços às Instituições Participantes da Oferta e/ou dos Agentes de Colocação Internacional desde que diretamente envolvidos na Oferta; (v) demais profissionais que mantenham, com as Instituições Participantes da Oferta e/ou com os Agentes de Colocação Internacional, contrato de prestação de serviços diretamente relacionados à atividade de intermediação ou de suporte operacional atinentes à Oferta; (vi) sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelas Instituições Participantes da Oferta, e/ou por pessoas físicas ou jurídicas vinculadas às Instituições Participantes da Oferta e/ou aos Agentes de Colocação Internacional, ou por pessoas a eles vinculadas, desde que diretamente envolvidos na Oferta; (viii) cônjuges ou companheiros, ascendentes, e filhos menores e colaterais até o 2º (segundo) grau das pessoas mencionadas nos itens (ii) a (v) acima; e (viii) clubes e fundos de investimento cuja maioria das cotas pertença a Pessoas Vinculadas, salvo se geridos discricionariamente por terceiros não vinculados.

## Prazo de Distribuição

Prazo para distribuição das Ações que se encerrará (i) em até 6 meses contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, conforme previsto no artigo 18 da Instrução CVM 400; ou (ii) na data de disponibilização do Anúncio de Encerramento, o que ocorrer primeiro.

## Preço por Ação

No contexto da Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado na Faixa Indicativa. O preço de subscrição ou aquisição, conforme o caso, por Ação, será fixado após a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junta a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*. A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificada na medida que o preço de mercado das Ações a serem subscritas/adquiridas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. **Os Investidores Não Institucionais que aderirem à Oferta Não Institucional não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.**

**Procedimento de  
Bookbuilding**

Procedimento de coleta de intenções de investimento a ser realizado com Investidores Institucionais pelos Coordenadores da Oferta, no Brasil, e com Investidores Estrangeiros pelos Agentes de Colocação Internacional, no exterior, conforme previsto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, até o limite máximo de 20% das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as respectivas intenções de investimento automaticamente canceladas. **A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar em redução da liquidez das ações de emissão da Companhia no mercado Secundário. Para mais informações, veja seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A participação de Investidores Institucionais que sejam consideradas Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá afetar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá resultar na redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário”, na página 96 deste Prospecto Preliminar.**

Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 (i) para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia como referência (incluindo operações de *total return swap*); ou (ii) que se enquadre dentre outras exceções previstas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400, não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas.

**Prospecto Definitivo**

O Prospecto Definitivo de Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações Ordinárias de Emissão da Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A., incluindo o Formulário de Referência a ele anexo, elaborado nos termos da Instrução CVM 400 e do Código ANBIMA, e quaisquer complementos, suplementos ou erratas ao mesmo.

**Prospecto ou Prospecto Preliminar**

Este Prospecto Preliminar da Oferta Pública de Distribuição Primária e Secundária de Ações de Emissão da Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A., incluindo o Formulário de Referência, elaborado nos termos da Instrução CVM 400 e do Código ANBIMA, e quaisquer complementos, suplementos ou erratas ao mesmo.

<b>Prospectos</b>	Este Prospecto Preliminar e o Prospecto Definitivo, considerados em conjunto.
<b>Público Alvo da Oferta</b>	Os Investidores Não Institucionais e os Investidores Institucionais.
<b>Rateio Oferta do Segmento Private Lock-up</b>	Caso o total de Ações da Oferta do Segmento Private <i>Lock-up</i> objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private <i>Lock-up</i> (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta do Segmento Private <i>Lock-up</i> , não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private <i>Lock-up</i> , de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores Private Sem <i>Lock-up</i> ou aos Investidores Institucionais, observado os limites previstos no âmbito da Oferta do Segmento Private; ou (b) exceda o montante de Ações destinado à Oferta do Segmento Private <i>Lock-up</i> , será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.
<b>Rateio Oferta do Segmento Private Sem Lock-up</b>	Caso o total de Ações da Oferta do Segmento Private Sem <i>Lock-up</i> objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private Sem <i>Lock-up</i> (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta do Segmento Private Sem <i>Lock-up</i> , não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private Sem <i>Lock-up</i> , de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores Private <i>Lock-up</i> ou aos Investidores Institucionais, observado os limites previstos no âmbito da Oferta do Segmento Private; ou (b) exceda o montante Ações destinado à Oferta do Segmento Private Sem <i>Lock-up</i> , será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.
<b>Rateio Oferta de Varejo Lock-up</b>	Caso o total de Ações da Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo <i>Lock-up</i> (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> , não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo <i>Lock-up</i> , de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores de Varejo Sem <i>Lock-up</i> ou aos Investidores Institucionais, observado os limites previstos no âmbito da Oferta de Varejo; ou (b) exceda o montante de Ações destinado à Oferta de Varejo <i>Lock-up</i> , será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.



**Rateio Oferta de Varejo Sem Lock-up** Caso o total de Ações da Oferta de Varejo Sem *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva de Investidores de Varejo Sem *Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Sem *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores de Varejo *Lock-up* ou aos Investidores Institucionais, observado os limites previstos no âmbito da Oferta de Varejo; ou (b) exceda o montante de Ações destinado à Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações.

**Registro da Oferta** Os pedidos de registro das Ofertas foram protocolados pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelo Coordenador Líder perante a CVM em 26 de agosto de 2020, estando a presente Oferta sujeita a prévio registro na CVM.

Mais informações sobre a Oferta poderão ser obtidas junto às Instituições Participantes da Oferta, nos endereços indicados na seção “*Informações Adicionais*” na página 70 deste Prospecto.

**Restrição à Venda de Ações (Lock-up)** A Companhia, seus Administradores e os Acionistas Vendedores se comprometeram, perante os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional, observadas as exceções previstas no Contrato de Colocação Internacional e/ou nos respectivos Instrumentos de *Lock-up*, a não oferecer, vender, contratar a venda, penhorar, emprestar, dar em garantia, conceder qualquer opção de compra, realizar qualquer venda a descoberto ou de outra forma onerar ou dispor, direta ou indiretamente, pelo período de [•] dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, quaisquer ações ordinárias de emissão da Companhia de que sejam titulares imediatamente após a Oferta, ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis por, ou que representem um direito de receber ações ordinárias de emissão da Companhia, ou que admitam pagamento mediante entrega de ações ordinárias de emissão da Companhia, bem como derivativos nelas lastreados, ressalvadas as Ações Suplementares.

A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações poderá prejudicar o valor de negociação das Ações.

**Para mais informações, veja o fator de risco “A emissão, a venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações de emissão da Companhia após a conclusão da Oferta e/ou após o período de *Lock-up*, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário e a percepção dos investidores sobre a Companhia” constante da seção “Fatores de Risco – Riscos Relacionados à Oferta e às Ações” na página 96 deste Prospecto Preliminar.**

<b>Termo de Aceitação</b>	Modelo de ato de aceitação da Oferta Institucional elaborado nos termos da Deliberação CVM 860, o qual foi previamente apresentado à CVM e poderá ser utilizado pelos Coordenadores da Oferta para fins de cumprimento do disposto em referida Deliberação CVM 860.
<b>Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva na Oferta de Varejo</b>	O valor mínimo de pedido de investimento igual ou superior a R\$3.000,00 e o valor máximo de pedido de investimento igual ou inferior R\$1.000.000,00.
<b>Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva na Oferta do Segmento Private</b>	O valor mínimo de pedido de investimento superior a R\$1.000.000,00 e o valor máximo de pedido de investimento igual ou inferior a R\$10.000.000,00.
<b>Valor Total da Oferta</b>	R\$[*], considerando o Preço por Ação, que é o ponto médio da Faixa Indicativa, sem considerar a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares.

## INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA

### Composição do capital social

Na data deste Prospecto, o capital social da Companhia é de R\$37.340.397,13, totalmente subscrito e integralizado, representado por 615.828.842 ações ordinárias, nominativas, escriturais e sem valor nominal.

Nos termos do Estatuto Social, a Companhia fica autorizada a aumentar o capital social mediante deliberação do Conselho de Administração e independente de reforma estatutária, até o limite de R\$2.200.000.000,00 (dois bilhões e duzentos mil reais), na forma do artigo 168 da Lei das Sociedades por Ações. O Conselho de Administração fixará o número, preço e prazo de integralização e as demais condições da emissão de ações, e estabelecerá se a subscrição será pública ou particular, assim como a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia.

Os quadros abaixo indicam a composição do capital social da Companhia, integralmente subscrito e integralizado na data deste Prospecto e a previsão após a conclusão da Oferta, considerando os efeitos da eventual subscrição.

Antes da realização da Oferta, não existiam ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor <sup>(1)(2)</sup>
Ações ordinárias .....	615.828.842	37.340.397,13	[•]	[•]
<b>Total</b> .....	<b>615.828.842</b>	<b>37.340.397,13</b>	<b>[•]</b>	<b>[•]</b>

(1) Com base no Preço por Ação de R\$[•] que é o preço médio da Faixa Indicativa.

(2) Sem dedução de comissões e despesas.

Após a realização da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e o exercício da Opção de Ações Suplementares, estima-se que, aproximadamente, [•] ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente [•]% do seu capital social, estarão em circulação no mercado.

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares e sem considerar as Ações Adicionais:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor <sup>(1)(2)</sup>
Ações ordinárias .....	615.828.842	37.340.397,13	[•]	[•]
<b>Total</b> .....	<b>615.828.842</b>	<b>37.340.397,13</b>	<b>[•]</b>	<b>[•]</b>

(1) Com base no Preço por Ação de R\$[•] que é o preço médio da Faixa Indicativa.

(2) Sem dedução de comissões e despesas.

Após a realização da Oferta, considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares, mas sem considerar a colocação das Ações Adicionais, estima-se que, aproximadamente, [•] ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente [•]% do seu capital social, estarão em circulação no mercado.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e considerando as Ações Adicionais:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor <sup>(1)(2)</sup>
Ações ordinárias .....	615.828.842	37.340.397,13	[•]	[•]
<b>Total.....</b>	<b>615.828.842</b>	<b>37.340.397,13</b>	<b>[•]</b>	<b>[•]</b>

(1) Com base no Preço por Ação de R\$[•] que é o preço médio da Faixa Indicativa.

(2) Sem dedução de comissões e despesas.

Após a realização da Oferta, considerando a colocação das Ações Adicionais, mas sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares, estima-se que, aproximadamente, [•] ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente [%] do seu capital social, estarão em circulação no mercado.

Na hipótese de colocação total das Ações da Oferta Base, considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares e a colocação das Ações Adicionais:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Quantidade	Valor (R\$)	Quantidade	Valor <sup>(1)(2)</sup>
Ações ordinárias .....	615.828.842	37.340.397,13	[•]	[•]
<b>Total.....</b>	<b>615.828.842</b>	<b>37.340.397,13</b>	<b>[•]</b>	<b>[•]</b>

(1) Com base no Preço por Ação de R\$[•] que é o preço médio da Faixa Indicativa.

(2) Sem dedução de comissões e despesas.

Após a realização da Oferta, considerando a colocação das Ações Adicionais e o exercício da Opção de Ações Suplementares, estima-se que, aproximadamente, [•] ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente [%] do seu capital social, estarão em circulação no mercado.

### Principais acionistas, Administradores e Acionistas Vendedores

Os quadros abaixo indicam a quantidade de ações ordinárias de emissão da Companhia detidas por acionistas titulares de 5% (cinco por cento) ou mais de ações ordinárias de emissão da Companhia e pelos Acionistas Vendedores, na data deste Prospecto e a previsão para após a conclusão da Oferta.

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e a colocação das Ações Adicionais:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Alexandre Funari Negrão .....	432.866.094	70,29%	[•]	[•]
Vera Sarnes Negrão .....	30.483.527	4,95%	[•]	[•]
Alexandre Sarnes Negrão .....	30.483.527	4,95%	[•]	[•]
Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho .....	6.158.288	1,00%	[•]	[•]
Bruno Vilela Cunha .....	18.290.117	2,97%	[•]	[•]
Marcio José Marzola .....	12.193.411	1,98%	[•]	[•]
Vitor de Araujo Santos .....	13.717.587	2,23%	[•]	[•]
Cassio Cancela e Penna .....	13.717.587	2,23%	[•]	[•]
Daniel Henrique da Costa Mello .....	13.717.587	2,23%	[•]	[•]
Bruno Lolli .....	13.717.587	2,23%	[•]	[•]
Luiz Henrique Del Cistia Thonon .....	6.096.706	0,99%	[•]	[•]
Gisela Sarnes Negrão Assis .....	12.193.412	1,98%	[•]	[•]
Fernanda Sarnes Negrão .....	12.193.412	1,98%	[•]	[•]
Ações em circulação .....	0	0,00	[•]	[•]
<b>Total.....</b>	<b>615.828.842</b>	<b>100,00</b>	<b>[•]</b>	<b>[•]</b>

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares e sem considerar a colocação das Ações Adicionais:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Alexandre Funari Negrão .....	432.866.094	70,29%	[•]	[•]
Vera Sarnes Negrão .....	30.483.527	4,95%	[•]	[•]
Alexandre Sarnes Negrão .....	30.483.527	4,95%	[•]	[•]
Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho .....	6.158.288	1,00%	[•]	[•]
Bruno Vilela Cunha .....	18.290.117	2,97%	[•]	[•]
Marcio José Marzola .....	12.193.411	1,98%	[•]	[•]
Vitor de Araujo Santos .....	13.717.587	2,23%	[•]	[•]
Cassio Cancela e Penna .....	13.717.587	2,23%	[•]	[•]
Daniel Henrique da Costa Mello .....	13.717.587	2,23%	[•]	[•]
Bruno Lolli .....	13.717.587	2,23%	[•]	[•]
Luiz Henrique Del Cistia Thonon .....	6.096.706	0,99%	[•]	[•]
Gisela Sarnes Negrão Assis .....	12.193.412	1,98%	[•]	[•]
Fernanda Sarnes Negrão .....	12.193.412	1,98%	[•]	[•]
Ações em circulação .....	0	0,00	[•]	[•]
<b>Total.....</b>	<b>615.828.842</b>	<b>100,00</b>	<b>[•]</b>	<b>[•]</b>

Na hipótese de colocação total das Ações, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e considerando a colocação das Ações Adicionais:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Alexandre Funari Negrão .....	432.866.094	70,29%	[•]	[•]
Vera Sarnes Negrão .....	30.483.527	4,95%	[•]	[•]
Alexandre Sarnes Negrão .....	30.483.527	4,95%	[•]	[•]
Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho .....	6.158.288	1,00%	[•]	[•]
Bruno Vilela Cunha .....	18.290.117	2,97%	[•]	[•]
Marcio José Marzola .....	12.193.411	1,98%	[•]	[•]
Vitor de Araujo Santos .....	13.717.587	2,23%	[•]	[•]
Cassio Cancela e Penna .....	13.717.587	2,23%	[•]	[•]
Daniel Henrique da Costa Mello .....	13.717.587	2,23%	[•]	[•]
Bruno Lolli .....	13.717.587	2,23%	[•]	[•]
Luiz Henrique Del Cistia Thonon .....	6.096.706	0,99%	[•]	[•]
Gisela Sarnes Negrão Assis .....	12.193.412	1,98%	[•]	[•]
Fernanda Sarnes Negrão .....	12.193.412	1,98%	[•]	[•]
Ações em circulação .....	0	0,00	[•]	[•]
<b>Total.....</b>	<b>615.828.842</b>	<b>100,00</b>	<b>[•]</b>	<b>[•]</b>

Na hipótese de colocação total das Ações, considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares e a colocação das Ações Adicionais:

	Antes da Oferta		Após a Oferta	
	Ações Ordinárias	%	Ações Ordinárias	%
Alexandre Funari Negrão .....	432.866.094	70,29%	[•]	[•]
Vera Sarnes Negrão .....	30.483.527	4,95%	[•]	[•]
Alexandre Sarnes Negrão .....	30.483.527	4,95%	[•]	[•]
Edison Ticle de Andrade Melo e Souza Filho .....	6.158.288	1,00%	[•]	[•]
Bruno Vilela Cunha .....	18.290.117	2,97%	[•]	[•]
Marcio José Marzola .....	12.193.411	1,98%	[•]	[•]
Vitor de Araujo Santos .....	13.717.587	2,23%	[•]	[•]
Cassio Cancela e Penna .....	13.717.587	2,23%	[•]	[•]
Daniel Henrique da Costa Mello .....	13.717.587	2,23%	[•]	[•]
Bruno Lolli .....	13.717.587	2,23%	[•]	[•]
Luiz Henrique Del Cistia Thonon .....	6.096.706	0,99%	[•]	[•]
Gisela Sarnes Negrão Assis .....	12.193.412	1,98%	[•]	[•]
Fernanda Sarnes Negrão .....	12.193.412	1,98%	[•]	[•]
Ações em circulação .....	0	0,00	[•]	[•]
<b>Total.....</b>	<b>615.828.842</b>	<b>100,00</b>	<b>[•]</b>	<b>[•]</b>

## **Identificação dos Acionistas Vendedores, quantidade de ações ofertadas, montante e recursos líquidos**

Segue abaixo descrição dos Acionistas Vendedores:

**Alexandre Funari Negrão**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Av. José de Souza Campos, 1321, 12º andar, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrito no CPF/ME sob o nº 623.468.908-63;

**Vera Sarnes Negrão**, brasileira, casada, decoradora, residente e domiciliada na Alameda das Jaqueiras, nº 1380, Gramado, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CPF/ME sob o nº 046.744.348-31;

**Alexandre Sarnes Negrão**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na Avenida Horácio Lafer, 593, Apto 11, Chácara Itaim, Edifício Place Vendome, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrito no CPF/ME sob o nº 323.567.238-97;

**Bruno Vilela Cunha**, brasileiro, casado, administrador, residente e domiciliado na Rua Juvenal de Melo Senra, 41, ap 401, Belvedere, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, inscrito no CPF/ME sob o nº 013.775.636-42;

**Márcio José Marzola**, brasileiro, casado, economista, residente e domiciliado na Rua José Vilar, 280, apto 900, bairro Meireles, na cidade de Fortaleza, Estado de Ceará, inscrito no CPF/ME sob o nº 158.783.818-42;

**Vitor de Araujo Santos**, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Carlos Vasconcelos, 597, apto 1002, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CPF/ME sob o nº 324.538.388-65;

**Cássio Cancela e Penna**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Andrade Furtado, 1133, apto 2101, Bairro Cocó, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CPF/ME sob o nº 044.690.916-50;

**Daniel Henrique da Costa Mello**, brasileiro, solteiro, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Marcos Macedo, 1460 - Apto 502 Patativa, Bairro Aldeot, na cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CPF/ME sob o nº 303.633.878-03;

**Bruno Lolli**, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na Rua Alexandre Jarosz Junior, 570, Residencial Parque dos Alecrins, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrito no CPF/ME sob o nº 313.301.408-00;

**Luiz Henrique Del Cistia Thonon**, brasileiro, solteiro, advogado, residente e domiciliado na Rua dos Alecrins, nº 700, apto. 103, Bairro Cambuí, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrito no CPF/ME sob o nº 316.600.158-12;

**Gisela Sarnes Negrão Assis**, brasileira, casada, publicitária, residente e domiciliada na Av. Professora Dea Ehrhardt Carvalho, nº 81, casa 10, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CPF/ME sob o nº 271.575.058.78;

**Fernanda Sarnes Negrão**, brasileira, casada, psicóloga, residente e domiciliada na Alameda das Palmeiras, 1.081, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, inscrita no CPF/ME sob o nº 289.699.648-60.

Para informações adicionais, os investidores devem ler o item “15. *Controle*” do Formulário de Referência, na página 744 deste Prospecto.

## Características Gerais da Oferta

### Descrição da Oferta

A Oferta consistirá na distribuição pública (i) primária de, inicialmente, [•] novas ações ordinárias de emissão da Companhia; e (ii) secundária de [•] ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores, a ser realizada no Brasil, em mercado de balcão não organizado, em conformidade com a Instrução CVM 400, com o Código ANBIMA e demais normativos aplicáveis, sob a coordenação dos Coordenadores da Oferta.

Simultaneamente, serão também realizados esforços de colocação das Ações no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, em conformidade com o Contrato de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, que invistam no Brasil em conformidade com os mecanismos de investimento regulamentados pelo CMN, pelo BACEN e/ou pela CVM, sem a necessidade, portanto, da solicitação e obtenção de registro de distribuição e colocação das Ações em agência ou órgão regulador do mercado de capitais de outro país, inclusive perante a SEC.

Nos termos do artigo 14, parágrafo 2º, da Instrução CVM 400, até a data da divulgação do Anúncio de Início, a quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares, conforme definido abaixo) poderá, a critério da Companhia e dos Acionistas Vendedores, em comum acordo com os Coordenadores da Oferta, ser acrescida em até 20%, ou seja, em até [•] [novas ações ordinárias de emissão da Companhia] {e/ou} [ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores], destinadas exclusivamente a atender eventual excesso de demanda que venha a ser constatado até a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas.

Nos termos do artigo 24 da Instrução CVM 400, a quantidade total de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais) poderá ser acrescida de um lote suplementar em percentual equivalente a até 15%, ou seja, em até [•] [novas ações ordinárias de emissão da Companhia] {OU} [ações ordinárias de emissão da Companhia e de titularidade dos Acionistas Vendedores], [na proporção indicada no Prospecto Preliminar] [nas mesmas condições e pelo mesmo preço das Ações inicialmente ofertadas (“Ações Suplementares”), conforme opção a ser outorgada pelos Acionistas Vendedores ao Agente Estabilizador, nos termos do Contrato de Colocação, as quais serão destinadas, exclusivamente, para prestação dos serviços de estabilização de preço das Ações (“Opção de Ações Suplementares”). Conforme disposto no Contrato de Colocação, as Ações Suplementares não serão objeto de garantia firme de liquidação por parte dos Coordenadores da Oferta. O Agente Estabilizador terá o direito exclusivo, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação, inclusive, e por um período de até trinta dias contados do primeiro dia útil da data de início da negociação das Ações na B3, inclusive, de exercer a Opção de Ações Suplementares, no todo ou em parte, em uma ou mais vezes, conforme notificação por escrito, aos demais Coordenadores da Oferta, desde que a decisão de sobrealocação das Ações seja tomada em comum acordo entre o Agente Estabilizador e os demais Coordenadores da Oferta quando da fixação do Preço por Ação.

As Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares) serão colocadas pelas Instituições Participantes da Oferta em regime de Garantia Firme de Liquidação de forma individual e não solidária. As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional, junto a Investidores Estrangeiros, serão obrigatoriamente subscritas/adquiridas e liquidadas no Brasil, em reais, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Lei do Mercado de Capitais.

A Oferta será registrada no Brasil junto à CVM, em conformidade com os procedimentos previstos na Instrução CVM 400. Exceto pelo registro na CVM, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país. As Ações não poderão ser objeto de ofertas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. Persons*, conforme definido no *Securities Act*, exceto se registradas na SEC ou de acordo com uma isenção de registro do *Securities Act*.

### **Aprovações Societárias**

A abertura de capital da Companhia, sua adesão e admissão ao Novo Mercado e a realização da Oferta Primária, mediante aumento do capital social da Companhia, dentro do limite de capital autorizado previsto em seu estatuto social, com a exclusão do direito de preferência dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 172, inciso I, da Lei das Sociedades por Ações, bem como seus termos e condições, foram aprovados em Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 20 de agosto de 2020, cuja ata foi registrada na JUCEC sob o nº[•] e será publicada no DOEC e no Jornal do Estado do Ceará.

O Preço por Ação e o efetivo aumento de capital da Companhia, dentro do limite do capital autorizado em seu estatuto social, serão aprovados em Reunião do Conselho de Administração da Companhia a ser realizada entre a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (conforme abaixo definido) e a concessão dos registros da Oferta pela CVM, cuja ata será devidamente registrada na JUCEC e publicada no D.O.E. e no jornal Jornal do Estado do Ceará na data de disponibilização do Anúncio de Início.

Para a realização da Oferta Secundária, bem como seus termos e condições, não será necessária qualquer aprovação societária dos Acionistas Vendedores, incluindo a venda das Ações Suplementares, e a fixação do Preço por Ação, tendo em vista que os Acionistas Vendedores são pessoas físicas.

### **Preço por Ação**

No contexto da Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado na Faixa Indicativa, podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, o qual é meramente indicativa. Na hipótese de o Preço por Ação ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, os Pedidos de Reserva serão normalmente considerados e processados, observada as condições de eficácia descritas neste Prospecto, exceto no caso de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, hipótese em que o Investidor Não Institucional poderá desistir do seu Pedido de Reserva.

O Preço por Ação será fixado após a conclusão do procedimento de coleta de intenções de investimento junto a Investidores Institucionais, a ser realizado no Brasil, pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, e no exterior, pelos Agentes de Colocação Internacional, nos termos do Contrato de Colocação Internacional, em consonância com o disposto no artigo 23, parágrafo 1º, e no artigo 44 da Instrução CVM 400 e terá como parâmetro as indicações de interesse em função da qualidade e quantidade de demanda (por volume e preço) por Ação coletada junto a Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

A escolha do critério de determinação do Preço por Ação é justificável, na medida em que o preço de mercado das Ações, a serem subscritas/adquiridas será aferido de acordo com a realização do Procedimento de *Bookbuilding*, o qual reflete o valor pelo qual os Investidores Institucionais apresentarão suas intenções de investimento no contexto da Oferta e, portanto, não haverá diluição injustificada dos atuais acionistas da Companhia, nos termos do artigo 170, parágrafo 1º, inciso III, da Lei das Sociedades por Ações. Os Investidores Não Institucionais não participarão do Procedimento de *Bookbuilding* e, portanto, não participarão do processo de determinação do Preço por Ação.



## Ações em Circulação (*Free Float*) no Mercado após a Oferta

Antes da realização da Oferta não existiam ações ordinárias de emissão da Companhia em circulação no mercado. Após a realização da Oferta, sem considerar as Ações Adicionais e o exercício da Opção de Ações Suplementares, estima-se que, aproximadamente, [•] ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente [•]% de seu capital social, estarão em circulação no mercado. Considerando a colocação das Ações Adicionais e o exercício da Opção de Ações Suplementares, estima-se que, aproximadamente, [•] ações ordinárias de emissão da Companhia, representativas de aproximadamente [•]% do seu capital social, estarão em circulação no mercado. Para mais informações, veja seção “*Informações sobre a Oferta – Composição do Capital Social*” na página 39 deste Prospecto.

## Quantidade, montante e recursos líquidos

Os quadros abaixo indicam a quantidade de Ações emitidas/alienadas, o Preço por Ação, o valor total das comissões pagas pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores aos Coordenadores da Oferta, bem como dos recursos líquidos oriundos da Oferta.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e a colocação das Ações Adicionais:

<b>Ofertante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço por Ação<sup>(1)</sup></b>	<b>Montante</b>	<b>Comissões e Despesas</b>	<b>Recursos Líquidos<sup>(2)(3)</sup></b>
		(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Companhia.....	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Acionistas Vendedores .....	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
<b>Total.....</b>	<b>[•]</b>	<b>[•]</b>	<b>[•]</b>	<b>[•]</b>	<b>[•]</b>

(1) Com base no Preço por Ação de R\$[•] que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$[•] e R\$[•], podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

(2) Recursos líquidos de comissões e despesas da Oferta.

(3) Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações, considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares e a colocação das Ações Adicionais:

<b>Ofertante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço por Ação<sup>(1)</sup></b>	<b>Montante</b>	<b>Comissões e Despesas</b>	<b>Recursos Líquidos<sup>(2)(3)</sup></b>
		(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Companhia.....	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Acionistas Vendedores .....	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
<b>Total.....</b>	<b>[•]</b>	<b>[•]</b>	<b>[•]</b>	<b>[•]</b>	<b>[•]</b>

(1) Com base no Preço por Ação de R\$[•] que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$[•] e R\$[•], podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

(2) Recursos líquidos de comissões e despesas da Oferta.

(3) Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações, considerando o exercício da Opção de Ações Suplementares e sem considerar a colocação das Ações Adicionais:

<b>Ofertante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço por Ação<sup>(1)</sup></b>	<b>Montante</b>	<b>Comissões e Despesas</b>	<b>Recursos Líquidos<sup>(2)(3)</sup></b>
		(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Companhia.....	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Acionistas Vendedores .....	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
<b>Total.....</b>	<b>[•]</b>	<b>[•]</b>	<b>[•]</b>	<b>[•]</b>	<b>[•]</b>

(1) Com base no Preço por Ação de R\$[•] que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$[•] e R\$[•], podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

(2) Recursos líquidos de comissões e despesas da Oferta.

(3) Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

Assumindo a colocação da totalidade das Ações, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e considerando o exercício das Ações Adicionais:

<b>Ofertante</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Preço por Ação<sup>(1)</sup></b>	<b>Montante</b>	<b>Comissões e Despesas</b>	<b>Recursos Líquidos<sup>(2)(3)</sup></b>
		(R\$)	(R\$)	(R\$)	(R\$)
Companhia.....	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
Acionistas Vendedores .....	[•]	[•]	[•]	[•]	[•]
<b>Total.....</b>	<b>[•]</b>	<b>[•]</b>	<b>[•]</b>	<b>[•]</b>	<b>[•]</b>

(1) Com base no Preço por Ação de R\$[•] que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$[•] e R\$[•], podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

(2) Recursos líquidos de comissões e despesas da Oferta.

(3) Valores estimados e, portanto, sujeitos a alterações.

### **Custos de Distribuição**

As taxas de registro da CVM, ANBIMA e B3 relativas à Oferta, as despesas com auditores, advogados, consultores, bem como outras despesas descritas abaixo serão integralmente arcadas pela Companhia. As comissões, impostos, taxas e outras retenções sobre comissões serão pagas aos Coordenadores da Oferta pela Companhia e pelos Acionistas Vendedores na proporção das Ações ofertadas por cada um deles. Para mais detalhadas sobre as despesas, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A Companhia arcará com todos os custos e despesas da Oferta, o que poderá afetar adversamente seus resultados no período subsequente à realização da Oferta” constante na página 102 deste Prospecto.

A tabela abaixo indica as comissões e as despesas da Oferta, assumindo a colocação da totalidade das Ações, sem considerar o exercício da Opção de Ações Suplementares e a colocação das Ações Adicionais:

<b>Custos</b>	<b>Valor<sup>(1)</sup></b> <i>(R\$)</i>	<b>% em Relação</b> <b>ao Valor Total</b> <b>da Oferta<sup>(5)</sup></b>	<b>Valor por Ação</b> <i>(R\$)</i>	<b>% em Relação</b> <b>ao Preço</b> <b>por Ação<sup>(1)</sup></b>
<b>Comissões da Oferta</b>				
Comissão de Coordenação.....	[•]	[•]%	[•]	[•]%
Comissão de Colocação.....	[•]	[•]%	[•]	[•]%
Comissão de Garantia Firme.....	[•]	[•]%	[•]	[•]%
Remuneração de Incentivo <sup>(2)</sup> .....	[•]	[•]%	[•]	[•]%
<b>Total de Comissões</b> .....	<b>[•]</b>	<b>[•]%</b>	<b>[•]</b>	<b>[•]%</b>
Tributos relativos às Comissões.....	[•]	[•]%	[•]	[•]%
<b>Despesas da Oferta</b>				
Taxa de Registro na CVM.....	[•]	[•]%	[•]	[•]%
Taxa de Registro da B3.....	[•]	[•]%	[•]	[•]%
Taxa de Registro na ANBIMA.....	[•]	[•]%	[•]	[•]%
Despesas com Auditores.....	[•]	[•]%	[•]	[•]%
Despesas com Advogados e Consultores <sup>(3)</sup> .....	[•]	[•]%	[•]	[•]%
Outras despesas da Oferta <sup>(4)(5)</sup> .....	[•]	[•]%	[•]	[•]%
<b>Total de Despesas<sup>(6)</sup></b> .....	<b>[•]</b>	<b>[•]%</b>	<b>[•]</b>	<b>[•]%</b>
<b>Total de Comissões, Tributos e Despesas<sup>(7)</sup>.....</b>	<b>[•]</b>	<b>[•]%</b>	<b>[•]</b>	<b>[•]%</b>

(1) Com base no Preço por Ação de R\$[•] que é o preço médio da Faixa Indicativa. No contexto da presente Oferta, estima-se que o Preço por Ação estará situado entre R\$[•] e R\$[•], podendo, no entanto, ser fixado acima ou abaixo da Faixa Indicativa, a qual é meramente indicativa.

(2) A Remuneração de Incentivo será de até [•]% sobre o Produto da Colocação da Oferta. A Comissão de Incentivo, conforme descrita no Contrato de Colocação, constitui parte discricionária da remuneração a ser paga aos Coordenadores da Oferta a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia e dos Acionistas Vendedores. Os critérios utilizados na quantificação da Comissão de Incentivo são de ordem subjetiva, de aferição discricionária pela Companhia e para os Acionistas Vendedores tais como, atuação do coordenador durante a preparação, execução e conclusão da oferta no desempenho de suas atividades buscando o melhor resultado para os ofertantes.

(3) Despesas estimadas dos consultores legais da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, para o direito brasileiro e para o direito dos Estados Unidos.

(4) Incluídos os custos estimados com a apresentação para investidores (*roadshow*).

(5) Incluídos os custos estimados com traduções e *printer* e outros.

(6) Sem levar em consideração a colocação das Ações Adicionais e das Ações Suplementares.

(7) Este valor já contempla o rateio de despesas e comissões entre os Acionistas Vendedores e a Companhia, conforme o mecanismo descrito na seção "Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição" na página 46 deste Prospecto Preliminar.

Não há outra remuneração devida pela Companhia ou pelos Acionistas Vendedores às Instituições Participantes da Oferta (com exceção aos Coordenadores da Oferta, com relação a ganhos decorrentes da atividade de estabilização) ou aos Agentes de Colocação Internacional, exceto pela descrita acima, bem como não existe nenhum tipo de remuneração que dependa do Preço por Ação.

### **Instituições Consorciadas**

As Instituições Consorciadas serão convidadas pelos Coordenadores da Oferta, em nome da Companhia e dos Acionistas Vendedores, para participar da colocação das Ações exclusivamente junto a Investidores Não Institucionais.

### **Público Alvo**

O público alvo da Oferta consiste em Investidores Não Institucionais e Investidores Institucionais.

## Cronograma Estimado da Oferta

Abaixo um cronograma indicativo e tentativo das etapas da Oferta, informando seus principais eventos a partir do protocolo na CVM do pedido de registro da Oferta:

#	Eventos	Data <sup>(1)</sup>
1	Protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM	[·]/[·]/[·]
2	Disponibilização deste Aviso ao Mercado (sem logotipos das Instituições Consorciadas) Disponibilização do Prospecto Preliminar	[·]/[·]/[·]
3	Início das apresentações para potenciais investidores ( <i>roadshow</i> ) Início do Procedimento de <i>Bookbuilding</i>	[·]/[·]/[·]
4	Nova disponibilização do Aviso ao Mercado (com logotipos das Instituições Consorciadas) Início do Período de Reserva Início do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	[·]/[·]/[·]
5	Encerramento do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas	[·]/[·]/[·]
6	Encerramento do Período de Reserva	[·]/[·]/[·]
7	Encerramento das apresentações para potenciais investidores ( <i>roadshow</i> ) Encerramento do Procedimento de <i>Bookbuilding</i> Fixação do Preço por Ação Aprovação do Preço por Ação Assinatura do Contrato de Colocação, do Contrato de Colocação Internacional e dos demais contratos relacionados à Oferta	[·]/[·]/[·]
8	Concessão dos registros da Oferta pela CVM Disponibilização do Anúncio de Início Disponibilização do Prospecto Definitivo	[·]/[·]/[·]
9	Início de negociação das Ações no Novo Mercado Início do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	[·]/[·]/[·]
10	Data de Liquidação	[·]/[·]/[·]
11	Data limite do prazo de exercício da Opção de Ações Suplementares	[·]/[·]/[·]
12	Data limite para a liquidação de Ações Suplementares	[·]/[·]/[·]
13	Data de encerramento do <i>Lock-up</i> da Oferta de Varejo	[·]/[·]/[·]
14	Data de encerramento do <i>Lock-up</i> da Oferta Private	[·]/[·]/[·]
15	Data limite para a disponibilização do Anúncio de Encerramento	[·]/[·]/[·]

<sup>(1)</sup> O pedido de registro da Oferta perante a CVM foi inicialmente apresentado em [·] de [·] de 2020.

<sup>(2)</sup> Todas as datas futuras previstas são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, suspensões, antecipações ou prorrogações a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta. Qualquer modificação no cronograma da distribuição deverá ser comunicada à CVM e poderá ser analisada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 25 e 27 da Instrução CVM 400. Ainda, caso ocorram alterações das circunstâncias, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.

Será admitido o recebimento de reservas para subscrição/aquisição das Ações a partir da data da nova divulgação do Aviso ao Mercado, as quais somente serão confirmadas pelo subscritor/adquirente por meio do pagamento do valor informado pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva e serão formalizadas, nos termos do parágrafo 1º do artigo 85 da Lei das Sociedades por Ações, por meio do sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensado a apresentação de boletim de subscrição e contrato de compra e venda.

A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta realizarão apresentações aos investidores (*roadshow*), no Brasil e no exterior, no período compreendido entre a data deste Prospecto e a data em que for determinado o Preço por Ação.

Na hipótese de suspensão, cancelamento, modificação ou revogação da Oferta, este cronograma será alterado nos termos da Instrução CVM 400. Quaisquer Anúncios de Retificação serão informados por meio de divulgação de Aviso ao Mercado nas páginas da rede mundial de computadores da Companhia, dos Coordenadores da Oferta, das Instituições Participantes da Oferta, da B3 e da CVM. Para informações sobre “*Procedimento de Distribuição na Oferta*”, “*Alteração das Circunstâncias, Revogação ou Modificação da Oferta*”, “*Suspensão ou Cancelamento da Oferta*” e “*Inadequação da Oferta*” na página 49 deste Prospecto.

### **Procedimento da Oferta**

As Instituições Participantes da Oferta efetuarão a colocação pública das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, observado o disposto na Instrução CVM 400 e os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado, por meio de:

- I. uma oferta aos Investidores Não Institucionais, realizada pelas Instituições Consorciadas, compreendendo:
  - (a) uma oferta aos Investidores Private, observado os termos descritos abaixo; e
  - (b) uma oferta aos Investidores de Varejo, observado os termos descritos abaixo.
- II. uma oferta aos Investidores Institucionais, realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação Internacional.

Os Coordenadores da Oferta, com a anuência da Companhia e dos Acionistas Vendedores, elaborarão plano de distribuição das Ações, nos termos do artigo 33, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Novo Mercado, no que diz respeito ao esforço de dispersão acionária, o qual levará em conta a criação de uma base acionária diversificada de acionistas e relações da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta com clientes e outras considerações de natureza comercial ou estratégica dos Coordenadores da Oferta, da Companhia e dos Acionistas Vendedores, observado que os Coordenadores da Oferta assegurarão (i) a adequação do investimento ao perfil de risco de seus clientes; (ii) o tratamento justo e equitativo a todos os investidores; e (iii) o recebimento prévio, pelas Instituições Participantes da Oferta, dos exemplares dos Prospectos para leitura obrigatória, de modo que suas eventuais dúvidas possam ser esclarecidas junto aos Coordenadores da Oferta.

Não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400. Assim, caso não haja demanda para a subscrição/aquisição da totalidade das Ações (sem considerar as ações adicionais e as ações suplementares) inicialmente ofertadas por parte dos Investidores da Oferta Não Institucional e dos Investidores Institucionais até a data da conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva e intenções de investimento automaticamente cancelados. Neste caso, os valores eventualmente depositados pelos Investidores Não Institucionais serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis, contados da data de disponibilização do comunicado de cancelamento da Oferta. Para mais informações, veja a seção “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Na medida que o regime de distribuição da Oferta é o de garantia firme de liquidação e não será admitida a distribuição parcial no âmbito da Oferta, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em adquirir a totalidade das Ações objeto da Oferta*”, na página 99 deste Prospecto.

## Oferta Não Institucional

A Oferta Não Institucional será realizada exclusivamente junto a Investidores Não Institucionais que realizarem solicitação de reserva antecipada mediante o preenchimento de formulário específico destinado à subscrição/aquisição de Ações, em caráter irrevogável e irretratável, no âmbito da Oferta Não Institucional (“Pedido de Reserva”) junto a uma única Instituição Consorciada, durante o período compreendido entre [•] de [•] de 2020, inclusive, e [•] de [•] de 2020, inclusive (“Período de Reserva”), ou, no caso de Investidores Não Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, durante o período compreendido entre [•] de [•] de 2020, inclusive, e [•] de [•] de 2020, inclusive, terminando em data que antecederá em pelo menos 7 (sete) dias úteis a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding* (“Período de Reserva para Pessoas Vinculadas”), observados os Valores Mínimo e Máximo do Pedido de Reserva, nas condições descritas abaixo.

Os Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas poderão realizar Pedido de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, o qual terminará em data que antecederá em pelo menos 7 (sete) dias úteis a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, sendo que aqueles Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas que não realizarem seus Pedidos de Reserva durante o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas terão seus Pedidos de Reserva cancelados em caso de excesso de demanda superior a 1/3 à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400. Investidores Não Institucionais que sejam considerados Pessoas Vinculadas que realizarem seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas não terão seus Pedidos de Reserva cancelados mesmo no caso de excesso de demanda superior a 1/3 das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais).

No contexto da Oferta Não Institucional e considerando o esforço mínimo de dispersão acionária previsto no artigo 12 do Regulamento do Novo Mercado, o montante de, no mínimo, [•]% da totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), e a exclusivo critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, o montante de, no máximo, [•]% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) será destinado prioritariamente à colocação pública para Investidores Não Institucionais que realizarem Pedido de Reserva, conforme o caso, de acordo com as condições ali previstas e o procedimento indicado neste item:

- I. o montante de, no mínimo [•]% e, no máximo [•]% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), será destinado à colocação pública para Investidores Private (conforme definido abaixo), sendo certo que:
  - (a) caso haja demanda de Investidores Private *Lock-up* (i) de até [•]% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a [•]% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio; e
  - (b) caso haja demanda de Investidores Private Sem *Lock-up* (i) de até [•]% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a [•]% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.

- II. o montante de, no mínimo, [•]% e no máximo, [•]% do total das Ações (considerando as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), será destinado à colocação pública para Investidores de Varejo da seguinte forma:
- (a) caso haja demanda de Investidores de Varejo *Lock-up* (i) de até [•]% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a [•]% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definida a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio; e
  - (b) caso haja demanda de Investidores de Varejo Sem *Lock-up* (i) de até [•]% do total das Ações, tais pedidos serão atendidos, tendo alocação garantida; e (ii) superior a [•]% do total das Ações, a alocação, respeitado o montante mínimo estabelecido no item (i), será definido a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, observado que, neste caso, poderá haver rateio.

No contexto da Oferta Não Institucional, observados (i) o Valor Mínimo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo, (ii) o Valor Máximo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo, (iii) o Valor Mínimo de Pedido de Reserva na Oferta do Segmento Private e (iv) o Valor Máximo de Pedido de Reserva na Oferta do Segmento Private, os Investidores Não Institucionais, a seu exclusivo critério, poderão aderir simultaneamente a mais de uma das modalidades da Oferta Não Institucional indicadas acima, devendo, para tanto, indicar e discriminar em seus respectivos Pedidos de Reserva os valores a serem alocados em cada modalidade de Oferta Não Institucional desejada, com uma única Instituição Consorciada.

**Recomenda-se aos Investidores Não Institucionais interessados na realização dos Pedidos de Reserva que (i) leiam cuidadosamente os termos e as condições estipulados no Pedido de Reserva, sobretudo os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes deste Prospecto e do Formulário de Referência, especialmente as seções “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” e “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações”, a partir das páginas 15 e 95, respectivamente, bem como o item “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência; (ii) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar seu Pedido de Reserva, se esta exigirá a manutenção de recursos em conta aberta e/ou mantida junto a ela para fins de garantia do Pedido de Reserva; (iii) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada; e (v) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de preencher e entregar o seu Pedido de Reserva, a possibilidade de débito antecipado da reserva por parte da Instituição Consorciada.** Os Investidores Não Institucionais interessados na realização do Pedido de Reserva deverão ler cuidadosamente os termos e condições estipulados nos respectivos Pedidos de Reserva, bem como as informações constantes deste Prospecto Preliminar.

#### **Oferta do Segmento Private**

Observado o disposto neste item, os Investidores Private que desejarem adquirir Ações no âmbito da Oferta do Segmento Private poderão preencher seu respectivo Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, observado o Valor Mínimo de Pedido de Reserva na Oferta do Segmento Private e o Valor Máximo de Pedido de Reserva na Oferta do Segmento Private por Investidor Private.

***Os Investidores Private que aderirem à Oferta do Segmento Private não participarão do Procedimento de Bookbuilding, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.***

### **Procedimento da Oferta do Segmento Private**

Os Investidores Private deverão observar, além das condições previstas nos Pedidos de Reserva, o procedimento abaixo:

- (i) durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, cada um dos Investidores Private interessados em participar da Oferta deverá realizar Pedido de Reserva, irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nos incisos (iii), (v), (vi), (vii), (viii), (x), (xii) e (xiii) abaixo e na seção “Violações das Normas de Conduta” na página 67 deste Prospecto;
- (ii) os Investidores Não Institucionais que tenham interesse em participar diretamente da Oferta do Segmento Private *Lock-up*, deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva que estão de acordo com o *Lock-up* do Segmento Private, sob pena de ser considerado um Investidor da Oferta Private Sem *Lock-up* e não participar da Oferta do Segmento Private *Lock-up*;
- (iii) os Investidores Private que realizarem Pedido de Reserva poderão estipular, no Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, sem necessidade de posterior confirmação, sendo que, caso o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao valor estabelecido pelo Investidor Private, o respectivo Pedido de Reserva será automaticamente cancelado;
- (iv) as Instituições Consorciadas somente atenderão Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor. Recomenda-se aos Investidores Private interessados na realização de Pedidos de Reserva que (a) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes deste Prospecto Preliminar; (b) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva; e (c) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada;
- (v) os Investidores Private deverão realizar seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva, sendo que os Investidores Private que sejam Pessoas Vinculadas deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva a sua condição de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ser cancelado pela Instituição Consorciada, observado ainda o Valor Mínimo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private e o Valor Máximo de Pedido de Investimento na Oferta do Segmento Private;
- (vi) caso seja verificado excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), será vedada a colocação de Ações aos Investidores Private que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, exceto os Pedidos de Reserva que tenham sido realizados no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas;



- (vii) caso o total de Ações da Oferta do Segmento Private *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private *Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta do Segmento Private *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private *Lock-up* de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores Private Sem *Lock-up* ou aos Investidores Institucionais, observado os limites previstos acima; ou (b) exceda o montante de Ações destinado Oferta do Segmento Private *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Caso haja Rateio Oferta Segmento Private *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de até 3 dias úteis contados da Data de Liquidação;
- (viii) caso o total de Ações da Oferta do Segmento Private Sem *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private Sem *Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta do Segmento Private Sem *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores Private Sem *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores Private *Lock-up* ou aos Investidores Institucionais, observados os limites estabelecidos acima; ou (b) exceda o montante de Ações destinadas à Oferta do Segmento Private Sem *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Caso haja Rateio Oferta do Segmento Private Sem *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de até 3 dias úteis contados da Data de Liquidação;
- (ix) até as 16h00 do primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Início, serão informados a cada Investidor Private pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por fac-símile, telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas (ajustada, se for o caso, em decorrência do respectivo rateio), o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento, sendo que, em qualquer caso, o valor do investimento será limitado àquele indicado no respectivo Pedido de Reserva;
- (x) até as 10h00 da Data de Liquidação, cada Investidor Private que tenha realizado Pedido de Reserva deverá efetuar o pagamento, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor indicado no inciso (ix) acima à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, caso o Investidor Private não tenha estipulado um preço máximo por Ação como condição de eficácia, do Preço por Ação multiplicado pelo número de Ações a eles alocadas, sob pena de, em não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva automaticamente cancelado; em caso de tal cancelamento automático, a Instituição Consorciada que tenha recebido o Pedido de Reserva deverá garantir a liquidação por parte do respectivo Investidor Private;
- (xi) na Data de Liquidação, a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva entregará, por meio da B3, as Ações alocadas ao respectivo Investidor Private que tenha realizado Pedido de Reserva, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação da Oferta, desde que tenha efetuado o pagamento previsto no inciso (x) acima;

- (xii) caso (a) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores Private ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (b) a Oferta seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400; (c) a Oferta seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400; e/ou (d) o Preço por Ação seja fixado abaixo de 20% do preço inicialmente indicado, considerando um preço por Ação que seja o resultado da aplicação de 20% sobre o valor máximo da Faixa Indicativa, sendo que o valor resultante desta aplicação de 20% deverá ser descontado do valor mínimo da Faixa Indicativa, nos termos do artigo 4º do Anexo II do Código ANBIMA e do item 19 do Ofício-Circular CVM/SRE (“Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa”, respectivamente), o Investidor Private poderá desistir do respectivo Pedido de Reserva devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva (1) até as 12h00 do quinto dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso da alínea (a) acima; e (2) até as 12h00 do quinto dia útil subsequente à data em que o Investidor Private for comunicado diretamente pela Instituição Consorciada sobre o Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, a suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos das alíneas (b), (c) e (d) acima. Adicionalmente, os casos das alíneas (b) e (c) acima serão imediatamente divulgados por meio de anúncio de retificação, nos mesmos veículos utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. No caso da alínea (c) acima, após a divulgação do anúncio de retificação, a respectiva Instituição Consorciada deverá acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o respectivo Investidor Private está ciente de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor Private não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva nos termos deste item, o Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor Private deverá efetuar o pagamento do valor do investimento. Caso o Investidor Private já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (x) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva nos termos deste item, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de até três dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva; e
- (xiii) caso não haja conclusão da Oferta ou em caso de rescisão do Contrato de Colocação ou de cancelamento ou revogação da Oferta, todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva comunicará ao respectivo Investidor Private o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Investidor Private já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (x) acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta.

### **Lock-up da Oferta do Segmento Private**

Os Investidores Private *Lock-up* não poderão, pelo prazo de [•] dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações. Dessa forma, como condição para a participação na Oferta do Segmento Private *Lock-up*, cada Investidor Private *Lock-up*, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do prazo de [•] dias de *Lock-up* do Segmento Private. Não obstante o *Lock-up* do Segmento Private, as Ações adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private *Lock-up* poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações adquiridas no âmbito da Oferta do Segmento Private *Lock-up* que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3.

**Caso o preço de mercado das Ações venha a cair e/ou os Investidores Private *Lock-up* por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de *Lock-up* do Segmento Private aplicável e tendo em vista a impossibilidade das Ações da Oferta do Segmento Private *Lock-up* serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas. Para maiores informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores de Varejo *Lock-up* ou Investidores Private *Lock-up*, diante da impossibilidade da transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações”, na página 58 deste Prospecto Preliminar.**

### **Oferta de Varejo**

Os Investidores de Varejo que desejarem adquirir Ações no âmbito da Oferta de Varejo poderão preencher seu respectivo Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, observados o Valor Mínimo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo e o Valor Máximo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo por Investidor de Varejo.

**Os Investidores de Varejo que aderirem à Oferta Não Institucional não participarão do Procedimento de *Bookbuilding*, e, portanto, não participarão da fixação do Preço por Ação.**

### **Procedimento da Oferta de Varejo**

Os Investidores de Varejo deverão observar, além das condições previstas nos Pedidos de Reserva, o procedimento abaixo:

- (i) durante o Período de Reserva ou o Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, conforme o caso, cada um dos Investidores de Varejo interessados em participar da Oferta deverá realizar Pedido de Reserva com uma única Instituição Consorciada, irrevogável e irretroatável, exceto pelo disposto nos incisos (iii), (v), (vi), (vii), (viii), (x), (xii) e (xiii) abaixo e na seção “Violações das Normas de Conduta” na página 67 deste Prospecto;
- (ii) os Investidores de Varejo que tenham interesse em participar diretamente da Oferta de Varejo *Lock-up*, deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva que estão de acordo com o *Lock-up* da Oferta de Varejo, sob pena de ser considerado um Investidor de Varejo Sem *Lock-up* e não participar da Oferta de Varejo *Lock-up*;

- (iii) os Investidores de Varejo que decidirem participar diretamente da Oferta de Varejo poderão estipular, no Pedido de Reserva, um preço máximo por Ação como condição de eficácia de seu Pedido de Reserva, sem necessidade de posterior confirmação, sendo que, caso o Preço por Ação seja fixado em valor superior ao valor estabelecido pelo Investidor de Varejo, o respectivo Pedido de Reserva será automaticamente cancelado;
- (iv) as Instituições Consorciadas somente atenderão Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo titulares de conta nelas aberta ou mantida pelo respectivo investidor. Recomenda-se aos Investidores de Varejo interessados na realização de Pedidos de Reserva que (a) leiam cuidadosamente os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva especialmente os procedimentos relativos à liquidação da Oferta e as informações constantes deste Prospecto; (b) verifiquem com a Instituição Consorciada de sua preferência, antes de realizar o seu Pedido de Reserva, se essa, a seu exclusivo critério, exigirá a manutenção de recursos em conta nela aberta e/ou mantida, para fins de garantia do Pedido de Reserva; e (c) entrem em contato com a Instituição Consorciada de sua preferência para obter informações mais detalhadas sobre o prazo estabelecido pela Instituição Consorciada para a realização do Pedido de Reserva ou, se for o caso, para a realização do cadastro na Instituição Consorciada, tendo em vista os procedimentos operacionais adotados por cada Instituição Consorciada;
- (v) os Investidores de Varejo deverão realizar seus Pedidos de Reserva no Período de Reserva, sendo que os Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas deverão, necessariamente, indicar no Pedido de Reserva a sua condição de Pessoa Vinculada, sob pena de seu Pedido de Reserva ser cancelado pela Instituição Consorciada, observado ainda o Valor Mínimo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo e o Valor Máximo de Pedido de Reserva na Oferta de Varejo;
- (vi) caso seja verificado excesso de demanda superior em um terço à quantidade de Ações inicialmente ofertada (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), será vedada a colocação de Ações aos Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas, sendo os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente cancelados, exceto os Pedidos de Reserva que tenham sido realizados no Período de Reserva para Pessoas Vinculadas;
- (vii) caso o total de Ações da Oferta de Varejo *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo *Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta de Varejo *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinados, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores de Varejo Sem *Lock-up* ou aos Investidores Institucionais, observado os limites previstos acima; ou (b) exceda o montante de Ações destinadas à Oferta de Varejo *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor dos respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Caso haja Rateio Oferta de Varejo *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de três dias úteis contados da Data de Liquidação;

- (viii) caso o total de Ações da Oferta de Varejo Sem *Lock-up* objeto dos Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Sem *Lock-up* (a) seja igual ou inferior ao montante mínimo de Ações da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, não haverá rateio, sendo integralmente atendidos todos os Pedidos de Reserva realizados por Investidores de Varejo Sem *Lock-up*, de modo que as Ações remanescentes, se houver, poderão ser destinadas, a exclusivo critério e discricionariedade da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, aos Investidores de Varejo *Lock-up* ou aos Investidores Institucionais, observado os limites previstos acima; ou (b) exceda o total de Ações da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, será realizado rateio proporcional ao valor das respectivos Pedidos de Reserva, desconsiderando-se, entretanto, as frações de Ações. Caso haja Rateio da Oferta de Varejo Sem *Lock-up*, os valores depositados em excesso serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da Data de Liquidação;
- (ix) até as 16h00 do primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Início, serão informados a cada Investidor de Varejo pela Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva por meio do seu respectivo endereço eletrônico, ou, na sua ausência, por fac-símile, telefone ou correspondência, a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocadas (ajustada, se for o caso, em decorrência do respectivo rateio), o Preço por Ação e o valor do respectivo investimento, sendo que, em qualquer caso, o valor do investimento será limitado àquele indicado no respectivo Pedido de Reserva;
- (x) até as 10h00 da Data de Liquidação, cada Investidor de Varejo que tenha realizado Pedido de Reserva deverá efetuar o pagamento, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, em moeda corrente nacional, do valor indicado no inciso (ix) acima à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva, caso o Investidor de Varejo não tenha estipulado um preço máximo por Ação como condição de eficácia, do Preço por Ação multiplicado pelo número de Ações a eles alocadas sob pena de, em não o fazendo, ter seu Pedido de Reserva automaticamente cancelado; em caso de tal cancelamento automático, a Instituição Consorciada que tenha recebido o Pedido de Reserva deverá garantir a liquidação por parte do respectivo Investidor de Varejo;
- (xi) na Data de Liquidação, a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva entregará, por meio da B3, as Ações alocadas ao respectivo Investidor da Oferta de Varejo que tenha realizado Pedido de Reserva de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação da Oferta, desde que tenha efetuado o pagamento previsto no inciso (x) acima;

- (xii) caso (a) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores Varejo ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (b) a Oferta seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400; (c) a Oferta seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400; e/ou (d) ocorra um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, o Investidor Varejo poderá desistir do respectivo Pedido de Reserva devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva (1) até as 12h00 do quinto dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso da alínea (a) acima; e (2) até as 12h00 do quinto dia útil subsequente à data em que o Investidor Varejo for comunicado diretamente pela Instituição Consorciada sobre o Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, a suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos das alíneas (b), (c) e (d) acima. Adicionalmente, os casos das alíneas (b) e (c) acima serão imediatamente divulgados por meio de anúncio de retificação, nos mesmos veículos utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. No caso da alínea (c) acima, após a divulgação do anúncio de retificação, a respectiva Instituição Consorciada deverá acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o respectivo Investidor Varejo está ciente de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor Varejo não informe sua decisão de desistência do Pedido de Reserva nos termos deste item, o Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor Varejo deverá efetuar o pagamento do valor do investimento. Caso o Investidor Varejo já tenha efetuado o pagamento nos termos do item (x) acima e venha a desistir do Pedido de Reserva nos termos deste item, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de até três dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva; e
- (xiii) caso não haja conclusão da Oferta ou em caso de rescisão do Contrato de Colocação ou de cancelamento ou revogação da Oferta, todos os Pedidos de Reserva serão cancelados e a Instituição Consorciada que tenha recebido o respectivo Pedido de Reserva comunicará ao respectivo Investidor de Varejo o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Investidor de Varejo já tenha efetuado o pagamento nos termos do inciso (x) acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de até 3 (três) dias úteis contados da comunicação do cancelamento da Oferta.

### **Lock-up da Oferta de Varejo**

Os Investidores de Varejo *Lock-up* não poderão, pelo prazo de [•] dias contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título, tais Ações. Dessa forma, como condição para a participação na Oferta de Varejo *Lock-up*, cada Investidor de Varejo *Lock-up*, ao realizar seu Pedido de Reserva, estará autorizando seu agente de custódia na Central Depositária gerida pela B3 a depositar tais Ações para a carteira mantida pela Central Depositária gerida pela B3 exclusivamente para este fim. Em qualquer hipótese, tais Ações ficarão bloqueadas na Central Depositária gerida pela B3 até o encerramento do *Lock-up* da Oferta de Varejo. Não obstante o *Lock-up* da Oferta de Varejo, as Ações adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo poderão ser outorgadas em garantia da Câmara de Compensação e Liquidação da B3, caso as Ações venham a ser consideradas elegíveis para depósito de garantia, de acordo com os normativos da B3, independentemente das restrições mencionadas acima. Neste caso, a Câmara de Compensação e Liquidação da B3 estará autorizada a desbloquear as Ações adquiridas no âmbito da Oferta de Varejo que foram depositadas em garantia para fins de excussão da garantia, nos termos dos normativos da B3.

**Caso o preço de mercado das Ações venha a cair e/ou os Investidores de Varejo *Lock-up* por quaisquer motivos venham a precisar de liquidez durante o período de *Lock-up* da Oferta de Varejo aplicável e tendo em vista a impossibilidade das Ações da Oferta de Varejo serem transferidas, emprestadas, oneradas, dadas em garantia ou permutadas, de forma direta ou indireta, tais restrições poderão causar-lhes perdas. Para maiores informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – Os Investidores de Varejo *Lock-up* ou Investidores Private *Lock-up*, diante da impossibilidade da transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações.**

### **Oferta Institucional**

A Oferta Institucional será realizada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta e pelos Agentes de Colocação Internacional junto aos Investidores Institucionais.

Após o atendimento dos Pedidos de Reserva, até o limite estabelecido, as Ações remanescentes serão destinadas à colocação pública junto a Investidores Institucionais, por meio dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, não sendo admitidas para tais Investidores Institucionais reservas antecipadas, inexistindo valores mínimo e máximo de investimento e assumindo cada Investidor Institucional a obrigação de verificar se está cumprindo os requisitos acima para participar da Oferta Institucional, para então apresentar suas intenções de investimento, em valor financeiro, durante o Procedimento de *Bookbuilding*.

Caso o número de Ações objeto de intenções de investimento recebidas de Investidores Institucionais durante o Procedimento de *Bookbuilding*, na forma do artigo 44 da Instrução CVM 400, exceda o total de Ações remanescentes após o atendimento dos Pedidos de Reserva, nos termos e condições descritos acima, terão prioridade no atendimento de suas respectivas intenções de investimento os Investidores Institucionais que, a critério da Companhia, dos Acionistas Vendedores, dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional, levando em consideração o disposto no plano de distribuição, nos termos do parágrafo 3º do artigo 33 da Instrução CVM 400 e do Regulamento do Novo Mercado, melhor atendam ao objetivo desta Oferta de criar uma base diversificada de acionistas, formada por Investidores Institucionais com diferentes critérios de avaliação sobre as perspectivas da Companhia, seu setor de atuação e a conjuntura macroeconômica brasileira e internacional.

Até as 16h00 horas do primeiro dia útil imediatamente subsequente à data de disponibilização do Anúncio de Início, os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional informarão aos Investidores Institucionais, por meio de seu endereço eletrônico ou, na sua ausência, por telefone, sobre a Data de Liquidação, a quantidade de Ações alocada e o valor do respectivo investimento. A entrega das Ações alocadas deverá ser efetivada na Data de Liquidação, mediante pagamento em moeda corrente nacional, à vista e em recursos imediatamente disponíveis, do valor resultante do Preço por Ação multiplicado pela quantidade de Ações alocadas ao Investidor Institucional, de acordo com os procedimentos previstos no Contrato de Colocação.

No contexto da Oferta Institucional, e conforme dispõe a Deliberação CVM 860, a subscrição/aquisição das Ações deverá ser formalizada mediante ato de aceitação da Oferta pelo Investidor Institucional, o qual deverá ser realizado junto ao Coordenador com o qual tiver efetuado sua ordem de investimento e, nos termos da Deliberação CVM 860, deverá, no mínimo, (i) conter as condições de subscrição/aquisição e de integralização/liquidação das Ações, (ii) esclarecer que não será admitida a distribuição parcial da Oferta (exceto pelas Ações Adicionais e pelas Ações Suplementares), (iii) conter esclarecimento sobre a condição de Pessoa Vinculada (ou não) à Oferta, e (iv) conter declaração de que obteve cópia dos Prospectos, observado que tal formalização poderá ocorrer, inclusive, mediante o preenchimento e entrega, ao Coordenador com o qual tiver efetuado sua ordem de investimento, do modelo de termo de aceitação da Oferta previamente apresentado à CVM (“Termo de Aceitação”).

A subscrição/aquisição das Ações será formalizada, nos termos do parágrafo 1º do artigo 85 da Lei das Sociedades por Ações, por meio do Termo de Aceitação, e em sistema de registro da B3, sendo, portanto, dispensado a apresentação de boletim de subscrição e contrato de compra e venda, nos termos da Deliberação CVM nº 860, de 22 de julho de 2020. As Ações que forem objeto de esforços de colocação no exterior pelos Agentes de Colocação Internacional junto a Investidores Estrangeiros serão obrigatoriamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas no Brasil junto aos Coordenadores da Oferta, em moeda corrente nacional, nos termos da Lei 4.131, da Resolução CMN 4.373 e da Instrução CVM 560.

Caso (a) seja verificada divergência relevante entre as informações constantes do Prospecto Preliminar e do Prospecto Definitivo que altere substancialmente o risco assumido pelos Investidores Institucionais ou a sua decisão de investimento, nos termos do artigo 45, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400; (b) a Oferta seja suspensa, nos termos do artigo 20 da Instrução CVM 400; e/ou (c) a Oferta seja modificada, nos termos do artigo 27 da Instrução CVM 400, o Investidor Institucional poderá desistir da respectiva intenção de investimento, devendo, para tanto, informar sua decisão ao Coordenador da Oferta que tenha recebido a respectiva intenção de investimento (1) até as 12h00 do quinto dia útil subsequente à data de disponibilização do Prospecto Definitivo, no caso da alínea (a) acima; e (2) até as 12h00 do quinto dia útil subsequente à data em que o Investidor Institucional for comunicado diretamente pelo Coordenador da Oferta sobre a suspensão ou a modificação da Oferta, nos casos das alíneas (b) e (c) acima. Adicionalmente, os casos das alíneas (b) e (c) acima serão imediatamente divulgados por meio de anúncio de retificação, nos mesmos veículos utilizados para divulgação do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400. No caso da alínea (c) acima, após a divulgação do anúncio de retificação, o respectivo Coordenador da Oferta deverá acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o respectivo Investidor Institucional está ciente de que a Oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições. Caso o Investidor Institucional não informe sua decisão de desistência da intenção de investimento nos termos deste inciso, a intenção de investimento será considerada válida e o Investidor Institucional deverá efetuar o pagamento do valor do investimento. Caso o Investidor Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos descritos acima e venha a desistir da intenção de investimento nos termos deste inciso, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de até três dias úteis contados do pedido de cancelamento da respectiva intenção de investimento.

Caso não haja conclusão da Oferta ou em caso de rescisão do Contrato de Colocação ou de cancelamento ou revogação da Oferta, todas as intenções de investimento serão canceladas e o Coordenador da Oferta que tenha recebido a respectiva intenção de investimento comunicará ao respectivo Investidor Institucional o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Investidor Institucional já tenha efetuado o pagamento nos termos descritos acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, no prazo de até três dias úteis contados do pedido de cancelamento da respectiva intenção de investimento. A rescisão do Contrato de Colocação importará no cancelamento do registro da Oferta, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º da Instrução CVM 400.

Poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding*, mediante a coleta de intenções de investimento, sendo permitida a colocação de Ações a Pessoas Vinculadas até o limite máximo de 20% das Ações inicialmente ofertadas. Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior a 1/3 das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas, sendo as ordens de investimento realizadas por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas automaticamente canceladas.



Os investimentos realizados pelas pessoas mencionadas no artigo 48 da Instrução CVM 400 para proteção (*hedge*) em operações com derivativos contratadas com terceiros, tendo as ações ordinárias de emissão da Companhia (incluindo operações de *total return swap*), desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas; ou que se enquadre dentre as outras exceções previstas no artigo 48, inciso II, da Instrução CVM 400, sendo permitidos na forma do artigo 48 da Instrução CVM 400 e não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas no âmbito da Oferta para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400.

**A PARTICIPAÇÃO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS NO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* PODERÁ IMPACTAR ADVERSAMENTE A FORMAÇÃO DO PREÇO POR AÇÃO E O INVESTIMENTO NAS AÇÕES POR INVESTIDORES INSTITUCIONAIS QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS PODERÁ REDUZIR A LIQUIDEZ DAS AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA COMPANHIA NO MERCADO SECUNDÁRIO. PARA MAIS INFORMAÇÕES, VEJA A SEÇÃO “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES – A PARTICIPAÇÃO DE INVESTIDORES INSTITUCIONAIS QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS NO PROCEDIMENTO DE *BOOKBUILDING* PODERÁ IMPACTAR ADVERSAMENTE A FORMAÇÃO DO PREÇO POR AÇÃO, E O INVESTIMENTO NAS AÇÕES POR INVESTIDORES INSTITUCIONAIS QUE SEJAM PESSOAS VINCULADAS PODERÁ PROMOVER REDUÇÃO DA LIQUIDEZ DAS AÇÕES ORDINÁRIAS DE EMISSÃO DA COMPANHIA NO MERCADO SECUNDÁRIO”, NA PÁGINA 96 DESTE PROSPECTO PRELIMINAR.**

#### **Prazos da Oferta**

Nos termos do artigo 18 da Instrução CVM 400, o prazo para a distribuição das Ações terá início na data de disponibilização do Anúncio de Início, com data estimada para ocorrer em [•] de [•] de 2020, nos termos do artigo 52 e 54-A da Instrução CVM 400, e será encerrado na data de disponibilização do Anúncio de Encerramento, limitado ao prazo máximo de 6 meses, contado a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início, com data máxima estimada para ocorrer em [•] de [•] de 2020, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

As Instituições Participantes da Oferta terão o prazo de até 2 dias úteis, contados da data de disponibilização do Anúncio de Início, para efetuar a colocação das Ações. A liquidação física e financeira da Oferta deverá ser realizada até o último dia do Período de Colocação, exceto com relação à distribuição de Ações Suplementares, cuja liquidação física e financeira deverá ser realizada até o segundo dia útil contado da(s) respectiva(s) data(s) de exercício da Opção de Ações Suplementares. As Ações serão entregues aos respectivos investidores até as 16h00 horas da Data de Liquidação ou da Data de Liquidação das Ações Suplementares, conforme o caso.

A data de início da Oferta será divulgada mediante a divulgação do Anúncio de Início em conformidade com o artigo 52 da Instrução CVM 400. O término da Oferta e seu resultado serão anunciados mediante a divulgação do Anúncio de Encerramento, em conformidade com o artigo 29 da Instrução CVM 400.

#### **Contrato de Colocação e Contrato de Colocação Internacional**

O Contrato de Colocação será celebrado pela Companhia, pelos Acionistas Vendedores e pelos Coordenadores da Oferta, tendo como interveniente anuente a B3. De acordo com os termos do Contrato de Colocação, os Coordenadores da Oferta concordaram em distribuir, em regime de garantia firme de liquidação individual e não solidária, a totalidade das Ações (considerando as Ações Adicionais, mas sem considerar as Ações Suplementares), diretamente ou por meio das Instituições Consorciadas, em conformidade com as disposições da Instrução CVM 400 e observados os esforços de dispersão acionária previstos no Regulamento do Novo Mercado da B3.

Os Coordenadores da Oferta prestarão Garantia Firme de Liquidação, conforme disposto na seção “*Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação*”, na página 65 deste Prospecto.

Nos termos do Contrato de Colocação Internacional, a ser celebrado na mesma data de celebração do Contrato de Colocação, os Agentes de Colocação Internacional realizarão os esforços de colocação das Ações no exterior.

O Contrato de Colocação e o Contrato de Colocação Internacional estabelecem que a obrigação dos Coordenadores da Oferta e dos Agentes de Colocação Internacional de efetuarem o pagamento pelas Ações está sujeita a determinadas condições, como a ausência de eventos adversos relevantes na Companhia e em seus negócios, a execução de certos procedimentos pelos auditores independentes da Companhia, entrega de opiniões legais pelos assessores jurídicos da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, bem como a assinatura de termos de restrição à negociação das Ações pela Companhia, seus Administradores e Acionistas Vendedores, dentre outras providências necessárias.

De acordo com o Contrato de Colocação e com o Contrato de Colocação Internacional, a Companhia e os Acionistas Vendedores assumiram a obrigação de indenizar os Coordenadores da Oferta e os Agentes de Colocação Internacional em certas circunstâncias e contra determinadas contingências.

O Contrato de Colocação Internacional obriga a Companhia, bem como obriga os Acionistas Vendedores, a indenizar os Agentes de Colocação Internacional caso eles venham a sofrer perdas no exterior por conta de incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*. O Contrato de Colocação Internacional possui declarações específicas em relação à observância de isenções das leis de valores mobiliários dos Estados Unidos, as quais, se descumpridas, poderão dar ensejo a outros potenciais procedimentos judiciais. Em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia e contra os Acionistas Vendedores no exterior. Estes procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nestes processos. Se eventualmente a Companhia for condenada em um processo no exterior em relação a incorreções relevantes ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, se envolver valores elevados, tal condenação poderá ocasionar um impacto significativo e adverso na Companhia. Para informações adicionais, veja a seção *“Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil”*, na página 100 deste Prospecto.

O Contrato de Colocação estará disponível para consulta, ou obtenção de cópia, a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início nos endereços dos Coordenadores da Oferta indicados na seção “Disponibilização de Avisos e Anúncios da Oferta” na página 73 deste Prospecto.

### **Suspensão, modificação, revogação ou cancelamento da Oferta**

A Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta poderão requerer que a CVM autorize a modificação ou a revogação da Oferta, caso ocorram alterações posteriores, materiais e inesperadas nas circunstâncias inerentes à Oferta existentes na data do pedido de registro da distribuição, que resulte em um aumento relevante nos riscos assumidos pela Companhia e pelos Coordenadores da Oferta. Adicionalmente, a Companhia e os Coordenadores da Oferta poderão modificar, a qualquer tempo, a Oferta, a fim de melhorar seus termos e condições para os investidores, conforme disposto no parágrafo 3º, do artigo 25 da Instrução CVM 400. Caso o requerimento de modificação nas condições da Oferta seja aceito pela CVM, o encerramento da distribuição da Oferta poderá ser adiado em até 90 dias.

A revogação, suspensão, cancelamento ou qualquer modificação na Oferta será imediatamente divulgada por meio de Anúncio de Retificação disponibilizado nas páginas da Companhia, das Instituições Participantes da Oferta, da CVM e da B3, na rede mundial de computadores, veículos também utilizados para disponibilização do Aviso ao Mercado e do Anúncio de Início, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Na hipótese de suspensão ou modificação da Oferta, nos termos dos artigos 20 e 27 da Instrução CVM 400, ou da ocorrência de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, as Instituições Consorciadas deverão acautelar-se e certificar-se, no momento do recebimento das aceitações da Oferta, de que o Investidor Não Institucional manifeste que está ciente de que a oferta original foi alterada e de que tem conhecimento das novas condições estabelecidas. Nessa hipótese, em relação ao Investidor Não Institucional que já tenha aderido à Oferta, cada Instituição Consorciada deverá comunicar diretamente, por correio eletrônico, correspondência física ou qualquer outra forma de comunicação passível de comprovação ao Investidor Não Institucional que tenha efetuado Pedido de Reserva junto a tal Instituição Consorciada a respeito da modificação efetuada, para que confirmem, no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da comunicação, o interesse em manter a declaração de aceitação, presumida a manutenção em caso de silêncio, conforme disposto no artigo 27 da Instrução CVM 400.

Em qualquer hipótese, a revogação ou cancelamento torna ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores, devendo ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores dados em contrapartida às Ações, no prazo de até 3 (três) dias úteis da data de divulgação da revogação, sem qualquer remuneração ou correção monetária, e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos incidentes conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400.

Com a divulgação do Anúncio de Retificação, a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores ao Anúncio de Retificação tornar-se-ão ineficazes, devendo ser restituídos integralmente aos investidores aceitantes os valores dados em contrapartida às Ações, no prazo de até 3 (três) dias úteis, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes, conforme disposto no artigo 26 da Instrução CVM 400.

Ademais, caso ocorra um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, poderão os Investidores Não Institucionais desistir dos respectivos Pedidos de Reserva, sem quaisquer ônus, devendo, para tanto, informar sua decisão à Instituição Consorciada que tenha recebido seus respectivos Pedidos de Reserva (por meio de mensagem eletrônica, fac-símile ou correspondência enviada ao endereço da Instituição Consorciada), nos termos acima descritos, até as 16:00 horas do quinto dia útil subsequente à data em que for disponibilizado o Anúncio de Retificação ou à data de recebimento, pelo Investidor Não Institucional, da comunicação direta enviada pela Instituição Consorciada acerca da suspensão ou modificação da Oferta ou da ocorrência de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa. Para mais informações, veja a seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A fixação do Preço por Ação em valor inferior à Faixa Indicativa possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais, o que poderá reduzir a capacidade da Companhia de alcançar dispersão acionária na Oferta, bem como a sua capacidade de executar o plano de negócios da Companhia” na página 99 deste Prospecto.

**Caso o Investidor Não Institucional não informe, por escrito, sua decisão de desistência do Pedido de Reserva, nos termos descritos acima, seu respectivo Pedido de Reserva será considerado válido e o Investidor Não Institucional deverá efetuar o pagamento do valor total de seu investimento.**

Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento e decida desistir do Pedido de Reserva nas condições previstas acima, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio e quaisquer outros tributos que, caso venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis contados do pedido de cancelamento do respectivo Pedido de Reserva.

A rescisão do Contrato de Colocação importará no cancelamento do registro da Oferta, nos termos do artigo 19, parágrafo 4º, da Instrução CVM 400. No caso de rescisão voluntária ou involuntária do Contrato de Distribuição, deverá ser submetido à análise prévia da CVM pleito justificado de cancelamento do registro da Oferta, para que seja apreciada a aplicabilidade do artigo 19, §4º, da Instrução CVM nº 400/03.

Na hipótese de (i) não haver a conclusão da Oferta, (ii) rescisão do Contrato de Colocação, (iii) cancelamento da Oferta; (iv) revogação da Oferta que torne ineficazes a Oferta e os atos de aceitação anteriores ou posteriores; ou, ainda, (v) em qualquer outra hipótese de devolução dos Pedidos de Reserva em função de expressa disposição legal, todos os Pedidos de Reserva serão automaticamente cancelados, e cada uma das Instituições Consorciadas que tenha recebido Pedidos de Reserva comunicará ao respectivo Investidor Não Institucional sobre o cancelamento da Oferta, o que poderá ocorrer, inclusive, mediante divulgação de comunicado ao mercado. Caso o Investidor Não Institucional já tenha efetuado o pagamento, os valores depositados serão devolvidos sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, no prazo máximo de três dias úteis contados do recebimento pelo investidor da comunicação acerca de quaisquer dos eventos acima referidos.

### **Suspensão ou Cancelamento da Oferta**

Nos termos do artigo 19 da Instrução CVM 400, a CVM (a) poderá suspender ou cancelar, a qualquer tempo, uma oferta que: (i) esteja se processando em condições diversas das constantes da Instrução CVM 400 ou do seu registro; ou (ii) tenha sido havida por ilegal, contrária à regulamentação da CVM ou fraudulenta, ainda que após obtido o respectivo registro; e (b) deverá suspender qualquer oferta quando verificar ilegalidade ou violação de regulamento sanáveis. O prazo de suspensão de uma oferta não poderá ser superior a 30 dias, prazo durante o qual a irregularidade apontada deverá ser sanada. Findo tal prazo sem que tenham sido sanados os vícios que determinaram a suspensão, a CVM deverá ordenar a retirada da referida oferta e cancelar o respectivo registro. Ademais, a rescisão do Contrato de Colocação importará no cancelamento do registro da Oferta.

A suspensão ou o cancelamento da Oferta será informado aos investidores que já tenham aceitado a Oferta, sendo-lhes facultado, na hipótese de suspensão, a possibilidade de revogar a aceitação até o quinto dia útil posterior ao recebimento da respectiva comunicação. Todos os investidores que já tenham aceitado a Oferta, na hipótese de seu cancelamento, e os investidores que tenham revogado a sua aceitação, na hipótese de suspensão, conforme previsto acima, terão direito à restituição integral dos valores dados em contrapartida às Ações, conforme o disposto no parágrafo único do artigo 20 da Instrução CVM 400, no prazo de até 3 (três) dias úteis, sem qualquer remuneração ou correção monetária e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos eventualmente incidentes.

## Informações sobre a Garantia Firme de Liquidação

Após a divulgação do Aviso ao Mercado e de sua respectiva nova divulgação (com os logotipos das Instituições Consorciadas), a disponibilização deste Prospecto, o encerramento do Período de Reserva e do Período de Reserva para Pessoas Vinculadas, a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*, a concessão do registro da Companhia como emissora de valores mobiliários sob a categoria “A” pela CVM, a celebração do Contrato de Colocação e do Contrato de Colocação Internacional, a concessão dos registros da Oferta pela CVM, a divulgação do Anúncio de Início e a disponibilização do Prospecto Definitivo, as Instituições Participantes da Oferta realizarão a colocação das Ações e das Ações Adicionais (sem considerar as Ações Suplementares) em mercado de balcão não organizado, em regime de garantia firme de liquidação, prestada exclusivamente pelos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, na proporção e até os limites individuais abaixo descritos e demais disposições previstas no Contrato de Colocação:

<b>Coordenador da Oferta</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Percentual (%)</b>
Coordenador Líder .....	[•]	[•]
XP .....	[•]	[•]
Morgan Stanley .....	[•]	[•]
Santander .....	[•]	[•]
Citi .....	[•]	[•]
Safra .....	[•]	[•]
<b>Total</b> .....	<b>[•]</b>	<b>[•]</b>

A proporção prevista na tabela acima poderá ser realocada de comum acordo entre os Coordenadores da Oferta.

A Garantia Firme de Liquidação consiste na obrigação individual e não solidária dos Coordenadores da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, de integralizar/liquidar financeiramente as Ações (considerando as Ações Adicionais mas sem considerar as Ações Suplementares) que tenham sido subscritas/adquiridas, porém não integralizadas/liquidadas, no Brasil, pelos seus respectivos investidores na Data de Liquidação, na proporção e até o limite individual de garantia firme de liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação.

A garantia firme de liquidação é vinculante a partir do momento em que, cumulativamente, for concluído o Procedimento de *Bookbuilding*, forem concedidos os registros da Companhia como emissora de valores mobiliários sob a categoria “A” pela CVM e das Ofertas pela CVM, estejam assinados e forem cumpridas as condições suspensivas previstas no Contrato de Colocação e no Contrato de Colocação Internacional, seja disponibilizado o Prospecto Definitivo e divulgado o Anúncio de Início.

Caso as Ações e as Ações Adicionais (sem considerar as Ações Suplementares) objeto de Garantia Firme de Liquidação efetivamente subscritas/adquiridas por investidores não sejam totalmente integralizadas/liquidadas por estes até a Data de Liquidação, cada Coordenador da Oferta, observado o disposto no Contrato de Colocação, subscreverá/adquirirá, na Data de Liquidação, pelo Preço por Ação, na proporção e até o limite individual da Garantia Firme de Liquidação prestada por cada um dos Coordenadores da Oferta, de forma individual e não solidária, a totalidade do saldo resultante da diferença entre (i) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação prestada pelos Coordenadores da Oferta, nos termos do Contrato de Colocação, multiplicado pelo Preço por Ação e (ii) o número de Ações objeto da Garantia Firme de Liquidação efetivamente subscritas/adquiridas e integralizadas/liquidadas, no Brasil, por investidores no mercado, multiplicado pelo Preço por Ação.

Para os fins do disposto no item 5 do Anexo VI da Instrução CVM 400, em caso de exercício da Garantia Firme de Liquidação, caso os Coordenadores da Oferta, por si ou por suas afiliadas, nos termos do Contrato de Colocação, tenham interesse em vender tais Ações antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, o preço de venda dessas Ações será o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia, limitado ao Preço por Ação, sendo certo, entretanto, que as operações realizadas em decorrência das atividades de estabilização não estarão sujeitas a tais limites.

### **Estabilização dos Preços das Ações**

O Agente Estabilizador, por intermédio da Corretora, após notificação aos demais Coordenadores da Oferta, poderá, a seu exclusivo critério, realizar operações bursáteis visando à estabilização do preço das ações ordinárias de emissão da Companhia na B3, no âmbito da Oferta, a partir da data de assinatura do Contrato de Colocação e dentro de até trinta dias contados do início da negociação das Ações na B3, inclusive, observadas as disposições legais aplicáveis e o disposto no Contrato de Estabilização, o qual será previamente submetido à análise e aprovação da CVM e da B3, nos termos do artigo 23, parágrafo 3º, da Instrução CVM 400 e do item II da Deliberação CVM 476, antes da disponibilização do Anúncio de Início.

Não existe obrigação por parte do Agente Estabilizador ou da Corretora de realizar operações bursáteis e, uma vez iniciadas, tais operações poderão ser descontinuadas e retomadas a qualquer momento, observadas as disposições do Contrato de Estabilização. Assim, o Agente Estabilizador e a Corretora poderão escolher livremente as datas em que realizarão as operações de compra e venda das ações ordinárias de emissão da Companhia no âmbito das atividades de estabilização, não estando obrigados a realizá-las em todos os dias ou em qualquer data específica, podendo, inclusive, interrompê-las e retomá-las a qualquer momento, a seu exclusivo critério.

O Contrato de Estabilização estará disponível para consulta e obtenção de cópias junto ao Agente Estabilizador e à CVM a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início nos endereços indicados na seção “Informações Adicionais” a partir da página 70 deste Prospecto.

## **Violações das Normas de Conduta**

Na hipótese de haver descumprimento e/ou indícios de descumprimento, pelas Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no termo de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as ações ordinárias de emissão da Companhia, emissão de relatórios de pesquisa e de *marketing* da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, tal Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas por eles julgadas cabíveis, (i) deixará de integrar o grupo de instituições financeiras responsáveis pela colocação das Ações no âmbito da Oferta, sendo cancelados todos os Pedidos de Reserva e a Instituição Consorciada deverá informar imediatamente aos respectivos investidores de quem tenha recebido Pedidos de Reserva sobre referido cancelamento, devendo ser restituídos pela Instituição Consorciada integralmente aos respectivos investidores os valores eventualmente dados em contrapartida às Ações, no prazo máximo de até três dias úteis contados da data de divulgação do descredenciamento da Instituição Consorciada, sem qualquer remuneração, juros ou correção monetária e, ainda, sem reembolso de custos e com dedução, caso incidentes, de quaisquer tributos eventualmente aplicáveis sobre os valores pagos, inclusive, em função do IOF/Câmbio, e quaisquer outros tributos que venham a ser criados, incluindo aqueles com alíquota atual equivalente a zero que tenham sua alíquota majorada, (ii) arcará integralmente com quaisquer custos, perdas, incluindo lucros cessantes, danos e prejuízos relativos à sua exclusão como Instituição Participante da Oferta, incluindo custos com publicações, indenizações decorrentes de eventuais condenações judiciais em ações propostas por investidores por conta do cancelamento, honorários advocatícios e demais custos perante terceiros, inclusive custos decorrentes de demandas de potenciais investidores, (iii) indenizará, manterá indene e isentará os Coordenadores da Oferta, suas afiliadas e respectivos administradores, acionistas, sócios, funcionários e empregados, bem como os sucessores e cessionários dessas pessoas por toda e qualquer perda que estes possam incorrer; e (iv) poderá ter suspenso, por um período de seis meses contados da data da comunicação da violação, o direito de atuar como instituição intermediária em ofertas públicas de distribuição de valores mobiliários sob a coordenação de quaisquer dos Coordenadores da Oferta. Os Coordenadores da Oferta não serão, em hipótese alguma, responsáveis por quaisquer prejuízos causados aos investidores que tiverem suas intenções de investimento e/ou Pedidos de Reserva cancelados por força do descredenciamento da Instituição Consorciada.

## **Direitos, vantagens e restrições das Ações**

As Ações conferirão aos seus titulares os mesmos direitos, vantagens e restrições conferidos aos atuais titulares de ações ordinárias de emissão da Companhia, nos termos previstos em seu estatuto social, na Lei das Sociedades por Ações e no Regulamento do Novo Mercado, conforme vigentes nesta data, dentre os quais se destacam os seguintes:

- (a) direito de voto nas assembleias gerais da Companhia, sendo que cada ação ordinária corresponde a um voto;
- (b) observadas as disposições aplicáveis da Lei das Sociedades por Ações, direito ao dividendo mínimo obrigatório, em cada exercício social, não inferior a 25% do lucro líquido de cada exercício, ajustado nos termos do artigo 202 da Lei das Sociedades por Ações, e dividendos adicionais eventualmente distribuídos por deliberação da assembleia geral e pelo Conselho de Administração;
- (c) no caso de liquidação da Companhia, direito ao recebimento dos pagamentos relativos ao remanescente do seu capital social, na proporção da sua participação no capital social da Companhia, nos termos do artigo 109, inciso II, da Lei das Sociedades por Ações;

- (d) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia, nas mesmas condições asseguradas aos acionistas controladores, no caso de alienação, direta ou indireta, a título oneroso do controle sobre a Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, observadas as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhe assegurar tratamento igualitário àquele dado aos acionistas controladores (*tag along*);
- (e) direito de alienar as ações ordinárias de emissão da Companhia em oferta pública de aquisição de ações a ser realizada pela Companhia ou pelos acionistas controladores da Companhia, em caso de cancelamento do registro de companhia aberta ou de saída da Companhia do Novo Mercado, por, no mínimo, obrigatoriamente, seu valor econômico, apurado mediante laudo de avaliação elaborado por instituição ou empresa especializada com experiência comprovada e independente quanto ao poder de decisão da Companhia, seus administradores e/ou acionistas controladores;
- (f) direito ao recebimento de dividendos integrais e demais distribuições pertinentes às ações ordinárias que vierem a ser declarados pela Companhia a partir da data de disponibilização do Anúncio de Início; e
- (g) todos os demais benefícios conferidos aos titulares das ações ordinárias pela Lei das Sociedades por Ações, pelo Regulamento do Novo Mercado e pelo estatuto social da Companhia.

Para mais informações sobre os direitos, vantagens e restrições das ações ordinárias de emissão da Companhia, veja a seção “18. Valores Mobiliários” do Formulário de Referência da Companhia.

#### **Negociação das Ações Ordinárias**

A partir do dia útil seguinte à data de disponibilização do Anúncio de Início, as ações ordinárias de emissão da Companhia serão negociadas no segmento Novo Mercado da B3 sob o código “[●]”.

As principais regras relativas ao Regulamento do Novo Mercado encontram-se resumidas no Formulário de Referência sobretudo nos itens “5. Política de gerenciamento de riscos e controles internos”, “12. Assembleia geral e administração”, “13. Remuneração dos Administradores”, “16. Transações com partes relacionadas”, “20. Política de negociação de valores mobiliários” e “21. Política de divulgação de informações”. Para informações adicionais sobre a negociação das Ações na B3, consulte uma instituição autorizada a operar na B3.

**Recomenda-se a leitura, além deste Prospecto Preliminar, do Formulário de Referência, para informações adicionais sobre a Companhia, incluindo seu setor de atuação, suas atividades e situação econômica e financeira, e os fatores de risco que devem ser considerados antes da decisão de investimento nas Ações.**

#### **Contratação de Formador de Mercado**

Em conformidade com o disposto no Código ANBIMA, os Coordenadores da Oferta recomendaram à Companhia e aos Acionistas Vendedores a contratação de instituição para desenvolver atividades de formador de mercado em relação às Ações. No entanto, não houve e não haverá contratação de formador de mercado para esta Oferta.



### **Acordos de restrição à venda de Ações (Instrumentos de *Lock-up*)**

Por um período de [•] dias a partir da [•] (“Período de *Lock-up*”), a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Administradores não poderão, direta ou indiretamente, realizar quaisquer dos seguintes atos com relação a quaisquer de suas Ações ou qualquer valor mobiliário conversível em suas Ações (“Ações de *Lock-up*”): (i) oferecer, vender, emitir, contratar para vender, garantir ou de outra forma dispor das Ações de *Lock-up*, (ii) oferecer, vender, emitir, contratar para vender, contratar para comprar ou conceder qualquer opção, direito ou garantia de comprar as Ações de *Lock-up*, (iii) celebrar qualquer swap, *hedge* ou qualquer outro contrato que transfira, no todo ou em parte, a titularidade das Ações de *Lock-up* e suas consequências econômicas, (iv) estabelecer ou aumentar posição equivalente de venda; ou liquidar ou reduzir uma posição de compra de Ações de *Lock-up*; or (v) fazer um pedido para, ou submeter à CVM uma declaração de registro relativa às Ações de *Lock-up* ou divulgar ao público sua intenção de realizar qualquer ação sem a prévia anuência escrita dos Coordenadores da Oferta, exceto em caso de (A) Ações a serem vendidas de acordo com o Contrato de Colocação (incluindo as Ações Adicionais), (B) transferências a título de bonificações bona fide; desde que, antes de qualquer transferência, o destinatário reconheça, por escrito, que está sujeito aos termos previstos no Contrato de Colocação e confirme que ele(a) está cumprindo com os termos do Contrato de Colocação, (C) transferências para quaisquer de suas Afiliadas, desde que, antes de qualquer transferência, o destinatário reconheça, por escrito, que está sujeito aos termos previstos no Contrato de Colocação e confirme que ele(a) está cumprindo com os termos do Contrato de Colocação, (D) emissão de ações da Companhia resultantes de conversão ou mudança de títulos conversíveis em ações; ou o exercício de garantias ou opções, em cada caso que estejam pendentes nesta data, e (E) concessão, pela Companhia, de planos de opção de ações de acordo com os termos e condições de um plano de opção de ações devidamente aprovado e em vigor nesta data; e emissão de ações conforme o exercício de tais opções. Qualquer ação da Companhia adquirida no mercado não estará sujeita às restrições aqui estabelecidas.

**A venda ou a percepção de uma possível venda de um volume substancial das ações poderá prejudicar o valor de negociação das ações de emissão da Companhia. Para mais informações sobre os riscos relacionados à venda de volume substancial de ações ordinárias de emissão da Companhia, veja o fator de risco “A emissão, a venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações de emissão da Companhia após a conclusão da Oferta e/ou após o período de *Lock-up*, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário e a percepção dos investidores sobre a Companhia”, na seção “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” do Prospecto Preliminar.**

### **Instituição financeira responsável pela escrituração das Ações**

A instituição financeira contratada para a prestação dos serviços de escrituração, custódia e transferência das ações ordinárias de emissão da Companhia é o Itaú Corretora de Valores S.A.

## **Inadequação da Oferta**

O investimento em ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir nas Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que a Companhia atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. Como todo e qualquer investimento em valores mobiliários de renda variável, o investimento nas Ações apresenta riscos e possibilidade de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimentos. Uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes ao investimento em ações, bem como aos riscos associados aos negócios da Companhia, que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. O investimento em ações é um investimento em renda variável, não sendo, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de adquirir as Ações ou, com relação à qual o investimento nas Ações seria, no entendimento da Companhia, dos Acionistas Vendedores e dos Coordenadores da Oferta, inadequado. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao seu perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.

## **Condições a que a Oferta esteja submetida**

A realização da Oferta não está submetida a nenhuma condição, exceto pelas condições de mercado.

## **Informações adicionais**

A aquisição das Ações apresenta certos riscos e possibilidades de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. **Recomenda-se aos potenciais investidores, incluindo-se os Investidores Institucionais, que leiam este Prospecto Preliminar, em especial as seções “Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações” e “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia”, a partir das páginas 95 e 15, respectivamente, bem como a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência antes de tomar qualquer decisão de investir nas Ações.**

## **Pandemia do COVID-19 (novo coronavírus)**

A Companhia não identificou alterações significativas nos principais riscos aos quais está exposta no último exercício social, nem durante o exercício social corrente. A pandemia de COVID-19 afetou de forma não significativa os resultados da Companhia no segundo trimestre de 2020 causando aumento anormal nos níveis de absenteísmo, principalmente devido às medidas preventivas adotadas para isolamento de funcionários em grupo de risco e quarentena de quinze dias para funcionários que apresentaram sintomas compatíveis com a COVID-19. Além dos impactos na mão de obra, a Companhia precisou consumir parte do estoque de segurança de alguns insumos devido ao aumento do tempo de trânsito de alguns materiais importados. A Companhia entende que os procedimentos e práticas adotados para o gerenciamento de riscos atendem de forma satisfatória suas necessidades de monitoramento e ações de prevenção, mitigação, contingenciamento ou transferência de riscos. Para informações sobre a avaliação atual sobre os impactos do COVID-19 nos negócios da nossa Companhia ver os itens 4.1, 5.5, 7.1, 10.1 e 10.9 do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 491.

As consequências adversas da atual pandemia continuam ocorrendo após a emissão das informações financeiras intermediárias da Companhia referente ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2020 e, assim, até a data deste Prospecto, não há informações adicionais disponíveis para que a administração da Companhia pudesse realizar uma avaliação a respeito do impacto do surto do COVID-19 em seus negócios, além daquela apresentada nos itens 4.1, 5.5, 7.1, 10.1 e 10.9 do Formulário de Referência, anexo a este Prospecto a partir da página 491. Na data deste Prospecto, não é possível assegurar se, futuramente, tal avaliação será prejudicada ou a extensão de tais prejuízos, tampouco é possível assegurar que não haverá incertezas materiais na capacidade da Companhia continuar operando seus negócios.

Os Coordenadores da Oferta recomendam fortemente que os Investidores Não Institucionais interessados em participar da Oferta leiam, atenta e cuidadosamente, os termos e condições estipulados no Pedido de Reserva, especialmente os procedimentos relativos ao pagamento do Preço por Ação e à liquidação da Oferta. **É recomendada a todos os investidores a leitura deste Prospecto e do Formulário de Referência antes da tomada de qualquer decisão de investimento.**

Os investidores que desejarem obter exemplar deste Prospecto Preliminar e acesso aos anúncios e avisos referentes à Oferta ou informações adicionais sobre a Oferta ou, ainda, realizar reserva das Ações, deverão dirigir-se aos seguintes endereços e páginas da rede mundial de computadores da Companhia, dos Coordenadores da Oferta e/ou das Instituições Participantes da Oferta indicadas abaixo ou junto à CVM.

#### **Companhia**

##### **Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.**

Rod. CE-155, s/n, km 02 – Complexo Industrial e Portuário do Pecém, Setor III

CEP 61.680-000 – Caucaia, Ceará – Brasil

At.: Lais Cristina de Sa Bortolozzo Lima

Tel.: +55 (19) 3702-2209

[www.aerisenergy.com.br/ri](http://www.aerisenergy.com.br/ri) (neste *website*, clicar em “Prospecto Preliminar”).

#### **Coordenadores da Oferta**

##### **Banco BTG Pactual S.A.**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.477, 14º andar

CEP 04538-133, São Paulo, SP

At.: Fabio Nazari

Tel.: + 55 (11) 3383-2000

<https://www.btgpactual.com/home/investment-bank> (neste *website* acessar “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2020” e, a seguir, logo abaixo de “Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações da Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.”, clicar em “Prospecto Definitivo”).

##### **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Avenida Chedid Jafet, nº 75, Torre Sul 30º andar

CEP 04551-065, São Paulo, SP

At.: Vitor Saraiva

Telefone: +55 (11) 4281-4277

<http://www.xpi.com.br> (neste *website*, no item “Investimentos”, clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias da Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.” e, então, clicar em “Prospecto Definitivo”).

**Banco Morgan Stanley S.A**

Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.600, 6º e 8º andares

CEP 04538-132, São Paulo – SP

At.: Sr. Eduardo Mendez

Tel.: +55 (11) 3048-6000

<http://www.morganstanley.com.br/prospectos> (neste *website*, no item “Comunicações ao Mercado”, clicar no título “Prospecto Definitivo” no subitem “Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.”).

**Banco Santander (Brasil) S.A.**

Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e nº 2.235, 24º andar

CEP 04543-011, São Paulo, SP.

At.: Sr. José Pedro Leite da Costa

Tel.: +55 (11) 3553-3489

[www.santander.com.br/prospectos](http://www.santander.com.br/prospectos) (neste *website*, acessar o link “Ofertas em andamento”, posteriormente identificar “IPO Aeris” e selecionar o link “Prospecto Definitivo”).

**Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

Avenida Paulista, nº 1.111, 10º andar

CEP 01311-920, São Paulo, SP

At.: Sr. Marcelo Millen

Tel.: +55 (11) 4009-2011

<https://corporateportal.brazil.citibank.com/prospectos.html> (neste *website*, clicar em “Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.” e, a seguir, clicar em “2020”, na sequência, clicar em “Oferta Pública Inicial de Ações - IPO” e, por fim, selecionar o título do documento correspondente).

**Banco Safra S.A.**

Avenida Paulista, nº 2.100, 17º andar

CEP 01310-930, São Paulo, SP.

At.: Sr. João Paulo Feneberg Torres

Tel.: +55 (11) 3175-3284

<https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm> (neste *website* clicar em “Oferta Pública Inicial de Ações – Aeris”).

Este Prospecto Preliminar também estará disponível nos seguintes endereços e *websites*:

- (i) CVM, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br), neste *website* acessar “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, na tabela de “Primária”, clicar no item “Ações”, depois, na tabela “Oferta Inicial (IPO)”, clicar em “Volume em R\$” e, então, acessar o link referente a “Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.”, e, posteriormente, clicar no link referente ao Prospecto Preliminar disponível); e
- (ii) B3 ([http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/) – neste *website* acessar “Ofertas em andamento”, depois clicar em “Empresas”, depois clicar em “Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.” e posteriormente acessar “Prospecto Preliminar”).

## Disponibilização de avisos e anúncios da Oferta

**O AVISO AO MERCADO, BEM COMO SUA NOVA DISPONIBILIZAÇÃO (COM O LOGOTIPO DAS INSTITUIÇÕES CONSORCIADAS), O ANÚNCIO DE INÍCIO, O ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO, EVENTUAIS ANÚNCIOS DE RETIFICAÇÃO, BEM COMO TODO E QUALQUER AVISO OU COMUNICADO RELATIVO À OFERTA SERÃO DISPONIBILIZADOS, ATÉ O ENCERRAMENTO DA OFERTA, EXCLUSIVAMENTE, NAS PÁGINAS NA REDE MUNDIAL DE COMPUTADORES DA COMPANHIA, DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA INDICADAS ABAIXO, DA CVM E DA B3, INDICADOS A SEGUIR:**

Nos termos do artigo 4º da Instrução CVM 400, os Acionistas Vendedores foram dispensados pela CVM de divulgar o Aviso ao Mercado, bem como sua nova disponibilização (com o logotipo das Instituições Consorciadas), o Anúncio de Início, o Anúncio de Encerramento, eventuais Anúncios de Retificação, bem como todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta, uma vez que os Acionistas Vendedores não possuem página própria registrada na rede mundial de computadores para este fim.

### Companhia

#### **Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.**

[www.aerisenergy.com.br/ri](http://www.aerisenergy.com.br/ri) (neste *website*, clicar no título do documento correspondente).

### Coordenadores da Oferta

#### **Banco BTG Pactual S.A.**

<https://www.btgpactual.com/home/investment-bank> (neste *website* acessar “Mercado de Capitais – Download”, depois clicar em “2020” e, a seguir, logo abaixo de “Distribuição Pública Primária e Secundária de Ações da Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.”, clicar no título do documento correspondente).

#### **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

<http://www.xpi.com.br> (neste *website*, no item “Investimentos”, clicar em “Oferta Pública”, em seguida clicar em “Oferta Pública de Distribuição de Ações Ordinárias da Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.” e, então, clicar no título do documento correspondente).

#### **Banco Morgan Stanley S.A.**

<http://www.morganstanley.com.br/prospectos> (neste *website*, no item “Comunicações ao Mercado”, clicar no título do documento correspondente no subitem “Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.”).

#### **Banco Santander (Brasil) S.A.**

[www.santander.com.br/prospectos](http://www.santander.com.br/prospectos) (neste *website*, acessar o link “Ofertas em andamento”, posteriormente identificar “IPO Aeris” e selecionar o link do documento correspondente).

#### **Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

<https://corporateportal.brazil.citibank.com/prospectos.html> (neste *website*, clicar em “Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.” e, a seguir, clicar em “2020”, na sequência, clicar em “Oferta Pública Inicial de Ações - IPO” e, por fim, selecionar o título do documento correspondente).

#### **Banco Safra S.A.**

<https://www.safra.com.br/sobre/banco-de-investimento/ofertas-publicas.htm> (neste *website* clicar em “Oferta Pública Inicial de Ações – Aeris”).

## **Instituições Consorciadas**

Informações adicionais sobre as Instituições Consorciadas podem ser obtidas nas dependências das Instituições Consorciadas credenciadas junto à B3 para participar da Oferta, bem como na página da rede mundial de computadores da B3 ([www.b3.com.br](http://www.b3.com.br)).

Este Prospecto também estará disponível nos seguintes endereços e *websites*: (i) **CVM**, situada na Rua Sete de Setembro, nº 111, 5º andar, CEP 20159-900, na Cidade do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, e na Rua Cincinato Braga, nº 340, 2º, 3º e 4º andares, CEP 01333-010, na Cidade de São Paulo, no Estado de São Paulo ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br) – neste *website* acessar em “Central de Sistemas” na página inicial, acessar “Ofertas Públicas”, em seguida, na tabela de “Primárias”, clicar no item “Ações”, depois, na página referente a “Ofertas Primárias em Análise”, na tabela “Oferta Inicial (IPO) – Volume em R\$”, acessar o link referente ao “Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.” e, posteriormente, clicar no link referente ao Prospecto Preliminar disponível); e (ii) **B3** ([http://www.b3.com.br/pt\\_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/](http://www.b3.com.br/pt_br/produtos-e-servicos/solucoes-para-emissores/ofertas-publicas/ofertas-em-andamento/) – neste *website* acessar “Empresas”, depois clicar em “Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A.”, posteriormente acessar “Prospecto Preliminar”).

Este Prospecto não constitui uma oferta de venda de Ações nos Estados Unidos ou em qualquer outra jurisdição em que a venda seja proibida, sendo que não será realizado nenhum registro da Oferta ou das Ações na SEC ou em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país, exceto o Brasil. As Ações não poderão ser ofertadas ou vendidas nos Estados Unidos ou a pessoas consideradas *U.S. persons*, conforme definido no Regulamento S, sem que haja o registro sob o *Securities Act*, ou de acordo com uma isenção de registro nos termos do *Securities Act*. A Companhia e os Coordenadores da Oferta não pretendem registrar a Oferta ou as Ações nos Estados Unidos nem em qualquer agência ou órgão regulador do mercado de capitais de qualquer outro país.

**Tendo em vista a possibilidade de veiculação de matérias na mídia sobre a Companhia e a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores e os Coordenadores da Oferta recomendam aos investidores que estes baseiem suas decisões de investimento nas informações constantes deste Prospecto Preliminar, do Prospecto Definitivo e do Formulário de Referência.**

**LEIA ESTE PROSPECTO PRELIMINAR E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA ANTES DE ACEITAR A OFERTA, EM ESPECIAL AS SEÇÕES “SUMÁRIO DA COMPANHIA – PRINCIPAIS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA” E “FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES” A PARTIR DA PÁGINA 15 DESTES PROSPECTO PRELIMINAR, BEM COMO A SEÇÃO 4 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA, PARA UMA DESCRIÇÃO DE CERTOS FATORES DE RISCO RELACIONADOS À COMPANHIA, À OFERTA E SUBSCRIÇÃO/AQUISIÇÃO DE AÇÕES QUE DEVEM SER CONSIDERADOS NA TOMADA DE DECISÃO DE INVESTIMENTO.**

A Oferta está sujeita à prévia análise e aprovação da CVM, sendo que o registro da Oferta foi requerido junto à CVM em [•] de [•] de 2020.

**O REGISTRO DA PRESENTE OFERTA NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU EM JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA COMPANHIA, BEM COMO SOBRE AS AÇÕES A SEREM DISTRIBUÍDAS.**

Não há inadequação específica da Oferta a certo grupo ou categoria de investidor. Como todo e qualquer investimento em valores mobiliários de renda variável, o investimento nas Ações apresenta riscos e possibilidade de perdas patrimoniais que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimentos. Portanto, uma decisão de investimento nas Ações requer experiência e conhecimentos específicos que permitam ao investidor uma análise detalhada dos negócios da Companhia, mercado de atuação e os riscos inerentes aos negócios da Companhia, já que podem, inclusive, ocasionar a perda integral do valor investido. Recomenda-se que os interessados em participar da Oferta consultem seus advogados, contadores, consultores financeiros e demais profissionais que julgarem necessários para auxiliá-los na avaliação da adequação da Oferta ao perfil de investimento, dos riscos inerentes aos negócios da Companhia e ao investimento nas Ações.

O investimento em Ações representa um investimento de risco, pois é um investimento em renda variável e, assim, os investidores que pretendam investir em Ações estão sujeitos a perdas patrimoniais e riscos, inclusive àqueles relacionados às Ações, à Companhia, ao setor em que atua, aos seus acionistas e ao ambiente macroeconômico do Brasil, descritos neste Prospecto Preliminar e no Formulário de Referência, e que devem ser cuidadosamente considerados antes da tomada de decisão de investimento. O investimento em Ações não é, portanto, adequado a investidores avessos aos riscos relacionados à volatilidade do mercado de capitais. Ainda assim, não há qualquer classe ou categoria de investidor que esteja proibida por lei de subscrever ou adquirir Ações ou, com relação à qual o investimento em Ações seria, no entendimento da Companhia e dos Coordenadores da Oferta, inadequado.

## APRESENTAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DA OFERTA

### Coordenador Líder

O Banco Pactual S.A. foi fundado em 1983 como uma distribuidora de títulos e valores mobiliários. Em 2006, o UBS A.G., instituição global de serviços financeiros, e o Banco Pactual S.A. associaram-se para criar o Banco UBS Pactual S.A. Em 2009, o Banco UBS Pactual S.A. foi adquirido pelo grupo BTG Investments, formando o BTG Pactual. O BTG Pactual tem como foco principal as áreas de pesquisa, finanças corporativas, mercado de capitais, fusões e aquisições, *wealth management*, *asset management* e *sales and trading* (vendas e negociações).

No Brasil, possui escritórios em São Paulo, Rio de Janeiro, Brasília, Porto Alegre e Recife. Possui, ainda, escritórios em Londres, Nova Iorque, Santiago, Cidade do México, Lima, Medellín Bogotá e Buenos Aires.

Na área de *asset management*, as estratégias de investimento são desenhadas para clientes institucionais, clientes *private*, empresas e parceiros de distribuição. Na área de *wealth management*, o BTG Pactual oferece uma ampla seleção de serviços personalizados, que variam desde *asset management* a planejamento sucessório e patrimonial. O BTG Pactual também oferece serviços de *sales and trading* (vendas e negociações) em renda fixa, ações e câmbio na América Latina, tanto em mercados locais quanto internacionais. Na área de *investment banking*, o BTG Pactual presta serviços para diversos clientes em todo o mundo, incluindo serviços de subscrição nos mercados de dívida e ações públicos e privados, assessoria em operações de fusões e aquisições e produtos estruturados personalizados.

O BTG Pactual é o líder no ranking de ofertas de ações do Brasil de 2004 a 2015 pelo número de operações, participando de um total de mais de 170 operações no período, segundo o ranking da base de dados internacional Dealogic. Além disso, ficou em 1º lugar em volume e em número de ofertas em 2012 (Dealogic) e sempre em posição de liderança com base em outros rankings desde 2004 (ANBIMA e Bloomberg). Ademais, vale destacar a forte presença do banco na América Latina, tendo conquistado o 1º lugar em volume e em número de ofertas nos anos de 2013 e 2012 (Dealogic, Bloomberg e Thomson Reuters).

Demonstrando a sua força no Brasil, o BTG Pactual foi eleito em 2010, 2011 e em 2013 como o “*Brazil’s Equity House of the Year*”, segundo a Euromoney. O BTG Pactual foi também eleito por três vezes “*World’s Best Equity House*” (Euromoney, em 2003, 2004 e 2007), além de “*Equity House of the Year*” (IFR, 2007). Sua atuação e grande conhecimento sobre a América Latina renderam sete vezes o título de “*Best Equity House Latin America*” (Euromoney de 2002 a 2005, 2007, 2008 e 2013; IFR em 2013) e o título de “*Best Investment Bank*” (Global Finance em 2011 e World Finance em 2012). Como principal suporte a seus investidores, o BTG Pactual sempre investiu fortemente na sua equipe de *equity research*, buscando os melhores profissionais do mercado para a atuação junto ao grupo de investidores. Seus investimentos na área renderam o título de “*#1 Equity Research Team Latin America*” em 2012, 2014 e 2015, bem como no período de 2003 a 2007 (Institutional Investor, Weighted Rankings).

Adicionalmente, sua expertise é demonstrada pela forte atuação no Brasil, onde o BTG Pactual foi reconhecido pela sua atuação nos últimos anos, como primeiro colocado no ranking da Institutional Investor de 2003 a 2009, e 2012 a 2015 e como segundo colocado em 2010 e 2011, segundo o ranking publicado pela revista Institutional Investor.



O BTG Pactual apresentou forte atuação em 2010 no mercado de ofertas públicas de renda variável, participando das ofertas de *follow-on* do Banco do Brasil, JBS, Even, PDG Realty, Petrobras, Lopes, Estácio Participações e Anhanguera Educacional, bem como da abertura de capital da Aliansce, Multiplus, OSX, Ecorodovias, Mills, Júlio Simões e Brasil Insurance. Esta posição foi alcançada em função do forte relacionamento do BTG Pactual com seus clientes, com sua atuação constante e de acordo com a percepção de valor agregado para suas operações, fato comprovado pela sua atuação em todas as operações de *follow-on* das empresas nas quais participou em sua abertura de capital. Em 2011, realizou as seguintes ofertas: *follow-on* de Tecnisa, Ternium, Direcional, Gerdau, BR Malls, e Kroton; e as ofertas públicas iniciais de QGEP, IMC, T4F, Magazine Luiza e Brazil Pharma. Deve-se destacar também que o BTG Pactual atuou como coordenador líder e lead settlement agent na oferta de Gerdau, a qual foi registrada no Brasil e SEC e coordenada apenas por bancos brasileiros. Em 2012, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Locamérica, Unicasa e de sua própria oferta pública inicial e do *follow-on* de Fibria, Brazil Pharma, Suzano, Taesa, Minerva, Equatorial e Aliansce. Em 2013, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Linx, Biosev, Alupar, BB Seguridade, CPFL Renováveis, Ser Educacional e CVC e do *follow-on* de Multiplan, BHG, Abril Educação, Iguatemi e Tupy. Em 2014, o BTG Pactual atuou como coordenador líder e agente estabilizador no *follow-on* da Oi S.A. Em 2015, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de Par Corretora e do *follow-on* de telefônica Brasil e Metalúrgica Gerdau. Em 2016, o BTG Pactual participou das ofertas públicas de distribuição de ações da Energisa, da Linx e da Sanepar. Em 2017, o BTG Pactual participou das ofertas públicas iniciais de distribuição de ações da Movida, IRB-Brasil Resseguros, Ômega Geração e Biotoscana Investments, bem como dos *follow-ons* da CCR, das Lojas Americanas, e da Alupar e, da BR Malls e do Magazine Luiza e da Rumo, e do re-IPO da Eneva. Em 2018, o BTG Pactual participou da oferta pública inicial de distribuição de ações da Hapvida. Em 2019, o BTG Pactual participou do IPO da Centauro, da C&A e *follow-on* das seguintes companhias: Restoque, JHSF, BR Properties, Magazine Luiza, Unidas, LPS Brasil, CCP – Cyrela Commercial Properties, LOG Commercial Properties, Helbor, Omega Geração, EZ TEC, Banco Pan, Sinqia, Trisul, Localiza Rent A Car, Movida, Banco Inter, Hapvida, Light, Tecnisa, BTG Pactual, CPFL Energia, Totvs, Eneva e Burger King. Em 2020, o BTG Pactual participou do *follow-on* da Minerva, Cognia Educação, Positivo Tecnologia, Centauro, Via Varejo, Lojas Americanas, JHSF Participações, Irani, IMC e Dimed e do próprio BTG Pactual, assim como do IPO da Mitre Realty, Estapar, Ambipar e Quero Quero.

#### **XP Investimentos Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

A XP foi fundada em 2001, na cidade de Porto Alegre, estado do Rio Grande do Sul, Brasil, como um escritório de agentes autônomos de investimentos com foco em investimentos em bolsa de valores e oferecendo educação financeira para os investidores. A trajetória diferenciada e ascendente em relação aos seus concorrentes permitiu uma rápida expansão, com abertura nos anos seguintes de escritórios em São Paulo e Rio de Janeiro. A partir de 2009, a XP deu mais um passo e inovou o mercado de investimentos brasileiro, lançando o conceito de supermercado financeiro, com uma plataforma aberta de investimentos, proporcionando uma experiência única para o investidor. O modelo de sucesso atraiu o interesse de fundos de *private equity* internacionais, validando a tese de investimento e permitindo ganhos de escala para seu crescimento.

Em 2011, a XP estreou no mercado internacional por meio da criação da XP Securities, hoje XP Investments US, LLC, com escritórios em Miami, Nova Iorque e Londres. Em 2014, a XP adquiriu a Clear Corretora no Brasil e em 2016 adquiriu 100% do capital social da Rico Investimentos, segmentando suas três marcas para perfis distintos de investidores (XP, Clear e Rico).

Com uma equipe de gestão alinhada à cultura meritocrática, em um modelo de partnership, e sempre mantendo o foco em ajudar o brasileiro a investir melhor, a XP investe de forma relevante no desenvolvimento do mercado de capitais brasileiro. Esse desenvolvimento se faz necessário para que surjam novos produtos de qualidade no mercado, propiciando assim alternativas interessantes de investimento. A atuação da XP configurou um novo paradigma no mercado de investimentos brasileiro, consequentemente atraindo a atenção de grandes bancos e investidores. Em 2017, o Itaú Unibanco adquiriu participação minoritária na companhia, de 49,9%, avaliando a XP em R\$12 bilhões e reafirmando o sucesso de seu modelo de negócios. Em maio de 2020, o Grupo XP atingiu mais de 2.300.000 (dois milhões e trezentos mil) clientes ativos e mais de 5.900 (cinco mil e novecentos) agentes autônomos e R\$436 (quatrocentos e trinta e seis) bilhões de reais de ativos sob custódia. Em dezembro de 2019, a XP Inc realizou uma oferta inicial de ações na Nasdaq, sendo avaliada em mais de US\$14 bilhões.

Atualmente, o Grupo XP (que assumiu a nova marca de XP Inc.) tem a seguintes áreas de atuação: (i) corretora de valores, que inclui serviços de corretagem e assessoria de investimentos para clientes pessoa física e jurídica, coordenação e estruturação de ofertas públicas e, além disso, possui uma plataforma de distribuição de fundos independentes com mais de 590 fundos de 150 gestores; (ii) asset management, com R\$37 (trinta e sete) bilhões de reais sob gestão, e que via XP Asset Management oferece fundos de investimentos em renda fixa, renda variável e fundos de investimentos imobiliários; (iii) mercado de capitais, engloba um portfólio completo de serviços e soluções para adequação de estrutura de capital e assessoria financeira.

#### *Atividade de Mercado de Capitais da XP*

A área de mercado de capitais atua com presença global, oferecendo a clientes corporativos e investidores uma ampla gama de produtos e serviços por meio de uma equipe altamente experiente e dedicada aos seguintes segmentos: Dívida local (Debêntures, Debêntures de Infraestrutura, CRI, CRA, CDCA, FIDC, LF), Dívida Internacional (*Bonds*), Securitização, *Equity Capital Markets*, *M&A*, Crédito Estruturado, *Project Finance e Development Finance*.

No segmento de renda fixa e híbridos, a XP classifica-se entre as principais instituições na coordenação de operações de dívida local, tendo papel de destaque nas ofertas como coordenador. Em 2018, segundo o ranking da ANBIMA, a XP foi líder na emissão de Certificado de Recebíveis do Agronegócio (CRA), Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRI), Fundos de Investimentos Imobiliário (FII) e em Securitização, obtendo 21,7%, 23,5%, 75,9% e 22,8% de participação sobre o volume total emitido.

Em renda variável, a XP oferece serviços para estruturação de ofertas públicas primárias e secundárias de ações. A condução das operações é realizada em âmbito global com o apoio de uma equipe de *equity sales* presente na América do Norte, América Latina e Europa e de uma equipe de *equity research* que cobre mais de 45 empresas de diversos setores. Em 2019, a XP atuou de forma ativa no segmento de *Equity Capital Markets*, atuando como assessora do Grupo CB na estruturação da operação de R\$2,30 bilhões que alterou a estrutura societária da Via Varejo; e coordenando as ofertas de *follow-on* da Petrobras no valor de R\$7,30 bilhões; *follow-on* da Light no valor de R\$2,5 bilhões; IPO da Afya no valor de US\$250 milhões e no *follow-on* da Movida no valor de R\$832 milhões; *follow-on* da Omega Geração no valor de R\$830 milhões; IPO da Vivara no valor de R\$2.041 milhões; *follow-on* de Banco do Brasil no valor de R\$5.837 milhões; *follow-on* de LOG Commercial Properties no valor de R\$637 milhões; IPO da C&A no valor de R\$1.627 milhões de reais e no IPO do Banco BMG no valor de R\$1.391 milhões, *follow-on* de Cyrela Commercial Properties no valor de R\$760 milhões; IPO da XP Inc. no valor de R\$9.276 milhões; no *follow-on* de Unidas no valor de R\$1.837 milhões; *follow-on* da Ânima no valor de R\$1.100 milhões; *follow-on* da Petrobras no valor de R\$22 bilhões; *follow-on* da Positivo Tecnologia no valor de R\$353 milhões; IPO da Locaweb no valor de R\$1,3 bilhões; IPO da Priner no valor de R\$173 milhões; *follow-on* da Via Varejo no valor de R\$4,5 bilhões; IPO da Aura Minerals no valor de R\$785 milhões; *follow-on* da IMC no valor de R\$384 milhões; *follow-on* de Irani no valor de R\$405 milhões; *follow-on* da JHSF no valor de R\$400 milhões; IPO do Grupo Soma no valor de R\$1.349 milhões; IPO da D1000 no valor de R\$400 milhões. Ademais, nos anos de 2016, 2017 e 2018 a XP foi líder em alocação de varejo em ofertas de renda variável, responsável por alocar o equivalente a 72,2%, 53,4% e 64,1%, respectivamente, do total de ativos de renda variável alocados nos referidos anos.

Adicionalmente, possui uma equipe especializada para a área de fusões e aquisições da XP, oferecendo aos clientes estruturas e soluções para assessoria, coordenação, execução e negociação de aquisições, desinvestimentos, fusões e reestruturações societárias.

### **Morgan Stanley**

Morgan Stanley, entidade constituída de acordo com as leis de Delaware, Estados Unidos, com sede em Nova Iorque, Estados Unidos, foi fundado nos Estados Unidos como banco de investimento em 1935. Em meados de 1971, ingressou no mercado de sales & trading e estabeleceu uma área dedicada a fusões e aquisições. Em 1984, Morgan Stanley passou a oferecer o serviço de corretagem prime.

Em 1986, abriu seu capital na New York Stock Exchange – NYSE. Em 1997, uniu-se com a Dean Witter, Discover & Co. Em 2008, tornou-se um bank holding company e estabeleceu uma aliança estratégica com o Mitsubishi UFJ Group. Em 2009, formou uma joint venture com Smith Barney, combinando seus negócios de wealth management.

Atualmente, o Morgan Stanley atua nas áreas de (i) institutional securities, que engloba as atividades de *investment banking* (serviços de captação de recursos, de assessoria financeira, incluindo fusões e aquisições, reestruturações, real estate e project finance); empréstimos corporativos; assim como atividades de venda, negociação, financiamento e formação de mercado em valores mobiliários de renda fixa e variável, e produtos relacionados, incluindo câmbio e commodities; (ii) global wealth management group, que engloba serviços de corretagem e assessoria em investimento; planejamento financeiro; crédito e produtos de financiamento; gestão de caixa; e serviços fiduciários; e (iii) asset management, que engloba produtos e serviços globais em investimentos em renda variável, renda fixa, e investimentos alternativos; incluindo fundos de *hedge*, fundos de fundos e merchant banking, por meio de mais de 50 escritórios estrategicamente posicionados ao redor do globo.

Em 31 de dezembro de 2018, Morgan Stanley apresentou patrimônio líquido de US\$81,4 bilhões e ativos totais no valor de US\$853,5 bilhões. No mercado de emissão de ações global, especificamente, o Morgan Stanley é líder mundial no ranking de ofertas públicas iniciais de ações (IPO) e emissão de ações em geral entre 2010 e 2018, de acordo com a Bloomberg.

Históricamente o Morgan Stanley conquistou diversos prêmios como reconhecimento de sua posição de destaque no mercado financeiro global. Em 2017, o Morgan Stanley foi eleito pela revista International Financing Review (IFR) como "Equity House of the Year", "Americas Equity House of the Year" e "Americas Structured Equity House of the Year".

Na América Latina, o Morgan Stanley também desempenhou papel de liderança em diversas operações de destaque entre 2010 e 2018 selecionadas pela IFR: a oferta de ações no valor de US\$70 bilhões da Petrobras, selecionada como "Latin America Equity Issue of the Year" em 2010, na qual o Morgan Stanley participou como coordenador global e agente estabilizador; a oferta inicial de ações no valor de US\$1,4 bilhões da Arcos Dorados, selecionada como "Latin America Equity Issue of the Year" em 2011, na qual o Morgan Stanley participou como joint bookrunner e agente estabilizador; e também oferta inicial de ações do Jose Cuervo, no valor de US\$900 milhões, selecionada como "Latin America IPO of the Year" em 2017, na qual o banco atuou como global coordinator.

Em 1997, Morgan Stanley estabeleceu um escritório permanente no Brasil em São Paulo e, em 2001, fortaleceu sua posição no País ao constituir o Banco Morgan Stanley e a Morgan Stanley Corretora. O Banco Morgan Stanley é um banco múltiplo autorizado pelo Banco Central com carteiras comercial, de investimento e câmbio.

O Banco Morgan Stanley é uma subsidiária indiretamente controlada pelo Morgan Stanley. Atualmente, o Banco Morgan Stanley desenvolve principalmente as atividades de banco de investimento, renda variável, renda fixa e câmbio no Brasil. 28 A Morgan Stanley Corretora também possui uma posição de destaque no mercado de corretagem brasileiro. A Morgan Stanley Corretora ocupou a segunda posição em volume negociado de ações locais durante o ano de 2018, de acordo com o Bloomberg, com uma participação de mercado de 11.3%.

### **Banco Santander (Brasil) S.A.**

O Banco Santander (Brasil) S.A. ("Santander") é controlado pelo Banco Santander S.A., instituição com sede na Espanha fundada em 1857 ("Santander Espanha"). O Santander e/ou seu conglomerado econômico ("Grupo Santander") possui, atualmente, cerca de €1,52 trilhão em ativos, 12 mil agências e milhares de clientes em diversos países. O Santander desenvolve uma importante atividade de negócios na Europa, região em que alcançou presença no Reino Unido, por meio do Abbey National Bank Plc. Adicionalmente, atua no financiamento ao consumo na Europa, por meio do Santander Consumer, com presença em 15 países do continente e nos Estados Unidos da América.

Em 2019, o Grupo Santander registrou lucro líquido atribuído de aproximadamente €8,3 bilhões no mundo, dos quais 53% nas Américas e 28% no Brasil. Na América Latina, em 2019, o Grupo Santander possuía cerca de 4,6 mil agências e cerca de 69 mil funcionários. Em 1957, o Grupo Santander entrou no mercado brasileiro por meio de um contrato operacional celebrado com o Banco Intercontinental do Brasil S.A. Em 1997, adquiriu o Banco Geral do Comércio S.A., em 1998 adquiriu o Banco Noroeste S.A., em 1999 adquiriu o Banco Meridional S.A. (incluindo sua subsidiária, o Banco Bozano, Simonsen S.A.) e em 2000 adquiriu o Banespa.

Em 1º de novembro de 2007, o RFS Holdings B.V., um consórcio composto pelo Santander Espanha, The Royal Bank of Scotland Group PLC, Fortis SA/NV e Fortis N.V., adquiriu 96,95% do capital do ABN AMRO, então controlador do Banco Real. Na sequência, em 12 de dezembro de 2007, o CADE aprovou sem ressalvas a aquisição das pessoas jurídicas brasileiras do ABN AMRO pelo consórcio. No primeiro trimestre de 2008, o Fortis e o Santander Espanha chegaram a um acordo por meio do qual o Santander Espanha adquiriu direito às atividades de administração de ativos do ABN AMRO no Brasil, que o Fortis havia adquirido como parte da compra pelo consórcio do ABN AMRO. Em 24 de julho de 2008, o Santander Espanha assumiu o controle acionário indireto do Banco Real.

Por fim, em 30 de abril de 2009, o Banco Real foi incorporado pelo Santander e foi extinto como pessoa jurídica independente. Com a incorporação do Banco Real, o Santander passou a ter presença em todos os segmentos do mercado financeiro, com uma gama de produtos e serviços em diferentes segmentos de clientes – pessoas físicas, pequenas e médias empresas, corporações, governos e instituições. As atividades do Santander compreendem três segmentos operacionais: banco comercial, banco global de atacado e gestão de recursos de terceiros e seguros.

O Santander oferece aos seus clientes um portfólio de produtos e serviços locais e internacionais que são direcionados às necessidades dos clientes. Produtos e serviços são oferecidos nas áreas de transações bancárias globais (Global Transaction Banking), mercados de crédito (Credit Markets), finanças corporativas (Corporate Finance), ações (Equities), taxas (Rates), formação de mercado e mesa proprietária de tesouraria. Dessa forma, os clientes corporativos podem se beneficiar dos serviços globais fornecidos pelo Grupo Santander.

Na área de Equities, o Santander atua na estruturação de operações na América Latina, contando com equipe de Equity Research, Equity Sales e Equity Capital Markets. A área de Equity Research do Santander é considerada pela publicação Institutional Investor como uma das melhores não somente no Brasil, mas também na América Latina. Adicionalmente, o Santander dispõe de estrutura de research dedicada exclusivamente ao acompanhamento de ativos latino-americanos, o que assegura credibilidade e acesso de qualidade a investidores target em operações brasileiras.

Em Sales & Trading, o Grupo Santander possui equipes dedicadas a ativos latino-americanos no mundo. Presente no Brasil, Estados Unidos da América, Europa e Ásia, a equipe do Grupo Santander figura dentre as melhores da América Latina pela publicação da Institutional Investor.

O Santander dispõe de uma estrutura dedicada de acesso ao mercado de varejo e pequenos investidores institucionais no Brasil por meio do Coordenador Contratado.

Em 2019, o Santander, no Brasil, possuía uma carteira de mais de 26,3 milhões de clientes, 3.840 agências e pontos de atendimento bancário (PABs) e cerca de 37,1 mil caixas eletrônicos próprios e compartilhados, além de um total de ativos em torno de R\$858 bilhões e patrimônio líquido de, aproximadamente, R\$68,2 bilhões. O Santander, no Brasil, em 2019, possui uma participação de aproximadamente 28% dos resultados das áreas de negócios do Grupo Santander no Mundo, além de representar cerca de 53% no resultado do Grupo Santander na América.

A área de Equity Capital Markets do Santander participou como bookrunner em diversas ofertas públicas de valores mobiliários no Brasil nos últimos anos.

Em 2015, o Santander atuou como bookrunner na oferta de follow-on da Telefônica Brasil S.A. e atuou como coordenador na oferta de follow-on da General Shopping Brasil S.A.

Em 2016, o Santander atuou como bookrunner na oferta pública inicial do Centro de Imagem Diagnósticos S.A. e na oferta de follow-on da Transmissora Aliança de Energia Elétrica S.A., como coordenador na oferta de follow-on da Rumo Logística Operadora Multimodal S.A. e na oferta de follow-on da Fras-le S.A. Além disto, atuou como bookrunner na oferta de Re-IPO da Energisa S.A.

Em 2017, o Santander atuou como coordenador no follow-on da Alupar S.A. e no follow-on do Banco Santander (Brasil) S.A., como bookrunner nas ofertas públicas iniciais de Movida Participações S.A., Azul S.A., Atacadão S.A., Ômega Geração S.A. Camil Alimentos S.A. e Petrobras Distribuidora S.A., e nas ofertas de follow-on da CCR S.A., Lojas Americanas S.A., BR MALLS Participações S.A., BR Properties S.A., Azul S.A., Magazine Luiza S.A., Rumo S.A., International Meal Company Alimentação S.A. e Restoque S.A. Além disso, atuou como bookrunner na oferta de Re-IPO da Eneva S.A.

Em 2019, o Santander atuou como coordenador nas ofertas de follow-on da CPFL Energia S.A., Light S.A., Marfrig Global Foods S.A. e Restoque Comércio e Confeccões de Roupas S.A. O Santander também atuou como bookrunner nas ofertas de follow-on da Eneva S.A., Tecnisa S.A., Petrobras Distribuidora S.A., Hapvida Participações e Investimentos S.A., Movida Participações S.A., Banco Inter S.A., Banco PAN S.A., Omega Geração S.A., Magazine Luiza S.A., BR Properties S.A., Aliansce Sonae Shopping Centers S.A. e Notre Dame Intermédica Participações S.A., e na oferta pública inicial da C&A Modas S.A.

Em 2020, o Santander atuou como coordenador na oferta pública inicial da Allpark Empreendimentos, Participações e Serviços S.A. e nas ofertas de *follow-on* do Grupo SBF S.A., da Via Varejo S.A. e do Banco BTG Pactual S.A. Além disso, atuou como *bookrunner* nas ofertas de *follow-on* da Cogna Educação S.A. e das Lojas Americanas S.A.

### **Citigroup Global Markets Brasil Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários S.A.**

O Citi possui um comprometimento na América Latina com presença em 24 países da região. O Citi combina recursos globais com presença e conhecimento local para entregar soluções financeiras aos clientes.

O Citi é uma empresa pertencente ao grupo Citigroup. O grupo Citigroup possui mais de 200 anos de história e está presente em mais de 98 países. No Brasil, o grupo Citigroup está presente desde 1915, atendendo pessoas físicas e jurídicas, entidades governamentais e outras instituições. Desde o início das operações na América Latina, o grupo Citigroup oferece aos clientes globais e locais, acesso, conhecimento e suporte através da equipe diferenciada de atendimento em todas as regiões.

O grupo Citigroup destaca sua forte atuação também nas operações locais, reforçada pela consistência de suas ações ao longo da história. O grupo Citigroup possui estrutura internacional de atendimento, oferecendo produtos e serviços personalizados, soluções para preservação, gestão e expansão de grandes patrimônios individuais e familiares. Atua com forte presença no segmento Citi Markets & Banking, com destaque para áreas de renda fixa e variável, fusões e aquisições, project finance e empréstimos sindicalizados.

Com know-how internacional em produtos de banco de investimento e experiência em operações estruturadas, atende empresas de pequeno, médio e grande porte, além de instituições financeiras. Com mais de 200 anos de história no mundo, destes mais de 100 anos no Brasil, o grupo Citigroup atua como uma empresa parceira nas conquistas de seus clientes.

O Citi foi reativado em 2006, tendo como principais atividades operar em sistema mantido pela então BM&FBOVESPA, hoje denominada B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, comprar e vender títulos e valores mobiliários, por conta de terceiros ou por conta própria, encarregar-se da distribuição de valores mobiliários no mercado, administrar recursos de terceiros destinados a operações com valores mobiliários, exercer as funções de agente emissor de certificados, manter serviços de ações escriturais, emitir certificados de depósito de ações e emprestar valores mobiliários para venda (conta margem), entre outros.

O Citi tem atuado no segmento de mercado de capitais de forma ativa desde então, tendo participado de uma das maiores ofertas já realizada na história do mercado de capitais, a Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, no montante de R\$120.2 bilhões (setembro de 2010), a qual ganhou o prêmio de Best Deal of the Year of 2011.

Além disso, participou, nos últimos anos, como coordenador nas ofertas públicas de ações de emissão da Redecard S.A., no montante de R\$2.213 milhões (março de 2009); BR Malls Participações S.A., no montante de R\$836 milhões (julho de 2009); EDP Energias do Brasil S.A., no montante de R\$442 milhões (novembro de 2009); Hypermarcas S.A., no montante de R\$1.2 bilhão (abril de 2010); Banco do Brasil S.A., no montante de R\$9.8 bilhões (agosto de 2010); HRT Participações em Petróleo S.A., no montante de R\$2.4 bilhões (outubro de 2010); BTG Pactual S.A., no montante de R\$3.2 bilhões (abril de 2012); Brazil Pharma S.A., no montante de R\$481 milhões (junho de 2012); SDI Logística Rio – Fundo de Investimento Imobiliário – FII, no montante de R\$143.8 milhões (novembro de 2012).

Em 2013, o Citi atuou como coordenador na oferta pública de ações de emissão da BB Seguridade Participações S.A., no montante de R\$11.5 bilhões (abril de 2013). No mesmo ano, Citi atuou como coordenador líder na transação de Re-IPO da Tupy S.A., no montante de R\$523 milhões (outubro de 2013).

Em 2014, o Citi atuou como um dos coordenadores globais na oferta de Oi S.A., com um montante de mercado de R\$5.5 bilhões de reais (abril de 2014).

Em 2016, o Citi atuou como coordenador na oferta pública de ações de emissão da Rumo Operadora Logística Multimodal S.A., no montante de R\$2.6 bilhões (abril de 2016) e coordenador líder do Re-IPO do Grupo Energisa, no montante de R\$1.5 bilhões (julho de 2016).

Em 2017, o Citi atuou como (i) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais de emissão da Azul S.A., oportunidade em que atuou, também, como agente estabilizador, no montante de R\$2.0 bilhões (Abril de 2017), (ii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações de emissão da Azul S.A., no montante de R\$1.2 bilhão (setembro de 2017), (iii) coordenador no Re-IPO de Eneva S.A., no montante de R\$876 milhões (outubro de 2017) e (iv) coordenador líder e agente estabilizador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Petrobras Distribuidora S.A., no montante de R\$5.0 bilhões (dezembro de 2017).

Em 2018, o Citi atuou como (i) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações preferenciais de emissão do Banco Inter S.A., no montante de R\$656 milhões (abril de 2018); (ii) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$2.7 bilhões (abril de 2018); (iii) coordenador líder da oferta pública de distribuição secundária de ações preferenciais de emissão da Azul S.A., no montante de R\$1.2 bilhões (junho de 2018); (iv) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da StoneCo, no montante de R\$5.1 bilhões (outubro de 2018); (v) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$3.0 bilhões (dezembro de 2018) e (vi) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia de Locação das Américas S.A., no montante de R\$1.4 bilhões (dezembro de 2018).

Em 2019, o Citi atuou como (i) coordenador global na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da StoneCo, no montante de R\$3.0 bilhões (abril) e (ii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da de Eneva S.A., no montante de R\$1.1 bilhões (abril de 2019), (iii) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$2.7 bilhões (abril de 2019), (iv) coordenador na oferta pública inicial de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Neoenergia S.A., no montante de R\$3.7 bilhões (junho de 2019), (v) coordenador global na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da de Light S.A., no montante de R\$2.5 bilhões (julho de 2019), (vi) coordenador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão do IRB-Brasil Resseguros S.A., no montante de R\$7.4 bilhões (julho de 2019), (vii) coordenador e agente estabilizador na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da de Petrobras Distribuidora S.A., no montante de R\$9.6 bilhões (julho de 2019), (viii) coordenador na oferta pública subsequente de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão do PagSeguro Digital Ltd., no montante de R\$2.7 bilhões (outubro de 2019), (ix) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da C&A Modas S.A., no montante de R\$1.8 bilhões (outubro de 2019), (x) coordenador na oferta pública inicial de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da XP Inc., no montante de R\$9.3 bilhões (dezembro de 2019), (xi) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Notre Dame Intermédica Participações S.A., no montante de R\$5.0 bilhões (dezembro de 2019) e (xii) coordenador na oferta pública de distribuição primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia de Locação das Américas S.A., no montante de R\$1.8 bilhões (dezembro de 2019).

Em 2020, o Citi atuou como coordenador global na oferta pública de distribuição secundária de ações ordinárias de emissão da Petróleo Brasileiro S.A. – PETROBRAS, no montante de R\$22.0 bilhões (fevereiro de 2020).

### **Banco Safra S.A.**

O Grupo J. Safra, reconhecido conglomerado bancário e de *private banking*, possui mais de 175 anos de tradição em serviços financeiros e presença em 23 países, com atividades nos EUA, Europa, Oriente Médio, Ásia, América Latina e Caribe. Entre as empresas financeiras incluídas no Grupo estão o Banco J. Safra S.A., o Safra National Bank of New York e o J. Safra Sarasin Holding. Em dezembro de 2020 o Grupo J. Safra possuía em valores agregados, gestão de recursos de terceiros no montante de R\$1,1 trilhão.

O Banco Safra S.A. atua como banco múltiplo e figura como o quarto maior banco privado por total de ativos, segundo dados do BACEN. Em 31 de março de 2020 os ativos totalizavam R\$249,5 bilhões e a carteira de crédito expandida R\$110,6 bilhões.

*Investment Banking*: atua na originação, execução e distribuição de ofertas de ações no mercado doméstico e internacional, bem como operações de fusões e aquisições, dentre outras.

Fusões e Aquisições: atua na assessoria junto às principais empresas e fundos do Brasil, tendo conduzido operações, como por exemplo, em 2016, a venda da Lotten Eyes para a Amil, em 2018 a assessoria exclusiva na venda da Alesat para Glencore e em 2020 a assessoria exclusiva na venda de 43 lojas do Grupo Pão de Açúcar para a gestora TRX, configurando entres os líderes deste mercado no primeiro semestre de 2020.

Mercado de Capitais: em 2019, os principais destaques do Safra foram a participação na estruturação e distribuição de operações de CRI, CRA, Debêntures de Infraestrutura, Debêntures, Bonds, Letras Financeiras, Notas Promissórias Ações e Cotas de Fundos de Investimento listados, totalizando mais de R\$17,5 bilhões em operações para fundos de investimento e empresas dos mais variados setores, tais como Banco RCI, CCP, Cosern, Cyrela, EDP, Engie, Gasmig, HSI, Klabin, Log-in, Raízen, Rede D'Or, Sabesp e Vinci.



Em Fundos de Investimento Imobiliário, o Safra atuou como Coordenador do IPO e Follow-on do HSI Malls FII, follow-on do fundo JS Real Estate Multigestão FII, IPO do fundo Vinci Offices FII e follow-on do Vinci Logística FII e do IPO do Blue Macaw Office Fund II FII, totalizando cerca de R\$3,0 bilhões em ofertas em 2019.

*Private Banking:* oferece assessoria financeira e patrimonial aos seus clientes e familiares, combinando soluções personalizadas com gerenciamento de riscos, alocação especializada de ativos e confidencialidade.

*Asset Management:* atuante desde 1980 na gestão de recursos de terceiros através de carteiras administradas e fundos de investimento, com oferta de variedade de produtos aos diversos segmentos de clientes. Em abril de 2020, possuía aproximadamente R\$94,6 bilhões de ativos sob gestão.

*Sales & Trading:* criada em 1967, a Safra Corretora atua nos mercados de ações, opções, índice de ações, dólar e DI, além de possuir equipe de pesquisa “Research”. Esta equipe é responsável pelo acompanhamento e produção de relatórios macroeconômicos e setoriais, incluindo a cobertura dos setores de Construção Civil, Bancos, Mineração, Siderurgia, Consumo, dentre outros.

Renda Fixa: atua na originação, execução e distribuição de financiamentos estruturados e títulos de dívidas no mercado doméstico e internacional, incluindo bonds, CCB, CRA, CRI, debêntures, FIDC, notas promissórias, dentre outros, configurando entres os líderes deste mercado.

## **RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA, OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA**

### **RELACIONAMENTO ENTRE A COMPANHIA E OS COORDENADORES DA OFERTA**

#### **Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder**

Na data deste Prospecto elaboração deste documento, além do relacionamento decorrente da presente Oferta, a Companhia e/ou sociedades de seu conglomerado econômico mantêm relacionamento comercial nos últimos 12 meses com o Coordenador Líder e/ou sociedades pertencentes ao seu conglomerado econômico, conforme detalhado abaixo:

Em 11 de agosto de 2020, a Companhia realizou operação de crédito com o Coordenador Líder, por meio da emissão de Cédula de Crédito Bancário, no valor inicial de R\$150,0 milhões com vencimento em 11 de agosto de 2022 e taxa pré-fixada de DI acrescida de 5,00% ao ano. Não houve cobrança de taxa de remuneração pela estruturação da operação. A operação tem como garantia (i) a cessão fiduciária de direitos creditórios decorrentes de contrato para fornecimento de pás de turbina eólica; (ii) a cessão fiduciária de aplicações financeiras em Certificado de Depósito Bancário do Coordenador Líder, no valor de R\$75 milhões; e (iii) o aval de acionista da Companhia, o Sr. Alexandre Funari Negrão.

Além do relacionamento descrito acima, Companhia e/ou sociedade de seu grupo econômico, não possuem qualquer outro relacionamento relevante com o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico.

A Companhia contratou e poderá vir a contratar, no futuro, o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu conglomerado econômico para celebrar acordos e para realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimentos, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades e/ou de quaisquer sociedades de seu grupo econômico.

O Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão negociar outros valores mobiliários (que não ações ordinárias ou que não valores mobiliários referenciados, conversíveis ou permutáveis nas ações ordinárias) de emissão da Companhia. Adicionalmente, nos termos da regulamentação aplicável, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade do seu grupo econômico poderão (i) mediante a solicitação de seus clientes, adquirir ou alienar quaisquer valores mobiliários de emissão da Companhia, com o fim de prover liquidez; (ii) negociar valores mobiliários de emissão da Companhia com o fim de realizar arbitragem entre valores mobiliários e seus certificados de depósito e/ou arbitragem entre índice de mercado e contrato futuro referenciado nas ações de emissão da Companhia; e (iii) realizar operações destinadas a cumprir obrigações assumidas antes da contratação do Coordenador Líder no âmbito da Oferta decorrentes de empréstimos de valores mobiliários, exercício de opções de compra ou venda por terceiros e/ou contratos de compra e venda a termo.

O Coordenador Líder e/ou sociedades do seu conglomerado econômico poderão celebrar, no exterior, a pedido de seus clientes, operações com derivativos, tendo as Ações como ativo de referência, de acordo com os quais se comprometerão a pagar seus clientes a taxa de retorno das Ações contra o recebimento de taxas de juros fixas ou flutuantes (incluindo operações de total return swap). O Coordenador Líder ou sociedade de seu conglomerado econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (hedge) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “Fatores de Risco Relacionados às Ações e à Oferta – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações”, na página 101 deste Prospecto.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Custos de Distribuição”, na página 46 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pela Companhia ao Coordenador Líder ou sociedades de seu conglomerado econômico cujo cálculo esteja relacionado ao preço por ação.

A Companhia entende que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico, que possa ensejar qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Coordenador Líder como instituição intermediária da Oferta.

#### **Relacionamento entre a Companhia e a XP**

Na data deste Prospecto, exceto no que se refere à Oferta, a XP e seu grupo econômico não possuem atualmente qualquer relacionamento com a Companhia. A Companhia poderá, no futuro, contratar a XP ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação da XP como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e a XP ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

#### **Relacionamento entre a Companhia e o Morgan Stanley**

Na data deste Prospecto, exceto no que se refere à Oferta, o Morgan Stanley e seu grupo econômico não possuem atualmente qualquer relacionamento com a Companhia. A Companhia poderá, no futuro, contratar o Morgan Stanley ou sociedades de seu conglomerado econômico para a realização de operações financeiras usuais, incluindo, entre outras, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

O Morgan Stanley e/ou sociedades de seu grupo econômico poderão celebrar, no exterior, antes da divulgação do Anúncio de Encerramento, a pedido de terceiros, operações de derivativos, tendo ações de emissão da Companhia como ativo de referência e adquirir ações de emissão da Companhia como forma de proteção (*hedge*) para essas operações. No âmbito da Oferta, o Morgan Stanley e/ou sociedades de seu grupo econômico podem adquirir Ações na Oferta como forma de proteção (*hedge*) para essas operações, o que poderá afetar a demanda, o preço das Ações ou outros termos da Oferta, sem, contudo, gerar demanda artificial durante a Oferta. Para mais informações veja a seção “*Fatores de Risco Relacionados à Oferta e às Ações – A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações*”, na página 101 deste Prospecto.

Ademais, sociedades integrantes do grupo econômico do Morgan Stanley e fundos de investimento administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo eventualmente realizaram negociações de valores mobiliários de emissão da Companhia diretamente ou por meio de fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, (i) em nenhum caso tais negociações envolveram ações representativas de participações que atingiram, nos últimos 12 meses, 5% do capital social da Companhia, e (ii) em todos os casos, consistiram em operações em bolsa de valores a preços e condições de mercado.

O Morgan Stanley e/ou sociedades de seu grupo econômico não participaram em ofertas públicas de valores mobiliários de emissão da Companhia nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta. Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “*Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição*” na página 46 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pela Companhia ao Morgan Stanley cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Morgan Stanley como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Morgan Stanley ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

### **Relacionamento entre a Companhia e o Santander**

Na data deste Prospecto, além do relacionamento relativo à Oferta e ao descrito acima, a Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico possuem o seguinte relacionamento comercial relevante com o Santander e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro:

Aeris Industria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A. (matriz)

- Operações de Financiamento na modalidade de CCB – Cédulas de Crédito, no montante total de R\$118.000.000,00, contratados nos dias 13 de junho e 31 e julho de 2020, com prazo de vencimento em 13 de junho e 28 de julho de 2022 e taxa 4,0% a.a. em ambas, corrigidas pelo CDI e com as seguintes garantias: aval do Sr. Alexandre Funari Negrão e cessão fiduciária de uso dos recursos existentes na Conta Vinculada nº 0934 e agência 290000285 do Banco Santander (Brasil) S.A. no valor total de R\$10.000.000,00;
- Operações de Financiamento na modalidade de CCB – Cédula de Crédito, no montante total de US\$8.607.456,60 contratados em 03 de fevereiro de 2020 e em 05 de junho de 2020, ambas com datas de vencimento em 13 de junho de 2022 e taxas de 5,70% a.a., com a seguinte garantia: Aval do Sr. Alexandre Funari Negrão;
- Convênio de *Confirming* no montante de R\$6.000.000,00, contratado em 27 de dezembro de 2019, com prazo de vencimento em 5 de outubro de 2020, com taxas a serem definidas no momento do desembolso junto ao fornecedor, não existindo garantias vinculadas;
- Aplicações financeiras realizadas junto à Tesouraria do Santander em operações de Depósito a Prazo e ContaMax, modalidade de renda fixa, no valor aproximado, em agosto de 2020, de R\$40 milhões, com taxas no intervalo entre 80% e 90% e vencimento em 02 de setembro de 2020. Não há garantias vinculadas.

Em 24 de janeiro de 2020, a Companhia celebrou contrato de câmbio com o Santander no valor de USD 2.334.826,00. Adicionalmente, a Companhia celebrou contrato de câmbio com o Santander em 20 de maio de 2020 no valor de USD 1.060.442,00.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Santander como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Santander ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

## **Relacionamento entre a Companhia e o Citi**

Na data deste Prospecto, além do relacionamento relativo à Oferta e ao descrito acima, a Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico possuem o seguinte relacionamento comercial relevante com o Citi e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro:

Citi e Companhia celebraram contrato relativo a Nota de Crédito à Exportação, com finalidade de financiamento a capital de giro, no qual a Companhia foi tomadora e a entidade do Citi credora foi o Banco Citibank S/A. O contrato teve data de início em 03/04/2019 e data de vencimento em 05/04/2021. O saldo total em aberto, em 31 de julho de 2020 totalizou USD 5,128,205.14.

Citi e Companhia celebraram contrato relativo a Nota de Crédito à Exportação, com finalidade de financiamento a capital de giro, no qual o tomador foi a Companhia e a entidade do Citi credora foi o Banco Citibank S/A. O contrato teve data de início em 09/11/2018 e data de vencimento em 21/11/2021. O saldo total em aberto, em 31 de julho de 2020 totalizou R\$16.924.000,00.

A Companhia e o Banco Citibank também celebraram, em 2020, 2 (dois) contratos de empréstimo, os quais tiveram finalidade de reescalonamento do prazo da operação em função da pandemia do COVID 19. O saldo total em aberto em 31 de julho de 2020 totalizou R\$11.239.285,70 e R\$21.218.893,17. Em 2018, a Companhia também celebrou operação de empréstimo com o Citi, no qual ofereceu como garantia cessão fiduciária e penhor, com a finalidade de capital de giro.

A Aeris Services LLC (constituída em Delaware), e o Citibank NA, celebraram operação de empréstimo cujo saldo total em aberto em 13 de julho de 2020 somava USD10,700,000.00, e teve como finalidade a captação de capital de giro.

Por último a Companhia e o Banco Citibank S.A. celebraram operação de Certificado de Depósito Bancário, datada de 24 de junho de 2020, com vencimento em 1 (um) ano após a celebração.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Citi como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Citi ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

## **Relacionamento entre a Companhia e o Safra**

Na data deste Prospecto, além do relacionamento relativo à Oferta e ao descrito acima, a Companhia e/ou sociedades de seu grupo econômico possuem o seguinte relacionamento comercial relevante com o Safra e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro:

O Safra atuou em Fiança envolvendo a Companhia, que totalizou R\$20 milhões, tendo como data de vencimento: 21/03/2022.

O Safra também manteve relacionamento com a Companhia ao atuar em Adiantamento de Financiamento de Importação, no montante total de R\$31.575.000,00.

O Safra atuou, ademais, em operação envolvendo a Companhia, referente a Captação Compromissada, no montante total de R\$38 milhões.

Em relação à empresa Lotpar IV Participações Ltda., inscrita no CNPJ-ME sob o n. 20.10.645.021/0001-18, em 31/07/2020, o Safra e tal empresa celebraram operação de Depósito Bancário, totalizando R\$11 mil.

Em relação à empresa Diffusion Publicidade e Propaganda Ltda., inscrita no CNPJ-ME sob o n. 04.810.788/0001-52, em 31/07/2020, o Safra e tal empresa celebraram operação de Depósito Poupança, totalizando R\$14 mil.

Em relação à empresa IBN Participações Eireli inscrita no CNPJ-ME sob o n.20.182.819/0001-24, em 31/07/2020, o Safra e tal empresa celebraram operação de Cartão Bancário, totalizando R\$55 mil.

Em relação à empresa Conforto Empreendimentos e Participações S.A., inscrita no CNPJ-ME sob o n. 05.366.087/0001-39, em 31/07/2020 o Safra e tal empresa celebraram operação de Cartão Bancário totalizando R\$93 mil, e Depósito à vista totalizando R\$87 mil.

Em relação à empresa Nova Aventura Comercio De Artigos Esportivos Ltda., inscrita no CNPJ-ME sob o n. 90.931.741/0001-01, em 31/07/2020 o Safra e tal empresa celebraram operação de Cartão Bancário totalizando R\$10 mil, bem como operação de financiamento a veículo no valor de R\$254 mil, e operação de mútuo totalizando R\$400 mil.

A Companhia declara que não há qualquer conflito de interesse em relação à atuação do Safra como instituição intermediária da Oferta. Ainda, a Companhia declara que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre a Companhia e o Safra ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

## **RELACIONAMENTO ENTRE OS ACIONISTAS VENDEDORES E OS COORDENADORES DA OFERTA**

### **Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder**

Na data de elaboração deste Prospecto, à exceção do relacionamento decorrente da presente Oferta e o relacionamento exposto no item “Relacionamento entre a Companhia e o Coordenador Líder”, os Acionistas Vendedores mantêm relacionamento comercial nos últimos 12 meses com o Coordenador Líder e/ou sociedades pertencentes ao seu conglomerado econômico, conforme detalhado abaixo:

- (i) Em 11 de dezembro de 2018, Fernanda Sarnes Negrão realizou aplicações financeiras em Letras de Crédito Imobiliário (“LCI”) de emissão do BTG Pactual, com remuneração equivalente a 99% do CDI, com saldo bruto, na data deste Prospecto, correspondente a aproximadamente R\$260,2 mil e com vencimento em 13 de dezembro de 2021. O saldo inicial de tal operação era de R\$240,0 mil.
- (ii) Em 27 de março de 2020, Fernanda Sarnes Negrão realizou aplicações financeiras em Letras de Crédito Imobiliário (“LCI”) de emissão do BTG Pactual, com remuneração equivalente a 106% do CDI, com saldo bruto, na data deste Prospecto, correspondente a aproximadamente R\$101,1 mil e com vencimento em 29 de março de 2021. O saldo inicial de tal operação era de R\$100 mil.
- (ii) Fernanda Sarnes Negrão contratou, com sociedade integrante do grupo econômico do BTG Pactual, serviços de corretagem de operações em bolsa. Nos últimos 12 meses, a remuneração paga à sociedade integrante do grupo econômico do Coordenador Líder a título de taxa de corretagem foi de aproximadamente R\$340.
- (iv) Gisela Sarnes Negrão Assis detém aplicação financeira em um fundo de investimento administrado por sociedade integrante do conglomerado econômico do BTG Pactual, com saldo bruto atual de aproximadamente R\$415,9 mil. A Acionista Vendedora realizou, nos últimos 12 meses, o pagamento de um montante correspondente a aproximadamente R\$101,25 à respectiva sociedade integrante do conglomerado econômico do BTG Pactual, a título de taxa de administração.
- (v) Fernanda Sarnes Negrão detém aplicações financeiras em quatro fundos de investimento administrados por sociedade integrante do conglomerado econômico do BTG Pactual, com saldo bruto atual somado de aproximadamente R\$614,1 mil. A Acionista Vendedora realizou, nos últimos 12 meses, o pagamento de um montante correspondente a aproximadamente R\$30,9 mil à respectiva sociedade integrante do conglomerado econômico do BTG Pactual, a título de taxa de administração.
- (vi) Luiz Henrique Del Cistia Thonon detém aplicação financeira em um fundo de investimento administrado por sociedade integrante do conglomerado econômico do BTG Pactual, com saldo bruto atual de aproximadamente R\$60,6 mil. O Acionista Vendedor realizou, nos últimos 12 meses, o pagamento de um montante correspondente a R\$0,80 à respectiva sociedade integrante do conglomerado econômico do BTG Pactual, a título de taxa de administração.
- (vii) Alexandre Sarnes Negrão detém aplicação financeira em um fundo de investimento administrado por sociedade integrante do conglomerado econômico do BTG Pactual, com saldo bruto atual de aproximadamente R\$1,2 milhão. O Acionista Vendedor realizou, nos últimos 12 meses, o pagamento de um montante correspondente a R\$1,9 mil à respectiva sociedade integrante do conglomerado econômico do BTG Pactual, a título de taxa de administração.

Os Acionistas Vendedores podem vir a contratar, no futuro, o Coordenador Líder e/ou sociedades de seu grupo econômico para a realização de operações financeiras, em condições a serem acordadas oportunamente entre as partes, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução de suas atividades.

Exceto pelo disposto no presente Prospecto, nos últimos 12 meses que antecederam o lançamento da presente Oferta Restrita, o Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico não participaram de qualquer outra oferta pública de títulos e valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores e não foram realizadas aquisições e vendas, pelo Coordenador Líder e/ou qualquer sociedade de seu conglomerado econômico, de valores mobiliários dos Acionistas Vendedores.

Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista na seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, na página 46 deste Prospecto, não há qualquer outra remuneração a ser paga pelo pelos Acionistas Vendedores ao Coordenador Líder ou a sociedades de seu conglomerado econômico no contexto da Oferta.

Os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Coordenador Líder ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

#### **Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e a XP**

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da presente Oferta, a XP e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro, prestam ou prestaram serviços bancários aos Acionistas Vendedores, incluindo, entre outros, administração de fundos de investimentos, serviços de conta corrente e consultoria ou gestão financeira e de investimentos.

A XP ou sociedades de seu conglomerado econômico prestam e/ou poderão prestar, no futuro, serviços financeiros usuais aos Acionistas Vendedores, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, corretagem, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

#### **Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Morgan Stanley**

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da presente Oferta, o Morgan Stanley e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro, prestam ou prestaram serviços bancários aos Acionistas Vendedores, incluindo, entre outros, administração de fundos de investimentos, serviços de conta corrente e consultoria ou gestão financeira e de investimentos.

O Morgan Stanley e/ou sociedades de seu conglomerado econômico não participaram de ofertas públicas de valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores nos 12 meses que antecederam o pedido de registro da presente Oferta.

O Morgan Stanley e/ou sociedades integrantes do grupo financeiro do Morgan Stanley e fundos de investimentos administrados e/ou geridos por sociedades integrantes de seu grupo realizaram negociações de ações de emissão dos Acionistas Vendedores e/ou possuem títulos e valores mobiliários de emissão dos Acionistas Vendedores, diretamente ou em fundos de investimento administrados e/ou geridos por tais sociedades, sendo que, em todos os casos, (i) tais negociações envolveram ações representativas de participações minoritárias que não atingem, e não atingiram nos últimos 12 meses, 5% do capital social dos Acionistas Vendedores, e (ii) consistiram em operações regulares em bolsa de valores a preços e condições de mercado.



Exceto pela remuneração a ser paga em decorrência da Oferta, conforme prevista no item “*Informações Sobre a Oferta — Custos de Distribuição*” na página 46 deste Prospecto, não há qualquer remuneração a ser paga pelos Acionistas Vendedores ao Morgan Stanley cujo cálculo esteja relacionado ao Preço por Ação.

Os Acionistas Vendedores declaram que não há qualquer conflito de interesse referente à atuação do Morgan Stanley como instituição intermediária da Oferta. Ainda, os Acionistas Vendedores declaram que, além das informações prestadas acima, não há qualquer outro relacionamento relevante entre os Acionistas Vendedores e o Morgan Stanley e/ou qualquer sociedade de seu grupo econômico.

O Morgan Stanley ou sociedades de seu conglomerado econômico prestam e/ou poderão prestar, no futuro, serviços financeiros usuais aos Acionistas Vendedores, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, corretagem, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

#### **Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Santander**

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da presente Oferta, o Santander e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro, prestam ou prestaram serviços bancários aos Acionistas Vendedores, incluindo, entre outros, administração de fundos de investimentos, serviços de conta corrente e consultoria ou gestão financeira e de investimentos.

O Santander ou sociedades de seu conglomerado econômico prestam e/ou poderão prestar, no futuro, serviços financeiros usuais aos Acionistas Vendedores, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, corretagem, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

#### **Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Citi**

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da presente Oferta, o Citi e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro, prestam ou prestaram serviços bancários aos Acionistas Vendedores, incluindo, entre outros, administração de fundos de investimentos, serviços de conta corrente e consultoria ou gestão financeira e de investimentos.

O Citi ou sociedades de seu conglomerado econômico prestam e/ou poderão prestar, no futuro, serviços financeiros usuais aos Acionistas Vendedores, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, corretagem, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

#### **Relacionamento entre os Acionistas Vendedores e o Safra**

Na data deste Prospecto, além das relações decorrentes da presente Oferta, o Safra e/ou sociedades de seu conglomerado financeiro, prestam ou prestaram serviços bancários aos Acionistas Vendedores, incluindo, entre outros, administração de fundos de investimentos, serviços de conta corrente e consultoria ou gestão financeira e de investimentos, dos quais:

O Safra prestou serviços para Alexandre Funari Negrão, em 31/07/2020, relativos a operação de mútuo, totalizando R\$40 milhões, bem como operação de Cartão Bancário, totalizando R\$270 mil, e Depósito poupança totalizando R\$44 mil.

Ademais, o Safra prestou serviços para Alexandre Sarnes Negrão, em 31/07/2020 relativos a aplicações financeiras, totalizando R\$2,9 milhões, e operação Cartão Bancário, totalizando R\$4 mil.

Ademais, o Safra prestou serviços para Gisela Sarnes Negrão Assis, em 31/07/2020 relativos a aplicações financeiras, totalizando R\$4,5 milhões, operação Cartão Bancário, totalizando R\$42 mil, e Depósito à vista, totalizando R\$14 mil.

O Safra também prestou serviços para Bruno Vilela Cunha, consistindo em Depósito a prazo no total de R\$234 mil.

O Safra prestou serviços para Bruno Lolli, consistindo em Depósito poupança, no total de R\$9 mil.

O Safra prestou serviços para Luiz Henrique Del Cistia Thonon, consistindo em Depósito a prazo, totalizando R\$52 mil.

O Safra prestou serviços para Vitor de Araujo Santos, consistindo em Depósito poupança, no valor de R\$15 mil.

Por último, o Safra prestou serviços para Cassio Cancela e Penna, consistindo em Depósito poupança, no total de R\$6 mil.

O Safra ou sociedades de seu conglomerado econômico prestam e/ou poderão prestar, no futuro, serviços financeiros usuais aos Acionistas Vendedores, incluindo, entre outras, assessoria financeira em operações de fusões e aquisições, investimentos, emissões de valores mobiliários, intermediação e negociação de títulos e valores mobiliários, corretagem, prestação de serviços de banco de investimento, formador de mercado, crédito, consultoria financeira ou quaisquer outras operações ou quaisquer outras operações financeiras necessárias à condução das suas atividades.

## FATORES DE RISCO RELACIONADOS À OFERTA E ÀS AÇÕES

*O investimento nas Ações envolve alto grau de risco. Antes de tomar qualquer decisão de investimento nas Ações, investidores em potencial devem analisar cuidadosamente todas as informações contidas neste Prospecto, incluindo os riscos mencionados abaixo, os riscos constantes da seção “Sumário da Companhia – Principais Fatores de Risco da Companhia” na página 15 deste Prospecto e na seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, na página 1 deste Prospecto, e as demonstrações financeiras da Companhia e respectivas notas explicativas anexas a este Prospecto.*

*As atividades, situação financeira, resultados operacionais, fluxos de caixa, liquidez e/ou negócios futuros da Companhia podem ser afetados de maneira adversa por quaisquer desses riscos e por qualquer dos fatores de risco descritos a seguir. O preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia pode diminuir devido à ocorrência de quaisquer desses riscos e/ou de outros fatores, e os investidores podem vir a perder parte substancial ou todo o seu investimento nas Ações. Os riscos descritos abaixo são aqueles que, atualmente, a Companhia e os Acionistas Vendedores acreditam que poderão afetar a Companhia de maneira adversa. Riscos adicionais e incertezas atualmente não conhecidas pela Companhia ou pelos Acionistas Vendedores, ou que atualmente são considerados irrelevantes, também podem prejudicar suas atividades de maneira significativa.*

*Para os fins desta seção, exceto se indicado de maneira adversa, a indicação de que um risco, incerteza ou problema pode causar ou ter ou causará ou terá “um efeito adverso para a Companhia” ou “afetará a Companhia adversamente” ou expressões similares significa que o risco, incerteza ou problema pode ou poderá resultar em um efeito material adverso em seus negócios, condições financeiras, resultados de operações, fluxo de caixa e/ou perspectivas e/ou o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia. Expressões similares incluídas nesta seção devem ser compreendidas nesse contexto.*

*Esta seção faz referência apenas aos fatores de risco relacionados à Oferta e às Ações. Para os demais fatores de risco, os investidores devem ler a seção “4. Fatores de Risco” do Formulário de Referência, contido na página 1 deste Prospecto.*

**O surto de doenças transmissíveis em todo o mundo, como o atual coronavírus (COVID-19), pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e resultar em pressão negativa sobre a economia mundial e a economia brasileira, impactando o mercado de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia.**

Surtos de doenças que afetem o comportamento das pessoas, como o atual coronavírus (“COVID-19”), o Zika, o Ebola, a gripe aviária, a febre aftosa, a gripe suína, a Síndrome Respiratória no Oriente Médio ou MERS e a Síndrome Respiratória Aguda Grave ou SARS, podem ter um impacto adverso relevante no mercado de capitais global, nas indústrias mundiais, na economia mundial e brasileira, nos resultados da Companhia e nas ações de sua emissão.

Em 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde decretou a pandemia decorrente do COVID-19, cabendo aos países membros estabelecerem as melhores práticas para as ações preventivas e de tratamento aos infectados. Como consequência, o surto do COVID-19 resultou em medidas restritivas relacionadas ao fluxo de pessoas impostas pelos governos de diversos países em face da ampla e corrente disseminação do vírus, incluindo quarentenas e *lockdowns* ao redor do mundo. Como consequência de tais medidas, os países impuseram restrições às viagens e transportes públicos, fechamento prolongado de locais de trabalho, interrupções na cadeia de suprimentos, fechamento do comércio e redução de consumo de uma maneira geral pela população, o que pode resultar na volatilidade no preço de matérias-primas e outros insumos, fatores que conjuntamente exercem um efeito adverso relevante na economia global e na economia brasileira.

As medidas descritas acima aliadas às incertezas provocadas pelo surto do COVID-19 tiveram um impacto adverso na economia e no mercado de capitais global, incluindo no Brasil, inclusive causando oito paralisações (*circuit-breakers*) das negociações na B3 durante o mês de março de 2020. A cotação da maioria dos ativos negociados na B3, foi adversamente afetada em razão do surto do COVID-19. Não podemos garantir que a cotação das ações de nossa emissão não atingirá patamares inferiores aos mínimos verificados durante a disseminação da atual pandemia.

***A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de Bookbuilding poderá impactar adversamente a formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário.***

O Preço por Ação será definido após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*. Nos termos da regulamentação em vigor, poderá ser aceita a participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no processo de fixação do Preço por Ação, mediante a participação destes no Procedimento de *Bookbuilding*, até o limite máximo de 20% das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações do Lote Suplementar e as Ações Adicionais). Nos termos do artigo 55 da Instrução CVM 400, caso seja verificado excesso de demanda superior a um terço das Ações inicialmente ofertadas (sem considerar as Ações Suplementares e as Ações Adicionais), não será permitida a colocação, pelos Coordenadores da Oferta, de Ações junto a Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas.

A participação de Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas no Procedimento de *Bookbuilding* poderá impactar adversamente o processo de formação do Preço por Ação, e o investimento nas Ações por Investidores Institucionais que sejam Pessoas Vinculadas poderá promover redução da liquidez das ações de emissão da Companhia no mercado secundário.

***A emissão, a venda, ou a percepção de potencial venda, de quantidades significativas das ações de emissão da Companhia após a conclusão da Oferta e/ou após o período de Lock-up, poderá afetar negativamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia no mercado secundário e a percepção dos investidores sobre a Companhia***

A Companhia, seus administradores e os Acionistas Vendedores celebrarão acordos de restrição à venda das ações ordinárias de emissão da Companhia (*Lock-Up*), por meio dos quais se comprometerão a, sujeitos tão somente às exceções previstas em referidos acordos, durante determinado período, a não transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta.

Após tais restrições terem se extinguido, as ações ordinárias de emissão da Companhia e detidas pelos Acionistas Vendedores e pelos administradores da Companhia estarão disponíveis para venda no mercado.

A emissão, a venda ou a percepção de uma potencial emissão ou venda de quantidades significativas de ações ordinárias de emissão da Companhia pode afetar adversamente o preço de mercado das ações ordinárias de emissão da Companhia e a percepção dos investidores sobre a Companhia.

***Podemos diluir a participação societária dos titulares de ações ordinárias de nossa emissão se optarmos por captar recursos por meio de oferta subsequente de ações ou pela emissão de títulos conversíveis em ações.***

Podemos decidir expandir nosso negócio, agregando mais sócios por meio de oferta subsequente de ações de nossa emissão ou pela emissão de títulos conversíveis em ações. Nesses casos, como cada sócio detém uma parte percentual da empresa, quando entram novos sócios há uma diluição da fatia de cada um, em termos proporcionais. A distribuição pública de ações ou valores mobiliários conversíveis ou permutáveis em ações de nossa emissão pode ser realizada, inclusive, com a exclusão do direito de preferência aos nossos acionistas, podendo resultar na diluição da participação dos nossos acionistas no capital social e, caso a emissão seja realizada abaixo do valor contábil, poderá resultar também em uma diluição do valor contábil da participação dos nossos acionistas. Adicionalmente, ainda que sejam emitidas ações ou valores mobiliários conversíveis em ações ou permutáveis em ações de nossa emissão sujeitos ao direito de preferência, os investidores que optarem por não participar de qualquer oferta prioritária poderão sofrer uma diluição de sua participação em nosso capital social.

***Os interesses de nossos Administradores podem ficar excessivamente vinculados à cotação de negociação de nossas ações, na medida em que suas remunerações são baseadas, em parte, em planos de opções de compra de ações.***

Nossos Administradores são beneficiários de Plano de Opção de Compra de Ações, nos termos do qual os potenciais ganhos para os beneficiários estarão vinculados a valorização do preço de nossas ações no mercado. O fato de os membros da nossa alta administração receberem, como parte de sua remuneração, opções de compra de ações de emissão da Companhia a um preço de exercício inferior ao preço de mercado de ações de nossa emissão, pode levar tais pessoas a ficar com seus interesses vinculados à cotação de ações de nossa emissão, de modo a exercer o poder de controle sobre a Companhia, incluindo sobre suas estratégias de desenvolvimento, e seus gastos, de maneira divergente em relação aos interesses de nossos acionistas.

Para mais informações sobre o Plano de Opção de Compra de Ações, ver a seção 13.4 do Formulário de Referência.

***Os interesses do acionista controlador podem divergir dos interesses dos demais titulares de ações ordinárias da Companhia.***

Levando em consideração que o grupo controlador possui [·]% das ações da Companhia, as tomadas de decisões que necessitarem da aprovação dos acionistas, tais como, eleição dos membros do Conselho de Administração, aquisições, investimentos, financiamentos, entre outras, serão determinadas pelos acionistas deste grupo controlador, o que pode ser conflitante com os interesses dos demais acionistas. Além disso, tais conflitos de interesse podem resultar em questões de ordem econômica, financeira ou operacional, podendo também levar a litígios o que pode afetar adversamente e de forma relevante as nossas atividades e situação financeira e, conseqüentemente afetar nossos resultados operacionais.

***Os titulares das ações por nós emitidas podem não receber dividendos ou juros sobre o capital próprio ou receber dividendos inferiores ao mínimo obrigatório.***

De acordo com nosso estatuto social, a Companhia deve pagar a seus acionistas, no mínimo, 25% de lucro líquido anual, calculado e ajustado nos termos da Lei das Sociedades por Ações, sob a forma de dividendos obrigatórios.

Em determinadas circunstâncias, a Companhia pode não ser capaz de distribuir dividendos ou distribuí-los em valor inferior ao dividendo mínimo obrigatório. Dentre elas:

- caso o lucro líquido seja capitalizado, utilizado para compensar prejuízo ou retido nos termos da Lei das Sociedades por Ações;

- caso o Conselho de Administração informe à Assembleia Geral que a distribuição é incompatível com a situação financeira da Companhia, suspendendo a distribuição obrigatória de dividendos em determinado exercício social;
- caso o fluxo de caixa e os lucros das subsidiárias, bem como a distribuição desses lucros sob a forma de dividendos ou juros sobre o capital próprio, não ocorra, comprometendo os resultados e, conseqüentemente, a distribuição do dividendo mínimo obrigatório pela Companhia; e/ou
- a existência atual ou futura de restrições à distribuição de dividendos nos contratos de financiamento ou demais instrumentos de dívida celebrados pela Companhia.

Além disso, alguns dos contratos de financiamento e demais instrumentos de dívida celebrados pela Companhia incluem restrições quanto ao pagamento de dividendos ou juros sobre capital próprio aos acionistas o que, por consequência, pode limitar a disponibilidade de caixa da Companhia e comprometer a sua habilidade de fazer distribuições de proventos aos acionistas.

Dessa forma, os titulares das ações de nossa emissão podem não receber dividendos ou juros sobre capital próprio em tais circunstâncias ou receber dividendos inferiores ao mínimo obrigatório.

Por fim, a isenção de imposto de renda sobre a distribuição de dividendos e a tributação atualmente incidente sob o pagamento de juros sobre capital próprio prevista na legislação atual poderá ser revista e tanto os dividendos recebidos, quanto os distribuídos poderão passar a ser tributados e/ou, no caso dos juros sobre capital próprio, ter sua tributação majorada no futuro, impactando o valor líquido a ser recebido pelos nossos acionistas a título de participação nos resultados.

***Um mercado ativo e líquido para as ações da Companhia poderá não se desenvolver. A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos titulares das ações de nossa emissão de vendê-las pelo preço e/ou na ocasião que desejarem.***

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa. Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de receber pagamento, total ou parcial em relação aos seus investimentos; e (ii) restrições ao investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, podendo ser mais volátil do que os principais mercados de valores mobiliários mundiais, como o dos Estados Unidos da América.

Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações ordinárias de emissão da Companhia, de que sejam titulares, pelo preço e na ocasião desejados, o que poderá ter efeito substancialmente adverso no preço das ações ordinárias de emissão da Companhia. Se um mercado ativo e líquido de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação das Ações pode ser negativamente impactado.

***Os Investidores de Varejo Lock-up ou Investidores Private Lock-up, diante da impossibilidade de transferir, emprestar, onerar, dar em garantia ou permutar, de forma direta ou indireta, a totalidade das ações ordinárias de emissão da Companhia de sua titularidade após a liquidação da Oferta, poderão incorrer em perdas em determinadas situações.***

Os Investidores de Varejo ou Investidores Private que subscreverem Ações no âmbito da Oferta de Varejo Lock-up ou da Oferta de Segmento Private Lock-up não poderão, pelo prazo de [•] dias contados da data da divulgação do Anúncio de Início, oferecer, vender, alugar (emprestar), contratar a venda, dar em garantia ou ceder ou alienar de outra forma ou a qualquer título tais Ações de sua titularidade após a liquidação da Oferta. Desta forma, caso o preço de mercado das ações venha a cair e/ou Investidores de Varejo ou Investidores Private, por quaisquer motivos, venham a precisar de liquidez durante o período de Lock-up da Oferta de Varejo ou do Lock-up do Segmento Private, e tendo em vista a impossibilidade de tais Ações de sua titularidade serem oferecidas, vendidas, alugadas (emprestadas), contratadas a venda, dadas em garantia ou cedidas ou alienadas de outra forma ou a qualquer título, tais restrições poderão causar-lhes perdas.

***A fixação do Preço por Ação em valor inferior à Faixa Indicativa possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais, o que poderá reduzir a capacidade da Companhia de alcançar dispersão acionária na Oferta, bem como a sua capacidade de executar o plano de negócios da Companhia.***

A faixa de preço apresentada na capa deste Prospecto Preliminar é meramente indicativa e, conforme expressamente previsto neste Prospecto, o Preço por Ação poderá ser fixado em valor inferior à Faixa Indicativa. Caso o Preço por Ação seja fixado abaixo do valor resultante da subtração entre o valor mínimo da Faixa Indicativa e o valor equivalente a 20% do valor máximo da Faixa Indicativa, ocorrerá um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, que possibilitará a desistência dos Investidores Não Institucionais no âmbito da Oferta de Varejo. Na ocorrência de Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa, a Companhia alcançará menor dispersão acionária do que a inicialmente esperada, caso uma quantidade significativa de Investidores Não Institucionais decida por desistir da Oferta na ocorrência de um Evento de Fixação do Preço em Valor Inferior à Faixa Indicativa.

Ademais, a fixação do Preço por Ação em valor significativamente abaixo da Faixa Indicativa poderá resultar em captação de recursos líquidos em montante consideravelmente menor do que o inicialmente projetado para as finalidades descritas na seção “Destinação dos Recursos”, na página 104 deste Prospecto e assim afetar a capacidade da Companhia de executar o plano de negócios da Companhia, o que poderá ter impactos na expansão da capacidade produtiva e modernização das instalações e processos, bem como nos resultados da Companhia.

***Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, é possível que a Oferta venha a ser cancelada caso não haja investidores suficientes interessados em subscrever a totalidade das Ações objeto da Oferta.***

Na medida em que não será admitida distribuição parcial no âmbito da Oferta, sem considerar Ações Adicionais e as Ações Suplementares, conforme faculdade prevista nos artigos 30 e 31 da Instrução CVM 400, caso as Ações não sejam integralmente subscritas/adquiridas no âmbito da Oferta até a Data de Liquidação, nos termos do Contrato de Colocação, a Oferta será cancelada, sendo todos os Pedidos de Reserva, e intenções de investimento automaticamente cancelados. Para informações adicionais sobre o cancelamento da Oferta, veja a seção “Suspensão, Modificação, Revogação ou Cancelamento da Oferta” na página 62 deste Prospecto.

***A Companhia arcará com todos os custos e despesas da Oferta, o que poderá afetar adversamente seus resultados no período subsequente à realização da Oferta.***

A Companhia arcará com todos os custos e despesas da Oferta, incluindo os custos e despesas da Oferta Secundária. O desembolso desses valores pela Companhia impactará os valores líquidos a serem recebidos em decorrência da Oferta Primária e, por consequência, os valores creditados ao patrimônio líquido da Companhia, o que poderá impactar negativamente os resultados da Companhia no período de apuração subsequente à realização da Oferta. Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 46 deste Prospecto.

***A realização desta oferta pública de distribuição das Ações, com esforços de colocação no exterior, poderá deixar a Companhia exposta a riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil e no exterior. Os riscos relativos a ofertas de valores mobiliários no exterior são potencialmente maiores do que os riscos relativos a uma oferta de valores mobiliários no Brasil.***

A Oferta compreende a distribuição primária e secundária das Ações no Brasil, em mercado de balcão não organizado, incluindo esforços de colocação das Ações juntos a Investidores Estrangeiros.

Os esforços de colocação das Ações no exterior expõem a Companhia a normas relacionadas à proteção dos Investidores Estrangeiros por incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

Adicionalmente, a Companhia e os Acionistas Vendedores são parte do Contrato de Colocação Internacional, que regula os esforços de colocação das Ações no exterior. O Contrato de Colocação Internacional apresenta uma cláusula de indenização em favor dos Agentes de Colocação Internacional para que a Companhia e os Acionistas Vendedores os indenizem, caso estes venham a sofrer perdas no exterior por conta de eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*.

A Companhia e os Acionistas Vendedores também prestam diversas declarações e garantias relacionadas aos negócios da Companhia e em cada um dos casos indicados acima, procedimentos judiciais poderão ser iniciados contra a Companhia e os Acionistas Vendedores no exterior. Esses procedimentos no exterior, em especial nos Estados Unidos, poderão envolver valores substanciais, em decorrência do critério utilizado nos Estados Unidos para o cálculo das indenizações devidas nesses processos.

Além disso, devido ao sistema processual dos Estados Unidos, as partes envolvidas em um litígio são obrigadas a arcar com altos custos na fase inicial do processo, o que penaliza companhias sujeitas a tais processos, mesmo que fique provado que nenhuma incorreção foi cometida. Uma eventual condenação da Companhia em um processo no exterior com relação a eventuais incorreções ou omissões relevantes nos *Offering Memoranda*, se envolver valores elevados, poderá afetar negativamente a Companhia.



***Eventual descumprimento por quaisquer das Instituições Consorciadas de obrigações relacionadas à Oferta poderá acarretar seu desligamento do grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações, com o conseqüente cancelamento de todos Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda feitos perante as Instituições Consorciadas.***

Caso haja descumprimento ou indícios de descumprimento, por quaisquer das Instituições Consorciadas, de qualquer das obrigações previstas no respectivo instrumento de adesão ao Contrato de Colocação, na carta-convite ou em qualquer contrato celebrado no âmbito da Oferta, ou, ainda, de qualquer das normas de conduta previstas na regulamentação aplicável no âmbito da Oferta, incluindo, sem limitação, as normas previstas na Instrução CVM 400, especialmente as normas referentes ao período de silêncio, condições de negociação com as Ações, emissão de relatórios de pesquisa e de marketing da Oferta, conforme previsto no artigo 48 da Instrução CVM 400, Instituição Consorciada, a critério exclusivo dos Coordenadores da Oferta e sem prejuízo das demais medidas julgadas cabíveis pelos Coordenadores da Oferta, deixará imediatamente de integrar o grupo de instituições responsáveis pela colocação das Ações. Caso tal desligamento ocorra, a(s) Instituição(ões) Consorciada(s) em questão deverá(ão) cancelar todos os Pedidos de Reserva e contratos de compra e venda que tenha(m) recebido e informar imediatamente os respectivos investidores sobre o referido cancelamento, os quais não mais participarão da Oferta, sendo que os valores depositados serão devolvidos sem juros ou correção monetária, sem reembolso e com dedução, se for o caso, dos valores relativos aos tributos sobre movimentação financeira, eventualmente incidentes. Para maiores informações, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Violações de Norma de Conduta” a partir da página 67 deste Prospecto.

***A eventual contratação e realização de operações de total return swap e hedge podem influenciar a demanda e o preço das Ações.***

Os Coordenadores da Oferta e sociedades de seu grupo econômico poderão realizar operações com derivativos para proteção (hedge), tendo as Ações como referência (incluindo operações de total return swap) contratadas com terceiros, conforme permitido pelo artigo 48 da Instrução CVM 400, e tais investimentos não serão considerados investimentos realizados por Pessoas Vinculadas para os fins do artigo 55 da Instrução CVM 400, desde que tais terceiros não sejam Pessoas Vinculadas. A realização de tais operações pode constituir uma porção significativa da Oferta e poderá influenciar a demanda e, conseqüentemente, o preço das Ações.

***Um mercado ativo e líquido para as ações de emissão da Companhia poderá não se desenvolver. A volatilidade e a falta de liquidez do mercado brasileiro de valores mobiliários poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações ordinárias de emissão da Companhia pelo preço e na ocasião que desejarem.***

O investimento em valores mobiliários negociados em mercados emergentes, tal como o Brasil, envolve, com frequência, maior risco em comparação a outros mercados mundiais com condições políticas e econômicas mais estáveis, sendo tais investimentos considerados, em geral, de natureza mais especulativa.

Esses investimentos estão sujeitos a determinados riscos econômicos e políticos, tais como, entre outros: (i) mudanças no ambiente regulatório, fiscal, econômico e político que possam afetar a capacidade de investidores de obter retorno, total ou parcial, em relação a seus investimentos; e (ii) restrições a investimento estrangeiro e a repatriamento do capital investido.

O mercado brasileiro de valores mobiliários é substancialmente menor, menos líquido e mais concentrado do que os principais mercados de valores mobiliários, podendo, inclusive, ser mais volátil do que alguns mercados internacionais, como os dos Estados Unidos. O mercado de capitais brasileiro é também significativamente concentrado. Essas características do mercado de capitais brasileiro poderão limitar substancialmente a capacidade dos investidores de vender as ações ordinárias de emissão da Companhia, de que sejam titulares, pelo preço e na ocasião desejados, o que poderá ter efeito substancialmente adverso no preço das ações ordinárias de emissão da Companhia. Se um mercado ativo e líquido de negociação das ações ordinárias de emissão da Companhia não for desenvolvido e mantido, o preço de negociação das Ações pode ser negativamente impactado.

***Arcaremos com as despesas dos Acionistas Vendedores relacionadas à Oferta, bem como arcaremos juntamente os Acionistas Vendedores com as comissões da Oferta, o que poderá impactar os valores líquidos a serem por nós recebidos em decorrência da Oferta o que poderá afetar adversamente nossos resultados no período subsequente à realização da mesma.***

Por meio do Contrato de Distribuição, arcaremos juntamente com os Acionistas Vendedores com as comissões da Oferta, de acordo com sua participação na Oferta, além de assumirmos a obrigação de pagamento de certas despesas dos Acionistas Vendedores relacionadas à Oferta, incluindo da Oferta Secundária. O desembolso desses valores por nós poderá impactar os valores líquidos por nós recebidos em decorrência da Oferta e, por consequência, os valores creditados ao nosso patrimônio líquido o que poderá impactar negativamente seus resultados no período de apuração subsequente à realização da Oferta. A Companhia se reservou o direito de solicitar o reembolso das despesas aos Acionistas Vendedores de acordo com suas respectivas participações na Oferta. Todavia, a Companhia poderá não ser reembolsada pelos Acionistas Vendedores, o que poderá resultar em litígios entre a Companhia e os Acionistas Vendedores que demandariam recursos adicionais e tempo da Companhia. Para mais informações sobre os custos e despesas incorridos por nós com a Oferta, veja a seção “Informações sobre a Oferta – Custos de Distribuição” a partir da página 46 deste Prospecto.

***Eventuais matérias veiculadas na mídia com informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores ou os Coordenadores da Oferta poderão gerar questionamentos por parte da CVM, B3 e de potenciais investidores da Oferta, o que poderá impactar negativamente a Oferta.***

A Oferta e suas condições, incluindo este Prospecto, passarão a ser de conhecimento público após a realização do protocolo do pedido de registro da Oferta na CVM. A partir deste momento e até a disponibilização do Anúncio de Encerramento, poderão ser veiculadas matérias contendo informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta, a Companhia, os Acionistas Vendedores ou os Coordenadores da Oferta, ou, ainda, contendo certos dados que não constam deste Prospecto ou do Formulário de Referência.

Tendo em vista que o artigo 48 da Instrução CVM 400 veda qualquer manifestação na mídia por parte da Companhia, dos Acionistas Vendedores ou dos Coordenadores da Oferta sobre a Oferta até a disponibilização do Anúncio de Encerramento, eventuais notícias sobre a Oferta poderão conter informações que não foram fornecidas ou que não contaram com a revisão da Companhia, dos Acionistas Vendedores ou dos Coordenadores da Oferta.

Assim, caso haja informações equivocadas ou imprecisas sobre a Oferta divulgadas na mídia ou, ainda, caso sejam veiculadas notícias com dados que não constam deste Prospecto ou do Formulário de Referência, a CVM, a B3 ou potenciais investidores poderão questionar o conteúdo de tais matérias, o que poderá afetar negativamente a tomada de decisão de investimento pelos potenciais investidores podendo resultar, ainda, a exclusivo critério da CVM, na suspensão da Oferta, com a consequente alteração do seu cronograma, ou no seu cancelamento.

***[Após a conclusão de sua oferta pública inicial de ações, a Companhia poderá não ter um acionista controlador ou grupo de controle titular de mais de 50% do seu capital votante, o que pode deixá-la susceptível a alianças entre acionistas, conflitos entre acionistas e outros eventos decorrentes da ausência de um acionista controlador ou grupo de controle titular de mais que 50% de seu capital votante.]***

Após a conclusão da Oferta, a Companhia poderá não ter um acionista ou grupo controlador titular da maioria absoluta do seu capital votante. É possível, dessa forma, que se formem alianças ou acordos de votos entre os acionistas, o que poderia ter o mesmo efeito de se ter um grupo de controle. Caso surja um grupo de controle e esse passe a deter o poder decisório da Companhia, as políticas corporativas e as estratégias podem sofrer mudanças repentinas e inesperadas, incluindo, mas não se limitando, a substituição dos seus administradores. Além disso, a Companhia pode ficar mais vulnerável a tentativas hostis de aquisição de controle e a conflitos daí decorrentes.

A ausência de um acionista ou grupo controlador titular de mais de 50% do capital votante poderá dificultar certos processos de tomada de decisão, pois o quórum mínimo exigido por lei para determinadas deliberações poderá não ser atingido. Nesse caso, a Companhia e os seus acionistas minoritários poderão não gozar da mesma proteção conferida pela lei contra abusos praticados por outros acionistas e, em consequência, poderemos ter dificuldade em obter a reparação dos danos sofridos.

Atualmente, a Companhia está sob controle dos Acionistas Vendedores, que detêm, direta e indiretamente, 100% do nosso capital social. Após a conclusão da Oferta, os Acionistas Vendedores passarão a deter de [•]% a [•]% de nosso capital social total e votante. Qualquer mudança repentina ou inesperada no quadro de administradores, na política empresarial ou no direcionamento estratégico, tentativa de aquisição de controle ou qualquer disputa entre acionistas concernentes aos seus respectivos direitos pode afetar adversamente a Companhia e o valor das suas ações.]

## DESTINAÇÃO DOS RECURSOS

Com base no Preço por Ação de R\$[\*], que é o ponto médio da Faixa Indicativa, a Companhia estima que os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária, serão de aproximadamente R\$[\*] milhões, após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta.

Um aumento de R\$1,00 no Preço por Ação de R\$[\*], correspondente ao preço médio da Faixa Indicativa, acarretaria em um aumento de R\$[\*] milhões nos recursos líquidos advindos da Oferta. O Preço por Ação será definido após a conclusão do Procedimento de Bookbuilding

Para informações detalhadas acerca das comissões e das despesas da Oferta, veja a seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição” na página 46 deste Prospecto.

A Companhia pretende utilizar os recursos líquidos provenientes da Oferta Primária para: (i) expansão da capacidade produtiva da Companhia; e (ii) modernização das atuais instalações fabris e dos processos de apoio a produção.

A tabela abaixo resume os percentuais e valores estimados das destinações que a Companhia pretender dar aos recursos líquidos provenientes da Oferta Primária:

<b>Destinação</b>	<b>Percentual Estimado dos Recursos Líquidos</b> (em %)	<b>Valor Estimado Líquido<sup>(1)(2)</sup></b> (em R\$)
CAPEX .....	[*]	[*]
Capital de Giro .....	[*]	[*]
Estrutura de Capital .....	[*]	[*]
<b>Total</b> .....	<b>100,0%</b>	<b>[*]</b>

<sup>(1)</sup> Com base no Preço por Ação de R\$[\*], que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

<sup>(2)</sup> Considerando a dedução das comissões e despesas estimadas para a Companhia na Oferta e presumindo que não haverá exercício de opção de sobrealocação ou colocação de ações adicionais.

A efetiva aplicação dos recursos captados por meio da Oferta Primária depende de diversos fatores que a Companhia não pode garantir que virão a se concretizar, dentre os quais as condições de mercado então vigentes, nas quais baseia suas análises, estimativas e perspectivas atuais sobre eventos futuros e tendências além de outros fatores que não se pode antecipar (e.g., como resultado da pandemia COVID-19). Alterações nesses e em outros fatores podem nos obrigar a rever a destinação dos recursos líquidos da Oferta Primária quando de sua efetiva utilização.

Além disso, parte dos recursos da Oferta Primária poderão ser destinados ao pagamento antecipado de determinados contratos financeiros e/ou de multas rescisórias dos contratos comerciais e, nesse caso, a Companhia não pode garantir que os recursos serão integralmente alocados na forma descrita acima.

Caso os recursos líquidos captados pela Companhia por meio da Oferta Primária sejam inferiores à sua estimativa, sua aplicação será reduzida de forma proporcional aos objetivos e observada a ordem de alocação disposta na tabela acima e, na hipótese de serem necessários recursos adicionais, a Companhia poderá efetuar emissão de outros valores mobiliários e/ou efetuar a contratação de linha de financiamento junto a instituições financeiras os quais deverão ser contratados tendo como principal critério o menor custo de capital para a Companhia.

A Companhia não receberá qualquer recurso decorrente da Oferta Secundária por se tratar exclusivamente de Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores. Portanto, os recursos provenientes da Oferta Secundária serão integralmente destinados aos Acionistas Vendedores.

Para mais informações sobre o impacto dos recursos líquidos da Oferta Primária na situação patrimonial da Companhia, veja a seção “Capitalização” na página 105 deste Prospecto.

## CAPITALIZAÇÃO

A tabela a seguir apresenta a capitalização total da Companhia, composta por empréstimos e financiamentos (circulante e não circulante) e patrimônio líquido consolidado da Companhia em 30 de junho de 2020, indicando a: (i) posição real em 30 de junho de 2020; e (ii) posição ajustada considerando o recebimento dos recursos líquidos a serem obtidos pela Companhia com a Oferta Primária (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares) estimados em R\$[\*] milhões, após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta, com base no Preço por Ação de R\$[\*], que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

As informações descritas abaixo na coluna denominada “Real” foram extraídas das nossas informações contábeis intermediárias, individuais e consolidadas, contidas no Formulário de Informações Trimestrais - ITR referentes ao período de seis meses findo em 30 de junho de 2020, revisadas pela PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes, de acordo com as normas brasileiras e internacionais de revisão de informações intermediárias. Os investidores devem ler a tabela abaixo em conjunto com as seções “3. Informações Financeiras Seleccionadas” e “10. Comentários dos Diretores” do Formulário de Referência da Companhia, a partir das páginas 504 e 623 deste Prospecto, respectivamente, bem como com as demonstrações financeiras consolidadas da Companhia, referentes ao período de seis meses encerrado em 30 de junho de 2020 e aos exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2019, 2018 e 2017, as quais se encontram anexas a este Prospecto, a partir da páginas 285 e 331.

Em 30 de junho de 2020	
	Real <span style="float: right;">Ajustado Pós-Oferta<sup>(1)</sup></span>
	(em milhares de R\$)
Empréstimos e financiamentos (circulante) .....	449.159 <span style="float: right;">[*]</span>
Empréstimos, financiamentos (não circulante) .....	376.778 <span style="float: right;">[*]</span>
<b>Patrimônio Líquido</b> .....	<b>114.544</b> <span style="float: right;"><b>[*]</b></span>
<b>Capitalização Total<sup>(2)</sup></b> .....	<b>940.481</b> <span style="float: right;"><b>[*]</b></span>

<sup>(1)</sup> Ajustado para refletir o recebimento de recursos líquidos da Oferta Primária (sem considerar as Ações Adicionais e as Ações Suplementares), estimados em R\$[\*] milhões, após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta, no montante estimado de R\$[\*] milhões, calculado com base no Preço por Ação de R\$[\*], que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

<sup>(2)</sup> Capitalização total corresponde à soma dos empréstimos, financiamentos e debêntures e arrendamento mercantil (circulante e não circulante) e patrimônio líquido.

Um aumento ou uma redução de R\$1,00 no Preço por Ação de R\$[\*], que é o ponto médio da Faixa Indicativa, acarretaria em um aumento ou redução do valor do patrimônio líquido e da capitalização total da Companhia em R\$[\*] milhões, após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta.

O valor do patrimônio líquido da Companhia após a conclusão da oferta está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Ação, bem como dos termos e condições gerais da oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

A Companhia não receberá qualquer recurso decorrente da Oferta Secundária por se tratar exclusivamente de Ações de titularidade dos Acionistas Vendedores. Dessa forma, nossa capitalização não será afetada pela Oferta Secundária.

Não houve alteração relevante na capitalização total da Companhia desde 30 de junho de 2020.

## DILUIÇÃO

Os investidores que participarem da Oferta sofrerão diluição imediata de seu investimento, calculada pela diferença entre o Preço por Ação e o valor patrimonial contábil por ação imediatamente após a Oferta.

Em 30 de junho de 2020, o valor do patrimônio líquido da Companhia era de R\$[\*] milhões e o valor patrimonial por ação ordinária correspondia, na mesma data, a R\$[\*]. Os referidos valores patrimoniais por ação ordinária representam o valor do patrimônio líquido da Companhia, dividido pelo (i) número total de ações ordinárias de sua emissão em 30 de junho de 2020, sem considerar e considerando o grupamento, ou (ii) número total de ações ordinárias de sua emissão em 30 de junho de 2020.

Considerando: (i) a emissão das Ações no âmbito da Oferta Primária, com base no Preço por Ação de R\$[\*], que é o ponto médio da Faixa Indicativa, e após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta; o patrimônio líquido da Companhia seria de R\$[\*] milhões, representando um valor patrimonial de R\$[\*] por ação ordinária de emissão da Companhia. Isso significaria um aumento imediato no valor do patrimônio líquido por ação ordinária de R\$[\*] para os acionistas existentes e uma diluição imediata no valor do patrimônio líquido por ação ordinária de R\$[\*] para os novos investidores que subscreverem/adquirirem Ações no âmbito da Oferta.

Essa diluição representa a diferença entre o Preço por Ação pago pelos investidores na Oferta e o valor patrimonial contábil por ação ordinária imediatamente após a Oferta. Para informações detalhadas acerca das comissões de distribuição e das despesas da Oferta, veja a Seção “Informações Sobre a Oferta – Custos de Distribuição”, página 46 deste Prospecto.

O quadro a seguir ilustra a diluição por ação ordinária de emissão da Companhia, com base em seu patrimônio líquido em 30 de junho de 2020, considerando os impactos da realização da Oferta Primária:

	<b>Após a Oferta Primária</b>
	<i>(em R\$, exceto percentagens)</i>
Preço por Ação <sup>(1)</sup> .....	[*]
Valor patrimonial contábil por ação ordinária em 30 de junho de 2020 .....	[*]
Aumento do valor contábil patrimonial líquido por ação ordinária atribuído aos atuais acionistas <sup>(2)</sup> .....	[*]
Valor patrimonial contábil por ação ordinária em 30 de junho de 2020 ajustado para refletir a Oferta <sup>(2)</sup> .....	[*]
Diluição do valor patrimonial contábil por ação ordinária para os novos investidores <sup>(2)(3)</sup> .....	[*]
<b>Percentual de diluição dos novos investidores<sup>(2)(4)</sup> .....</b>	<b>[*]%</b>

(1) Calculado com base no Preço por Ação de R\$[\*], que é o ponto médio da Faixa Indicativa.

(2) Para os fins aqui previstos, diluição representa a diferença entre o Preço por Ação a ser pago pelos investidores e o valor patrimonial líquido por ação de emissão da Companhia imediatamente após a conclusão da Oferta.

(4) O cálculo da diluição percentual dos novos investidores é obtido por meio da divisão do valor da diluição dos novos investidores pelo Preço por Ação.

O Preço por Ação a ser pago pelos investidores no contexto da Oferta não guarda relação com o valor patrimonial das ações ordinárias de emissão da Companhia e será fixado tendo como parâmetro as intenções de investimento manifestadas por Investidores Institucionais, considerando a qualidade da demanda (por volume e preço), no âmbito do Procedimento de *Bookbuilding*. Para informações detalhadas sobre o procedimento de fixação do Preço por Ação e das condições da Oferta, veja seção “Informações Sobre a Oferta”, na página 39 deste Prospecto.

Um acréscimo ou redução de R\$1,00 no Preço por Ação de R\$[\*], que é o ponto médio da Faixa Indicativa, acarretaria em um aumento ou redução, após a conclusão da Oferta: (i) de R\$[\*] milhões no valor do patrimônio líquido contábil da Companhia; e (ii) na diluição do valor patrimonial contábil por ação ordinária aos investidores desta Oferta em R\$[\*] por Ação; após a dedução das comissões e das despesas devidas pela Companhia no âmbito da Oferta. O valor do patrimônio líquido contábil da Companhia após a conclusão da Oferta está sujeito, ainda, a ajustes decorrentes de alterações do Preço por Ação, bem como dos termos e condições gerais da Oferta que somente serão conhecidas após a conclusão do Procedimento de *Bookbuilding*.

## Plano de Opções

Em Assembleia Geral Extraordinária realizada em 20 de agosto de 2020, foi aprovado o Plano de Outorga de Opções de Compra de Ações de Emissão da Aeris Indústria e Comércio de Equipamentos para Geração de Energia S.A. (“Plano”), mas a eficácia do Plano é condicionada ao registro de companhia aberta perante a CVM como companhia aberta e ao início das negociações das ações da Companhia no segmento especial de listagem da B3 S.A. - Brasil, Bolsa e Balcão, o Novo Mercado. Apenas após satisfeitas essas condições, poderão ser elaborados os programas que irão disciplinar a outorga de opções de compra aos administradores da Companhia.

De acordo com o Plano, são elegíveis a receber opções de compra de ações de emissão da Companhia os executivos, membros do Conselho de Administração, diretores estatutários e não estatutários, gerentes, supervisores, colaboradores e empregados da Companhia e de suas controladas que sejam considerados pessoas chave no desenvolvimento dos negócios da Companhia e de suas controladas, conforme vierem a ser escolhidos pelo Conselho de Administração da Companhia ou comitê especial criado para a administração do Plano para recebimento das opções (“Participantes”).

A administração do Plano compete ao Conselho de Administração da Companhia, que poderá delegar suas funções, observadas as restrições previstas em lei, a um comitê especial eventualmente criado pelo Conselho de Administração para administrar o Plano (“Comitê”). Atualmente, o Conselho de Administração não conta com a assessoria do Comitê para a administração do Plano. O Conselho de Administração ou o Comitê, conforme o caso, terão amplos poderes, obedecidos os termos do Plano, as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral e, no caso do Comitê, as diretrizes do Conselho de Administração da Companhia, para tomar todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano.

Os objetivos do Plano são: (a) estimular a expansão, o êxito e a consecução dos objetivos sociais da Companhia; (b) alinhar os interesses dos acionistas da Companhia aos de administradores, empregados e colaboradores da Companhia e de suas controladas, por meio da participação em conjunto com os demais acionistas da valorização das ações bem como dos riscos a que a Companhia está sujeita; e (c) possibilitar à Companhia ou sociedades controladas atrair e manter a elas vinculados administradores, colaboradores e empregados que sejam considerados pessoas-chave, oferecendo-lhes a possibilidade de, nos termos e condições previstos no Plano, se tornarem acionistas da Companhia.

<b>Após a Oferta Primária</b>	
<i>(em R\$, exceto percentagens)</i>	
Preço por Ação <sup>(1)</sup> .....	[•]
Valor patrimonial contábil por ação em 30 de junho de 2020 .....	[•]
Valor patrimonial contábil por Ação em 30 de junho de 2020 considerando a Oferta Primária e o exercício da totalidade das opções abrangidas no âmbito do Plano de Opção .....	[•]
Aumento do valor patrimonial contábil líquido por ação atribuída aos atuais acionistas..	[•]
Valor patrimonial contábil por ação ajustado para refletir a Oferta Primária .....	[•]
Diluição do valor patrimonial contábil por ação para os novos investidores da Oferta considerando a Oferta Primária e o exercício da totalidade das opções abrangidas no âmbito do Plano de Opção .....	[•]
<b>Percentual de diluição imediata para os investidores da Oferta considerando a Oferta Primária e o exercício da totalidade das opções abrangidas no âmbito do Plano de Opções .....</b>	<b>[•]%</b>

<sup>(1)</sup> Com base no Preço por Ação de R\$[•], que é preço médio da Faixa Indicativa.

Não houve necessidade da apresentação do cálculo da diluição para o plano de opção de compra de ações da Companhia aprovado em assembleia geral extraordinária da Companhia, realizada em [•] de [•] de 2020, tendo em vista que na data deste Prospecto, nenhuma opção havia sido outorgada.

Para mais informações sobre os Planos de Opções, veja os itens “13.4 Plano de Remuneração Baseado em Ações do Conselho de Administração e Diretoria Estatutária” a “13.8 Informações Necessárias para Compreensão dos Dados Divulgados nos itens 13.5 a 13.7” e item “13.16 – Fornecer outras informações que a Companhia julgue relevantes”, do Formulário de Referência da Companhia, anexo a este Prospecto.

#### **Histórico do Preço de Emissão de Ações**

A Companhia aprovou, em assembleia geral extraordinária realizada em 25 de agosto de 2020, o aumento do capital social para R\$37.340.397,13, um aumento, portanto, no valor total de R\$1.157.009,97, mediante a emissão de 6.158.288 novas ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, de emissão da Companhia, pelo preço de emissão de R\$0,18787851 por ação, fixado de acordo com e nos termos do §1º, inciso II do artigo 170, da Lei das Sociedades por Ações.

#### **Histórico de Desdobramentos, Grupamentos e Bonificações de Ações**

A Companhia não realizou desdobramentos, grupamentos e bonificações nos últimos três exercícios sociais, nem no exercício social corrente.